



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 412 DA REPÚBLICA — N. 117

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.753, que supprime um lugar de chefe de oficinas de 2ª classe na Estrada de Ferro Oeste de Minas. Ministério da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Internos — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e da Polícia do Districto Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Título — Expediente da Directoria Geral do Thezouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diário Officiel* e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Ministério da Marinha — Expediente. Ministério da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministério da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Servicos de Inspeção e Pimento, Agricolas e de Povoamento e da Propriedade Industrial.

Secretariado — Parte commercial — Renditas publicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Annuncios.

chefe de oficinas de 2ª classe, vago com a promoção, por antiguidade, de Antonio Francisco dos Santos a chefe de oficinas de 1ª classe da mesma Estrada.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 17 do corrente:

Foram nomeados:

Conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o praticante da mesma estrada, Ely Doval Henriques, com os vencimentos que lhe competirem;

Em comissão, para o cargo de engenheiro ajudante da Estrada de Ferro Oeste de Goyaz, o engenheiro Arthur Valente, com os vencimentos que lhe competirem;

Ernesto Vita, para exercer o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Bagança, no Estado de São Paulo, com o vencimento annual que lhe competir;

D. Alice de Castro Pinto, para o cargo de agente do Correio de Marambainha, subordinado á Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

Francisco de Souza Meira, para exercer o cargo de agente do Correio de Contendas, no Estado da Bahia, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

D. Bemvinda de Paula Chaves, para exercer o cargo de agente do Correio de São João de Jaguaribe, no Estado do Ceará, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

Francisco de Assis Hollanda, para exercer o cargo de agente do Correio de Francisco Hollanda no Estado do Ceará, que já exercia interinamente, com a gratificação que lhe competir;

Julio Gonçalves de Lima, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Dois Corregos, no Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

D. Anna Alves de Freitas, para exercer o cargo de agente do Correio de Miguelopolis, subordinada a Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, com a gratificação annual que lhe competir.

Venicio Antonio de Figueiredo, para exercer o cargo de agente do Correio de Jequiricá, no Estado da Bahia, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

D. Barbara Fernandes Nalin, para exercer o cargo de agente do Correio de Villa Nova de Aparecida, no Estado de São Paulo, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

D. Antonia de Farias Rodrigues, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Brejo, no Estado do Maranhão, com a gratificação annual annual que lhe competir.

Abauzit Ayres Pereira, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Carolina, no Estado do Maranhão, com a gratificação annual que lhe competir.

D. Josepha Antão do Nascimento, para exercer o cargo de agente do Correio de Sucuriú, no Estado da Parahyba do Norte, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

D. Maria Pereira Queiroz, para exercer o cargo de agente do Correio de Afonso Penna, no Estado da Bahia, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

D. Rosa Dantas, para exercer o cargo de agente do Correio de Bananeiras, no Estado de São Paulo, que já exercia interinamente, com a ratificação annual que lhe competir.

Luiz Ferreira de Aquino, para exercer o cargo de agente do Correio de Cajazeiras de Santa Quitéria, no Estado do Ceará, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

D. Alzira Euphrosina de Moura, para exercer o cargo de agente do Correio de Mattinhas, no Estado da Parahyba, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

D. Maria do Carmo Raposo Soares, para exercer o cargo de agente do Correio de Arassaji, no Estado da Parahyba do Norte, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

O auxiliar de praticante, "prô-rata", da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Netto Junior, para exercer o cargo de auxiliar

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.753 — DE 17 DE MAIO DE 1929

Supprime um lugar de chefe de oficinas de segunda classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no artigo 1.º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Pica suprimido na Estrada de Ferro Oeste de Minas o cargo de

da mesma administração, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram promovidos:

Por antiguidade, a chefe de oficinas de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de 2ª classe da mesma estrada, Antonio Francisco dos Santos, com os vencimentos que lhe competirem;

A inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos que lhe competirem, o guardafios da mesma repartição, Armando José do Patrocínio.

Foi concedida a José Barbosa de Moraes a aposentadoria que pediu, no lugar de agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a e paragraho unico da letra b, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foram exonerados:

O engenheiro Luiz Alberto da Rocha, do cargo de engenheiro ajudante da Estrada de Ferro de Goyaz, que exercia em commissão.

D. Maria Mercedes do Couto, do cargo de fiel do thesoureiro da agencia do Correio de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro;

A pedido, Marinho dos Santos do cargo de auxiliar da Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso, por ter aceitado outro cargo publico federal;

A pedido, Argen de Oliveira Leme do cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Bragança, no Estado de São Paulo;

A pedido, D. Alzira Paiva do cargo de ajudante da agencia do Correio de Presidente Alves, subordinado á Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo;

José Gonçalves de Lima do cargo de ajudante da agencia do Correio de Dous Corregos, no Estado de São Paulo, por não ter apresentado os documentos necessarios ao exercicio do cargo;

Isaias de Aquino Soares do cargo de auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, como incurso no art. 505, n. 18, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, em vista de ter aceitado um outro cargo publico federal;

Por abandono de emprego, Joaquim Rodrigues de Barros, do lugar de agente do Correio de Victoria, no Estado de São Paulo, como incurso no n. 8, do artigo 505, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921;

Por abandono de emprego, Tancredo Ribeiro Campos, do cargo de praticante da Administração dos Correios de Minas Geraes, como incurso no n. 8, do art. 505, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921;

Por abandono de emprego, Jorge Tashiro Midorishawa do cargo de agente do Correio de Registro, subordinado á Administração dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo, como incurso no art. 505, n. 8, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

(*) Por decretos de 17 do corrente foram removidos, por permuta, o auxiliar Nicola Hercilio Marrocco da Di-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções

rectoria Geral dos Correios para a Administração dos Correios de Pernambuco, e desta para aquella o auxiliar Mario do Rego Valença.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente mez foi designado Eugenio Dias para exercer, interinamente, o cargo de escrevente do Instituto Medico Legal, durante o impedimento do effectivo Arnindo de Souza Pereira.

Requerimentos despachados

Waldemiro Xavier de Assis, pedindo entrega de carteira de identidade.—Deferido, nos termos da comunicação do Gabinete de Identificação.

Hosannah Ferreira Chaves, pedindo entrega de carteira de identidade.—Deferido. Augusto de Andrade, pedindo carcellamento de nota.—Indeferido.

Severiano Antonio Corrêa, pedindo entrega de carteira de identidade e de folha corrida.—Aguarde o resultado do inquerito policial.

Directoria do Interior

Por portaria de 20 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Onig Charian Sankhar, natural da Cezarê, Asia Menor, nascido a 10 de janeiro de 1897, filho de Cetrak Chacarian e de Verkiné Eskenderian, solteiro, residente no Estado do Paraná.—Remetteu-se a portaria ao governo do dito Estado.

Dia 20 de maio de 1929

Requerimentos despachados

Ernani Cruz, residente nesta Capital, solicitando naturalisação.—Requerimento novo, satisfazendo as exigências do decreto numero 6.948, de 14 de maio de 1908.

Waldemar Ballalai de Carvalho, residente nesta Capital, solicitando naturalisação. Junte attestado de bom procedimento moral e civil, e de residencia, no Brasil, por mais de dois annos; e, tambem folhas corridas das justicas local e federal.

Victorino de Souza, residente nesta Capital, solicitando naturalisação.—Dec're a próle, se a houver, de legitimo consorcio.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 15 de maio de 1929

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Montepio:

Irene Quartín de Miranda Leitão da Cunha e Maria de Lourdes Leitão da Cunha Franca, viuva e filha do Dr. Mauricio Leitão da Cunha, inspector sanitario do Departamento Nacional de Saúde Publica, pedindo os beneficios de montepio instituido pelo fallecido contribuinte.—Completem o sello nos documentos e apresentem certidões do Tri-

bunal de Contas e da Directoria de Despesa relativas ao pagamento da joia e de contribuições para o montepio, bem como attestado de que a habilitanda nada percebe dos cofres publicos.

Additamento ao expediente de 16 de maio de 1929

ACTO DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas: N. 1.805 — Transmittiram-se as folhas do *Diário Official* de 8 de maio corrente, numeros 10.630 e seguintes, onde vêm publicados os termos dos contratos celebrados entre o Corpo de Bombeiros e diversas firmas, para fornecimento de material para conservação do quartel, madeiras e materias para construção, combustivel e lubrificantes durante o corrente anno.

Additamento ao expediente do dia 17 de maio de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao chefe de Policia do Districto Federal: N. 1.802 — Recommendaram-se providencias no sentido de serem enviadas a este ministerio, os elementos necessarios quanto á previsão das rendas dessa repartição, para a proposta de receita para o exercicio de 1930.

N. 1.814 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de conta de consumo de luz electrica nessa repartição, em dezembro de 1925.

— Ao director do Abigo de Menores do Districto Federal:

N. 1.813 — Recommendaram-se providencias no sentido de serem reduzidas as despesas da sub consignação n. 30, de modo a que até o fim do corrente exercicio estejam dentro do credito votado, pois este ministerio não attenderá a qualquer pedido de credito suplementar.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 1.817-A — Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de conta de consumo de energia electrica nessa corporação, em dezembro de 1921.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.811 — De 404\$875 e 41\$, respectivamente, aos commissarios de 2ª classe da Policia do Districto Federal, D'alma Braga e José Joaquim Gonçalves, de augmento creado pelo art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, de 12 de abril a 30 de junho de 1926 e 23 a 30 deste ultimo mez.

N. 1.812 — De 2:970\$970 a D. Catharina Costa de Oliveira Antunes, viuva do guarda civil de 1ª classe Abel Antunes, pensão concedida pelo decreto de 11 de julho de 1927.

N. 1.815 — De 200\$ ao 2º tenente reformado da Policia Militar, Franklin Augusto, de differença de soldo, relativa ao anno de 1927.

N. 1.816 — De 200\$ ao 2º tenente reformado da Policia Militar, Franklin Augusto, de differença de soldo, relativa ao anno de 1926.

N. 1.817 — De 92\$453, ao 2º tenente reformado da Policia Militar, Franklin Augusto, de differença de soldo, de 15 de julho a 31 de dezembro de 1925.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:
N. 1.806 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a Franca de Almeida & Comp., da importância de 161\$500, de fornecimentos à Secretaria de Polícia do Districto Federal em março ultimo.

N. 1.807 — Transmittiram-se os documentos relativos à concorrência pública procedida no Escriptorio de Obras deste Ministerio, para obras no Juizo de Alistamento Eleitoral e bem assim a cópia do contracto celebrado com a firma F. Roma & Comp., para esse fim.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.803 — Solicitou-se a restituição à Companhia Commerciale e Marítima, da quantia de 2:000\$ em moeda corrente, depositada em caução no Thesouro Nacional.

— Ao Director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 1.809 — Declarou-se approvada a concorrência pública realisada para o serviço extraordinário de encadernação de livros fóra dessa bibliotheca, durante o anno corrente.

— Ao ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.810 — Restituiu-se a conta da Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., remetida com o aviso n. 20, de 8 de maio corrente, afim de ser declarada na mesma data a da execução dos serviços e bem assim se houve algum requerimento anterior daquelle companhia, solicitando o pagamento da mencionada conta.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazona:

N. 1.498 — Restituiu-se o processo em que Arthur Montenegro pediu pagamento de diferença de vencimentos no periodo de janeiro a junho de 1913, declarando-se que o processo encaminhado a este ministerio foi o referente a anno de 1912, não tendo voltado o relativo a 1923, cuja remessa solicite-se novamente.

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 1.511 — Transmittiram-se, para informações, as contas da F. Roma & Comp. nas importancias de 9:900\$ e 9:750\$, remetidas com o officio n. 161, de 20 de abril ultimo.

Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 1.511 — Transmittiram-se, para informações, os requerimentos ns. 674, da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. e 797 e 812 da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.512 — Transmittiram-se, para informações, os requerimentos ns. 802 e 817 da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias totaes de 5:322\$50 e 14:633\$833.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.503 — Comunicou-se que em data de 15 do corrente mez foi feita a anulação da importância de 172\$, no empenho n. 8, pedido n. 149, por conta da verba 12.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.506 — Comunicou-se que em data de 15 do corrente mez foi feita a anulação da importância de 172\$, no empenho n. 8, pedido n. 149, por conta da verba 12.

N. 1.517 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser este director informado sobre o estado do credito especial aberto pelo

decreto n. 17.701, de 21 de fevereiro de 1927.

N. 1.518 — Transmittiu-se, para os fins convenientes, a relação das despesas empenhadas em abril findo, na Colonia de Psychopathas (Homens).

N. 1.502 — Transmittiu-se a 3ª via do pedido n. 15, por conta da verba 13.

N. 1.503 — Transmittiram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 76 a 101, por conta da verba 13.

Segunda secção

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.513 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo o material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, do port desta capital ao de Belém, no Estado do Pará.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.514 — Agradeceu-se a comunicação feita em aviso circular de 14 do corrente mes.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.515 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 195, 197 e 198, por conta da verba 26.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.516 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 195, 197 e 198, por conta da verba 26.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.510 — Restituiu-se o processo relativo ao recolhimento de contribuições de quotas para o municipio que institui o exercicio de policia, bacharel Odín Fabregas de Góss.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.509 — Declarou-se que, na conformidade do respectivo regulamento, as declarações da familia para efeitos do montepio deverão ser feitas de proprio punho do declarante, motivo pelo qual não pode ser acciada a declaração de amanuense desse archivo, Polycarpo Brandão, encaminhada com o officio n. 173, de 11 do corrente.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.503 — Solicitou-se informar quizes as funcções de Raul Pinto Cardoso, que servia de desenhista nessa corporação quando se inscreveu como contribuinte do Instituto de Previdencia dos funcionarios publicos civis da União.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.507 — Comunicou-se ter sido providenciado hontem sobre o transporte de material destinado ao serviço de alistamento eleitoral, solicitado no officio n. 153, de 2 de maio corrente.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.504 — Autorizou-se a fazer os fornecimentos de titulos aos juizes e carregados do serviço de alistamento eleitoral, de accordo com as respectivas requisições.

— Ao presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 1.493 — Solicitaram-se informações sobre o funcionamento tecnico do hospital da Cruz Vermelha Brasileira e si merece o auxilio relativo ao anno de 1929.

Expediente do dia 20 de maio de 1929

ACTO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., pedindo pagamento de contas na importância de 311\$273, de fornecimento de energia electrica à Colonia de Alienados,

em 1927. — Dirija-se á Assistencia Hospitalar, á qual foi remettido o requerimento e a quem cabe liquidar a divida.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 15 de maio de 1929

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

Officios:

N. 1.773 — O memorial e desenho da invenção de "um assucareiro hygienico", privilegio do Ondibeete Silveira, Edgard Buckridge, Walter Beckeridge e Francisco de Paula Machado.

N. 1.775 — O relatório em duas vias dos desenhos da invenção de "Aperfeiçoamentos em methodos de remover lixo, e o apparelho para esse fim", privilegio de Francisco Trotta.

N. 1.776 — O memorial e desenho da invenção de "Um paliteiro hygienico portatil de uso pessoal", privilegio do Raul Castello Branco.

N. 1.777 — O memorial e desenho da invenção de "Um apparelho para doces, pasteis e etc.", privilegio de Eugenio Cupolo.

— Ao Dr. secretario geral:

N. 1.799 — A pagina do *Diario Official*, 11.667, em que foi publicado o termo do contracto entre esta directoria e a Associação Tutelar de Menores.

— Ao Dr. director da Receita Publica:

N. 1.778 — As communicações de multas impostas por esta directoria.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.780 — As communicações de multas impostas por esta directoria.

— Ao Dr. inspector de F. de G. Alimenticios:

N. 1.772 — A relação dos officios e autos de multa, recebidos dessa inspector, durante a semana decorrida de 5 a 11 de maio do corrente anno.

— Ao Dr. delegado do 1º Districto Sanitario:

N. 1.774 — Os laudos de vistorias procedidas nos predios ns. 72, 256 e 258; da rua Humaytá; sem numero, da rua Del Vecchio e 91 fundos; da rua Rainha Elisabeth.

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 1.781, 1.784 e 1.786 — Que foram deferidas as petições de José Jacintho Pacheco, Beatriz Fagundes, Rivera & Carvalho e F. P. Garcia, relevando multas.

Ns. 1.782, 1.783 e 1.786 — Que pelo Dr. director geral indeferidas as petições de Rodolpho Lee, Rezende, Ferreira & Comp., pedindo relevação de multa.

Ns. 1.769, 1.791 a 1.794 — Que a Inspectoria F. G. Alimenticios impoz as seguintes multas: 4:000\$, cada uma, Barros & Comp., estabelecidos á rua João Alves n. 12, por infracção dos arts. 677, itens 4º e 5º, de accordo com o de 697, §§ 2º e 3º; Marti Pacheco & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca n. 452, por infracção dos arts. 895, 897 e 898, §§ 1º e 2º; 3:000\$, cada uma, Prista & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro numero 240, por infracção dos arts. 895 e

897; Eduardo Ferreira Lobo, estabelecido á rua Hyppolito n. 43, por infracção do art. 897; 500\$, José Salim Rodrigues, estabelecido á rua Affonso Penna n. 195, por infracção do art. 995, do decreto numero 16.303, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 1.795 e 1.796 — Que a Inspectoria de H. Industrial e Profissional multou em 100\$, cada um, Delphim Cunha, encontrado á rua General Camara numero 188, e Furlanetto & Comp., encontrados á rua Silva Telles n. 49, por infracção do art. 1.088, do mesmo decreto.

Ns. 1.762 a 1.768 — Que a Inspectoria de Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 100\$, cada uma: Fabrica Alba, encontrada á rua Botucatu n. 144 (duas multas), Eduardo Pintanga, encontrado á rua João Alfredo n. 50, por infracção do art. 1.263; 75\$ cada uma: Casemiro Silva, encontrado á rua Dr. Niemeyer n. 72; Joaquim Bernardino da Silva, encontrado á rua Figueiredo n. 222, e Antonio de Souza Pinto, residente á rua Clarimundo de Mello n. 80, por infracção do art. 505, § 1º; 1.000\$, Eurico Henrique Campos, encontrado á rua Rosario n. 78, por infracção do art. 1.256, do mesmo decreto.

Ns. 1.770-1.771 — Que a 3ª Delegacia de Saude, multou em 200\$, cada um, Francisco Gonçalves da Silva Carvalho, residente á avenida Rio Branco n. 122, por infracção do art. 1.090; Machado Junior, como representante do Banco do Brasil, encontrado no referido Banco, por infracção do art. 1.088, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

1º Districto Sanitário:

N. 1.824 — Antonio Francisco da Rocha. — Fica concedido o prazo de 90 dias.

N. 1.997 — Banco Portuguez do Brasil. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

N. 1.800 — Antonio Kirsh dos Santos. — Fica concedido o prazo de 90 dias.

N. 1.669 — João Baptista Ramos. — Fica concedido o prazo de 90 dias.

3º Districto Sanitário:

N. 2.091 — Cid Braune. — Fica relevada a multa.

N. 2.097 — Joaquim Ferreira da Silva. — Fica reduzida ao minimo a multa imposta.

N. 1.922 — Nestor Moreira Pacheco. — Será relevada a multa se for satisfeita a exigencia regulamentar da delegacia dentro do prazo concedido do 2º termo de intimação.

N. 1.689 — João Mesquita Gonçalves. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Em additamento ao expediente do dia 14 de maio de 1929

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimentícios:

Ns. 523 e 1.004 — Alexandre Sul Ferreira. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

Ns. 2.147 e 226 — Luciano Ribeiro. — Fica concedido o prazo de 90 dias.

Ns. 2.203 e 224 — M. M. Netto. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Ns. 1.705 e 219 — Alberto Guerra. — Fica concedido o prazo de 90 dias.

Ns. 545 e 71 — A. Manfredo. — Fica concedido o prazo de 90 dias, ficando, porém, obrigado a instalar o deposito de lixo dentro do prazo de 8 dias.

Ns. 5.115 e 216 — Avelino da Costa Gomes. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

3º Districto Sanitário:

N. 2.203 — Affonso Monteiro Pinto. — Fica relevada a multa.

Expediente do dia 16 de maio de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Offícios ns. 1.800, 1.803 e 1.804 — Que por despacho do Dr. director foram deferidas as petições de Jayme Augusto Pereira Porto, Francisco da Silva Paula e José Antonio Perdigão, relevando multas, em parte, a de Jayme Augusto Pereira Porto

Requerimentos despachados

Directoria:

Sem numero — Dr. Mauricio João Barbalho Cavaleanti. — Sim.

N. 3.060 — Maria Conceição Carvalho. — Requeira á 1ª Delegacia de Saude.

Inspectoria F. G. Alimentícios:

Ns. 1.366 e 1.525 — M. J. da Rocha. — Não pôde ser attendida, á vista do disposto no regulamento.

Ns. 2.063 e 2.030 — José Gonçalves. — Fica relevada a multa.

3º Districto Sanitário:

N. 2.449 — Maria Lopes da Costa. — Fica concedido o prazo de 30 dias.

N. 1.940 — Hermengarda de Mello Accioly. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

N. 2.244 — José Ignacio dos Santos. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

N. 3.095 — João José de Araújo. — Será revelada a multa se a informação expedida pela delegacia for cumprida dentro do prazo de 60 dias.

N. 3.300 — Manoel da Cruz. — Fica concedido o prazo de 30 dias.

N. 1.519 — Amador Pinto Vaz. — Fica concedido o prazo de 90 dias para o cumprimento da intimação.

N. 2.689 — Alice P. Brasil. — Fica concedido o prazo de 60 dias para o cumprimento integral da intimação.

N. 2.259 — José Pinto. — Fica concedido o prazo de 90 dias para desocupar o barracão.

N. 1.693 — Luiz Vaz da Costa. — Fica concedido o prazo de 90 dias para cumprir o restante da intimação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 17 de maio de 1929

N. 1.938, João Lashevas. — Deferido.

N. 2.103, Maria Baptista. — Faça as installações necessarias.

N. 2.112, Pontes & Comp. — Pôde funcionar.

N. 2.115, Antonio Duarte. — Pôde funcionar.

N. 2.116, Doces Mantigueira Ltd. — Deferido guia n. 588.

N. 2.117, Doces Mantigueira Ltd. — Deferido guia n. 588.

N. 2.119, José Mendes de Oliveira. — Pôde funcionar, mas sem venda de bebidas.

N. 2.121, R. Reis & Comp. — Attendido por 30 dias.

N. 2.123, Almeida Dias & Borges. — Pôde funcionar.

N. 2.124, Almeida Dias & Borges. — Certifique-se.

N. 2.125, Dias & Garica. — Pôde funcionar desde que não occupe com moradia os compartimentos annexos.

N. 2.127, Joaquim Vieira de Brito. — Signale, archive-se.

N. 2.128, Hermínio Gonçalves. — Cumpra a exigencia feita.

N. 2.130 — Adeline Martins de Araujo. — Faça as installações necessarias.

N. 2.137 — José Rodrigues de Freitas. — Pôde funcionar.

N. 2.151 — Francisco Simões de Oliveira. — Certifique-se.

N. 2.157 — Francisco Simões de Oliveira. — Certifique-se.

N. 2.158, J. Lima & Villela. — Deferido.

N. 2.165, Laboratorio de Biologia Clinica Ltd. — Deferido guia n. 589.

N. 2.166, Antonio Raul Ferreira. — Certifique-se.

Expediente de 18 de maio de 1929

N. 2.105, Dias & Rodrigues. — Deferido.

N. 2.106, Durães & Oliveira. — Deferido.

N. 2.162, J. Martins. — Pôde funcionar a titulo precario nos termos do requerimento.

N. 2.163, Joaquim Lourenço Madeira. — Attendido por 60 dias.

N. 2.169, Maria Tavares Rodrigues. — Certifique-se.

N. 2.179, Pinho & Fernandes. — Attendido por 30 dias.

N. 2.180, Manoel Bento Faria Junior. — Attendido por 30 dias.

N. 2.190, Alberto de Souza Pinheiro. — Certifique-se.

N. 2.193, Companhia Matadouroz Modelos. — Certifique-se.

N. 2.195, Soares Nogueira & Comp. — Attendido só no caso da renovação em presença de autoridade.

Produtos analysados no Laboratorio Bromatologico:

Condençadas em analyses fiscaes:

Caldos de canna, improprios para o consumo por terem revelado presença de terra e contaminação por colibacillo, apprehendidos nos estabelecimentos commerciaes: rua Coronel Figueira de Mello n. 3, de Manoel Martins Machado; avenida Lauro Muller n. 10, de Vasques & Gonçalves; avenida Rio Branco n. 94, de Barbosa & Souza; rua Visconde de Itauna n. 130, de José Esteves de Barros.

Aguardente marca "Sabina", fabricação do Sabino Francisco dos Santos, em Campos; Estado do Rio, consignada a Manoel Alves, rua do Senado n. 159 (improprio para o consumo, artigo 750); Sardinhas marca "Ypiranga", preparadas por Pedro Carvalho & Comp., em Guahyba, Ilha Grande, consignadas a Ferraz Irmão & Comp., rua Conselheiro Saraiva ns. 24 e 26, (improprias para o consumo, artigo 672) e Manteiga marca "Esbelta", fabricação de Eduardo Ferreira Lobo, á rua Benedicto Hyppolito n. 43, (falsificada); manteiga marca "Souza", fabricação de Arthur Baptista de Souza, em Salva Terra, Minas, e consignada a Cunha Neves & Comp., á rua do Rosario n. 110, (deteriorada).

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 20 do corrente, foi suspenso por 20 dias o fiscal reserva da Inspectoria de Veículos Arnaldo Cardoso, à vista do resultado do inquerito administrativo a que respondeu perante a 1ª Delegacia Auxiliar.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 20 do corrente, foi concedida ao continuo desta Secretaria de Estado, Francisco José Gonçalves, licença de um anno, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Fazenda

Por título de 20 do corrente, foi nomeado nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º, do decreto n. 14.057, de 11 de janeiro de 1920, Targino Pereira Leite, despachante aduaneiro, junto á Mesa de Rendas de Valença, no Estado da Bahia.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1929

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 29 — Restituindo, com as informações prestadas pela Directoria da Despesa Publica, o processo relativo ao requerimento em que o guarda-livros ajudante da Contabilidade da Marinha, Manoel da Silveira Brito, pede pagamento da gratificação concedida pelo art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, incorporada aos vencimentos dos funcionários publicos civis em virtude do decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926. (21.352-1.029).

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 73 — Tenha a honra de declarar a V. Ex. haver attendido a solicitação constante do aviso desse ministerio numero 412, de 25 de março deste anno, no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes autorizada a entregar os supprimentos de duodecimos para despesas com o pagamento do pessoal jornaleiro, diarista e mensalista da Estrada de Ferro Oeste de Minas, á conta da sub-consignação n. 2, da consignação — Pessoal — da verba 74 do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, obedecendo ao criterio do numero de dias de cada mês multiplicando pela 355ª parte da dotação annual votada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro.

N. 75 — Solicitando providencias no sentido de ser designado um perito-avaliador para effectuar o exame e avaliação

das joias e objectos de ouro e prata existentes na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, afim de que possa ser concluido o balanço a que se está procedendo na mesma Thesouraria (Processo n. 13.815, de 1929).

Sr. presidente do Estado de São Paulo:

N. 10 — Declarando haver este ministerio providenciado no sentido de ser enviado á Alfandega de Santos o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pede redução de direitos para o material importado dos Estados Unidos da America do Norte pelo porto daquela cidade, e destinado aos serviços da mesma companhia (Processo n. 12.746, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 52 — Remettendo o título que nomeia Plinio de Abreu Coutinho para o lugar de fiel do thesoureiro da Casa da Moeda.

Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 23 — Solicitando providencias, no sentido de ser inspecionado de saude, o trabalhador das Capatazias da Alfandega do Maranhão, Alvaro Ferreira da Motta, que requereu tres mezes de licença, para seu tratamento (Processo n. 20.034, de 1929).

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 25 — Enviando o decreto que nomeia o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, Lacharel Paulo Marinho de Carvalho, para o lugar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 49 — Transmittindo o título que nomeia Adriano Bastos d'Albuquerque Sobrinho, despachante aduaneiro da Alfandega de Recife.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 16 — Remettendo o decreto que promove a 1º escripturario da delegacia fiscal no Estado do Rio Grande do Norte o 2º, Augusto Coelho.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 85 — Enviando o título que cria uma collectoria para a arrecadação das rendas federaes no municipio de Tupacretan.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 37 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que o collector das rendas federaes em Rio Claro, Manoel Gonçalves da Souza Portugal, pede autorização para requisitar passes afim de recolher os saldos daquela collectoria, resolveu, por despacho de 29 de abril ultimo, autorizar que o alludido recolhimento seja feito por intermedio do Correo Geral. (Processo n. 3.852 de 1926).

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 130 — Restituindo, afim de ser cumprida a exigencia da ultima parte do art. 14, do decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo, o processo relativo ao pedido de uma cauderna kilometrica para o agente fiscal do imposto de con-

sumo em S. Paulo, Celso Epaminondas de Almeida. (Processo n. 23.119, de 1929).

Requerimentos despachados

Pedro Cunha da Gama e Abreu, agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Espirito Santo, pedindo prorrogação de licença. — Indeferido, de accordo com os pareceres. Os requerentes foram concedidas tres licenças, de dois mezes cada uma, amparadas por tres laudos de inspecção de saude, a que se submetteu. A sua pretensão, pois, não pôde ser attendida, porquanto, para que o fosse mister se fazia uma quarta inspecção de saude, na forma do art. 7º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, o que não mais tem cabimento por haver o peticionario reusado o exercicio de suas funções em 5 de março ultimo, como se vê do telegramma as fls. 5. Deste despacho dá-se conhecimento á delegacia fiscal no Espirito Santo, para os devidos fins. (Processo n. 13.230, de 1929).

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de maio de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Caixa de Amortização:

N. 1.258 — Sobre addição de funcionarios.

N. 1.259 — Remettendo títulos de dispensa e designação de funcionarios. Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 1.260 — Sobre dispensa e designação de funcionarios da Sub-Contadoria Seccional junto a ossa repartição.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.261 — Remettendo por cópia, o officio n. 517, de 15 do corrente, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, rectificando a sua comunicação anterior sobre o saldo, papel, de credito aberto pelo decreto n. 18.449, de 9 de março de 1928.

Ao Sr. director geral do Thesouro:

N. 1.262 — Sobre dispensa de funcionario.

Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.263 — Remettendo portaria numero 84, sobre addição de funcionario.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.264 — Sobre dispensa e designação de funcionarios.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.265 — Remettendo portaria n. 86, de addição de funcionario.

N. 1.266 — Remettendo portaria numero 85, sobre addição de funcionario.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.267 — Sobre annullação do empenho n. 5, de 26 de janeiro ultimo.

Ao Sr. inspector da 3ª circumscripção:

N. 1.268 — Sobre a regularização da remessa dos balanços da receita e despesa das Sub-Contadorias dessa circumscripção.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.269 — Sobre remessa dos balanços de Activo e Passivo.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.270 — Sobre annullação do empenho n. 5, de 26 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. confador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.271 — Idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1929

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 114 — Remettendo, para cobrança, certidões de divida sob ns. 9.254 a 9.307 EU, na importancia de 11.880\$000 (onze contos e oitocentos mil réis) ..

N. 113 — Transmittindo, sob numero 5.435, da serie EX, uma certidão de divida, na importancia de 2:500\$000, sob a responsabilidade de Jakob Getelman e M. Brand.

— Ao Sr. Dr. Augusto Mendes, delegado da Repartição Central da Policia

N. 75 — Remettendo o quadro demonstrativo dos productos entorpecentes importados pelos diversos Estados da União, de accordo com as informações fornecidas pelas Alfandegas do paiz (processo n. 1.557, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 453 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 593, de 22 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 20.047, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, isenção de todos e quaesquer direitos para uma caixa n. 5.178, vinda do Havre pelo vapor "Amiral Salandreuze", contendo verniz "Avionol", remettido pela Missão Militar Brasileira na França com destino á Escola de Aviação Militar.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo:

N. 658 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso da firma A. Freire & Comp., do acto daquella inspectoría que, de accordo com a decisão n. 1.407, de 1928, mandou classificar como tecidos não especificados de seda e algodão, da taxa de 56\$000 por kilo, do art. 595 da Tarifa, com o abatimento de 60 %, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 107.095, do anno findo.

N. 659 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 3.369, de 16 de abril proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 19.610, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Com-

panhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 19.610, de 1929.)

N. 660 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 19.265, deste anno, por despacho de 29 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 19.265, de 1929.)

N. 661 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 19.194, deste anno, por despacho de 29 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "não", a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 19.194, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 121 — Remettendo o processo numero 23.539, do corrente anno. (Processo n. 23.539, de 1929.)

N. 125 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor governador desse Estado, pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 17.708, deste anno, por despacho de 23 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para 267 tubos do ferro galvanizado, pesando 11.411 kilos, marca M. S. C., vindos da Inglaterra pelo vapor inglez Navigator, e destinados aos serviços de abastecimento de agua dessa capital. (Processo numero 17.708, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 56 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em aviso n. 81, de 25 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 20.779, do corrente anno, concedeu, por despacho de 10 deste mez, de accordo com o § 23 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação para 100 marcos "Rhesus", que devem ter chegado nesse porto no presente mez, pelo vapor "Santa Fé", endereçados ao Dr. Nelson

C. Davis, chefe do Laboratorio de Febra Amarella nesse Estado, e destinados aos serviços experimentais do referido laboratorio, a cargo da Fundação Rockefeller. (Processo n. 20.779, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 45 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 265, de 9 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 20.121, deste anno, em que Samuel Borba, proprietario da uzina "Itaenguiha", nesse Estado, solicita reconsideração de despacho que negou isenção de direitos de importação para o material destinado á citada uzina e despachado pela nota numero 1.577, de 1927, conforme a ordem desta directoria n. 178, de 3 de outubro do anno findo, resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, manter o alludido acto. (Processo n. 20.121, de 1929.)

N. 46 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 271, de 10 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 20.116, do corrente anno, em que José Felix de Farias, agricultor e proprietario da Usina Conceição, situada no municipio de Nazareth, nesse mesmo Estado, solicita reconsideração do despacho que negou isenção de direitos de importação para o material destinado á alludida usina e despachado pela nota n. 1.579, de 1927, conforme a ordem desta directoria numero 177, de 3 de outubro do anno findo, resolveu, por despacho de 10 de abril ultimo, manter o citado acto. (Processo n. 20.116, de 1929.)

N. 47 — Devolvendo o processo numero 22.961, do corrente anno, afim de ser satisfeita a exigencia da Segunda Sub-directoria.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 126 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor A. F. da Costa Azevedo, agricultor e proprietario da usina de fabricar assucar e alcool denominado "Catende", no municipio do mesmo nome, nesse Estado, pelo requerimento encaminhado com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 322, de 22 de abril ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.719, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 4º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e § 36, do artigo 2º das "Preliminares da Tarifa", para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado ao serviço da referida usina, devendo, porém, ser cobrado 5 % de taxa de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas preliminares. (Processo n. 22.719, de 1929.)

N. 127 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor A. F. da Costa Azevedo pelo requerimento encaminhado com o officio da delegacia fiscal nesse Estado, n. 326, de 24 de abril ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.958, de 1929, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de im-

portação de acôrdo com o art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e § 36 do art. 2º das "Preliminares da Tarifa", para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, e destinado á usina de assucar denominada "Catende", de propriedade do requerente, devendo, porém, pagar 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das mesmas preliminares. (Processo n. 22.958, de 1929).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 139 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete á D. Anna Constança de Almeida, e concedendo o credito de 1:200\$, para o pagamento da mesma, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 96 — Declarando que os dous empregados, addidos, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, alludidos na ordem n. 20, chamam-se Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho e Joaquim da Fonseca Pereira.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 38 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Francisca Ribeiro Chaves Maia, e concedendo o credito de 1:680\$000, para o pagamento das mesmas no corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Minas-Geraes:

N. 160 — Remettendo oito titulos declaratorios das pensões que competem a D. Thereza Pinto Ferreira e outros, e concedendo o credito de 1:680\$717, para o pagamento das mesmas no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 107 — Concedendo o credito de 800\$, para pagamento das pensões de montepio que competem a D. Herculanina Ferreira d'Israel e outros.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 100 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Bráulio Correia Flozini, e concedendo o credito de 1:377\$600, para o pagamento das mesmas, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 57 — Devolvendo os documentos que acompanharam o officio n. 184, de 21 de setembro de 1928, referente a D. Cecilliana Tinoco Barbosa.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 184 — Devolvendo o processo relativo á habilitação ao montepio de Dona Julieta Marques Guimarães e outros.

N. 185 — Devolvendo o processo relativo ao montepio pretendido por Dona Castora Cidade de Carvalho e outra.

N. 186 — Devolvendo o processo referente ao montepio e maio soldo pretendido por D. Anna Luiza Cunha da Costa e outros.

N. 187 — Comunicando a approvação do acto pelo qual foi concedido o abono da pensão provisoria a D. Isabel Several Lund e outra.

— Ao delegado fiscal em São Paulo: N. 163 — Concedendo o credito de réis 148\$500, para pagamento a Alberto Seabra.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 439 — Remettendo o processo referente ao montepio pretendido por D. Alzira Cardoso Pereira.

N. 410 — Remettendo o processo relativo ao abono da pensão provisoria concedido a D. Isabel Several e outra.

— Ao director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 110 — Solicitando a devolução da 1ª via do empenho n. 745.

N. 111 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 127, de 16 deste mez, da quantia de 1:491\$000.

— Ao Sr. gerente da Amazon River Company:

N. 112 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 121, de 16 deste mez da quantia de 553\$009.

— Ao Sr. Dr. Sabino Theodoro:

N. 113 — Accusando e agradecendo communicação de exercicio.

Requerimentos despachados

N. 5.655 — Vicente Fragelli & Companhia, por seus procuradores Amarante & Companhia. Divida fluctuante. — Satisfazam a exigencia do parecer.

N. 23.469 — D. Maria Amelia Vieira Lourenço, pedindo certidão. — Requeira, novamente, querendo, com duas testemunhas.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1929

N. 11.376 — Requerimento de Dorrilla Ferreira da Silva, de 6 de março de 1929. — Requeira o pagamento com o nome que actualmente usa.

N. 14.524 — Requerimento de Jacy Ribeiro Franco, de 23 de março de 1929. — Pague-se a quantia de 25\$350, relativa ao anno de 1927. Quanto ao de 1928, requeira em separado.

N. 6.963 — Requerimento de Manoel Fernandes Pereira, como procurador de Cymbelia Pompeia da Cruz, de 9 de fevereiro de 1929. — Apresente o seu titulo.

Dia 10

N. 11.160 — Requerimento de Antonio de Almeida Castanheira, de 6 de março de 1929. — Satisfaz as exigencias.

Dia 11

N. 13.836 — Requerimento de Bento José Antunes, de 19 de março de 1929. — Pague-se a quantia de 1:064\$551 pertencente aos menores. Quanto á parte deixada pela viuva, D. Dolores Antunes dos Santos, apresente alvará de autorização.

N. 18.097 — Requerimento de Eliseu Vieira Fernandes, de 11 de abril de 1929. — Selle o documento de fls. a fls.

N. 21.472 — Requerimento de Francisco Papaterra Limongi Filho, de 25 de abril de 1929. — Habilite-se na forma da lei.

Dia 16

N. 43.791 — Requerimento de Francisco Corrêa dos Santos, de 1 de setembro de 1928. — Selle o documento de folhas 3.

Dia 17

N. 22.518 — Requerimento de Arcangelo Paolino, de 4 de maio de 1929. — Selle o conhecimento do deposito.

N. 18.974 — Officio n. 800, de 15 de abril de 1929, do Departamento Nacional do Ensino, sobre restituição de caução a Merino & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1929

Avenida Frontin:

Predio ns. 63/64. — Adjudique-se a João Baptista Escobar, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro C. do Brasil, o predio n. 63/64 da avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de 64:351\$000. Lavre-se a respectiva escriptura, previamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, da qual deverão constar clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para as mesmas casas e marcando-se ao referido proponente o prazo de 30 dias, para assignar a dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação. (Processo n. 20.371, de 1929.)

Predio ns. 71/72. — Recolhida, previamente a differença necessaria ao proponente para ficar a prestação devida, contida nos dous terços da lei, adjudique-se o predio ns. 71/72, á avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", ao senhor Hernani de Carvalho, investigador da Policia do Districto Federal, pelo preço de 60:240\$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para lavrar a respectiva escriptura, que deverá ser minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, e da qual constarão as mesmas clausulas, onus e obrigações já estabelecidas para os casos identicos. (Processo n. 20.370, de 1929.)

Predio ns. 73/74. — Adjudique-se a Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar, 3º escripturario do Thesouro Nacional, o predio n. 73/74, da avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de 62:000\$000. Lavre-se a respectiva escriptura, previamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, da qual deverão constar clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para os mesmos casos, marcando-se o prazo de 30 dias ao referido proponente, para assignar a dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação. (Processo n. 20.367, de 1929.)

Predio ns. 75/76. — Adjudique-se a José Machado Tosta, 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, o predio ns. 75/76, da avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de 81:901\$000. Lavre-se a respectiva escriptura, previamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, da qual deverão constar clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para os mesmos casos e marcando-se ao referido proponente o prazo de 30 dias para assignar a dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação.

da presente adjudicação. (Processo numero 20.366, de 1929.)

Predio ns. 89/90. — Adjudique-se a João Manoel da Costa, official da secretaria da Casa de Detenção, o predio numeros 89/90, da avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", pelo prazo de réis 63:008\$000. Lavre-se a respectiva escriptura, préviamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, da qual deverão constar clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para os mesmos casos, marcando-se o prazo de 30 dias para assignar a dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação. (Processo n. 20.363, de 1929.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1929

Precedentes despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de doutor Israel de Carvalho Camará. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Augusto Caldeira da Fonseca. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de doutor Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Requerimentos:

N. 5.683 — Godofredo Silva. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 5.230 — J. Ferrão & Comp. — De accordo com o parecer, indeferido. O caso está regulado pelo art. 88 do regulamento anexo ao decreto numero 17.564, de 26 de outubro de 1926, e a Recebedoria não cabe alterar o que ali se determina.

Sem numero — João Telles Bitten-court. — De accordo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada officinando-se a Directoria da Receita.

N. 6.162 — Dr. Raphael Quintanilha. — Idem.

N. 8.103 — Francisco Alvares Barata. — Idem.

Sem numero — José Maria Campos. — Idem.

Sem numero — Quintino Pinheiro & Comp. — Proceda-se a inscripção pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, cancellando-se o lançamento existente no corrente anno, em nome de Eduardo Silva e officinando-se a respeito a Directoria da Receita.

N. 7.794 — Affonso Monteiro Rezende. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 5.590 — J. Gerenberg. — Proceda-se a inscripção no termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 5.578 — Belmira Santos. — Idem. Autos de infracção:

N. 54, de 1929, contra J. M. Lima. Procedente o processo. Feitas as neces-

— De accordo com o parecer julgo invalidas annotações, archive-se.

N. 523, de 1928, contra Alberto Gomes de Pinho. — Intime-se a firma Mello Sampaio & Comp. com o prazo de oito dias, par adizer a vista do que consta do processo.

N. 7300, de 1928, contra José Joaquim Branquinho. — A infracção capitulada no auto de fls. está provada, e as razões da defesa de fls. só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, que é privativo da autoridade superior.

Assim e de accordo com o parecer, julgo procedente o auto citado, para impor a firma José Joaquim Branquinho a multa de 200\$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 8\$000, correspondente ao dobro do imposto, que não satisfiz em tempo, ex-ri do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 44, de 1927, contra o tabellião, interino, José Gabriel de Azevedo Coutinho e José Duarte Lopes Corrêa. — Autos analogos ao de fls. 3, base deste processo, tem sido julgados improcedentes e as respectivas decisões foram confirmadas pela superior autoridade, entre as quaes a de que trata a ordem n. 114, da Directoria da Receita Publica, no "Diário Official" de 8 de junho de 1923.

Julgo, pois, pelo exposto e de accordo com o parecer, improcedente o referido autos e para que nenhum prejuizo advenha a Fazenda Publica, intinem-se os autuados para o pagamento de novo sello simples, dentro do prazo de 30 dias.

Recurso, "ex-officio", deste despacho para o Sr. ministro da Fazenda. Feitas as devidas annotações, suba o processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de maio de 1929

Requerimentos:

N. 6.627 — José Nascimento Araujo. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 15.403 — Ventura Varella Filho. — Faça-se a annotação proposta, de accordo com a informação e parecer.

N. 7.868 — Companhia Brasileira de Energia Electrica. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 5.143 — Manoel Assumpção. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 2.205 — Joaquim Nogueira da Silva. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 7.461 — Carolina Lantierri Seta-cca. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho ao vendedor, a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 7.874 — Companhia de Energia Electrica Rio Grandense. — Dê-se baixa de accordo com a informação e parecer.

N. 7.875 — Companhia Central Brasileira de Força Electrica. — Idem.

N. 20.366 — Barten F. Allen. — Proceda-se nos termos propostos, na informação, de accordo com o parecer, officinando-se, pela forma indicada a Directoria da Receita.

N. 18.006 — José Santa Eufemia Fariaba. — Feita a annotação proposta, transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 13.624 — Maria Deros Salgado. — Faça-se a rectificação proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 7.659 — Gabriel José Machado. — Proceda-se a inscripção, nos termos propostos, de accordo com o parecer, a partir de julho de 1928, e sob a classificação e taxa indicadas, do escriptorio de dentista e taxa fixa de 10\$. Imponho a multa de cem mil réis, minimo da lei.

N. 7.462 — Manso & Comp. — Dê-se a baixa, a vista da informação e parecer.

N. 355 — Antonio de Souza. — Faça-se annotação proposta.

N. 5.061 — Couto Valle & Comp. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho as firmas Soliani, Termo & Comp. e Couto Valle & Comp., a cada uma, a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 399 — J. J. Almeida Coutinho. — Faça-se a transferencia precisamente nos termos propostos, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 13.474 — Antonio Faustino Pinto Barbosa. — Transfira-se.

N. 15.786 — Gastão Figueira. — Idem.

N. 7.465 — Ulysses Brandão. — Dê-se baixa, em 1928 e 1929, nos termos propostos, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita no sentido da annullação da divida referida na informação, constantes das certidões citadas. Imponho a multa de réis 50\$000, minimo da lei.

N. 8.261 — Luiza Betim Paes Leme. — Transfira-se.

N. 23.854 — Francisco Augusto da Costa. — Idem.

Notificações:

N. 353 — Azevedo & Gonçalves—Fonseca, 118. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 155\$090, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 404 — José Domingos Sacuram — Bomfim, 124. — Julgo improcedente a notificação, por não ter a assignatura do notificado nem qualquer declaração explicativa.

N. 594 — Pery Côrtes & Comp. — Anna Nery, 588. — A reclamação ou pedido de reconsideração do despacho de fls. está prescripto, por ter sido apresentado fóra do prazo regulamentar, determinado no art. 228 do regulamento mandado observar pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926. Não tomo, pois, pela razão exposta, conhecimento do pedido e faço voltar o processo á 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 952 — J. R. de Oliveira & Comp. — São José, 42. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões

N. 261 — Amaraes Pimentel & Comp. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Receita, quanto a taxa de saneamento de 1928; em relação á taxa de hydrometro Jaquelle, exercicio, nada ha que deferir, por não haver sido feita a cobrança.

N. 375 — J. V. Cid. — Certifique-se o que constar.

N. 377 — José Coacci. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 20 de maio de 1929

Offícios expedidos:

Ao Sr. coronel director da Contabilidade da Guerra:

N. 44 — Solicitando informações.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

Ns. 47/48 — Remettendo processos em que são interessados os contribuintes João Renart e Paul Kristian Nielsen.

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 776 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 777 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio", contra Jorge Ragaça.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 778 — Transmittindo officio numero 777 acima indicado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Niteroy:

N. 779 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio", contra o contribuinte Antonio Santos.

N. 780 — Idem, idem, contra o contribuinte José V. Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 781 — Transmittindo officios numero 779 e 780, acima indicados.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1929

Ns. 1.402 a 1.404 — Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Gildasio Carvalho da Rosa, Deolinda Dias Tavares e Claudile Fernandes da Cruz.

N. 1.405 — Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, respondendo o officio n. 41, de 11 do corrente.

N. 1.406 — Sr. director do Internato do Collegio Pedro II, restituindo um empenho.

N. 1.407 — Sr. administrador dos Correios de Campanha, remettendo uma conta.

N. 1.408 — Sr. secretario da Rotterdam Chamber of Commerce, respondendo uma carta.

N. 1.409 — Sr. inspector da Alfandega da Bahia, remettendo um conhecimento.

Requerimentos despachados

Napoléon Nascimento Braga. — Certificado-se.

Arnando Teixeira. — Prove o allegado, querendo.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 1 DE MAIO DE 1929

Aos 4 dias do mez de maio de 1929, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero 39, realizou-

se a 131ª sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Mateiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adolpho Gigliotti, da secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Telmo de Escobar, Jovelino Amaral e Jayme Pinheiro de Andrade, respectivamente, directores, secretario e thesoureiro e consultor juridico do instituto. Deixou de comparecer o Sr. Dr. Frederico Russell, director presidente do instituto. As 14 horas e 20 minutos assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Adriano de Abreu relata o processo numero 264, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Armino do Nascimento Silva, servente da Saude Publica. A viuva do contribuinte, D. Juanita Pinheiro da Silva, requer o pagamento da sua meação e pede que fique reservada a parte que pertence á sua sogra até que se resolva o processo de interdicção desta. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento da meação á viuva, reservando-se a outra metade até que a mãe do contribuinte a requeira. O conselho administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Adriano de Abreu declara regulares as inscrições de numeros: 32.952, 33.189, 31.907, 34.943, 35.454, 32.963, 32.853, 28.428, 31.914, 34.203, 33.468, 32.969, 32.967, 32.964, 35.420, devendo baixar em diligencia as de numeros: 29.362, 31.918, 31.919, 31.920, 32.845, 32.846, 33.926, 34.816. Quanto ás de numeros 35.266 e 35.279, o conselho administrativo resolveu que os requerentes só poderão se inscrever como contribuintes facultativos. O Sr. Julio Barbosa relata o processo numero 258, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Adahyl Thomé Cordeiro, 3º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, Requer o pagamento á viuva do contribuinte, D. Helena Thomé Cordeiro. O relator declara que a requerente era casada com separação de bens. Entretanto, essa situação não altera o seu direito em relação ao peculio, porque o conselho administrativo já resolveu assim sobre o assumpto. E, pois, de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio, nos termos dos calculos de fls. 20. O conselho administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Gabriel Vianna relata o processo numero 200, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Eugenio de Souza Jordão, guarda da Saude Publica. Requer o pagamento a sua viuva, D. Laudecena Borges Jordão, para si e para seus tres filhos menores. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento de meação á viuva e das pensões aos

seus filhos menores. Octacilio, Elysio e Oracy, de accordo com a partilha de folhas 30, ficando reservadas as quotas partes relativas a Eugenio e Claudionor, até que estes, depois de promovida a sua tutela se habilitem assistidos do tutor que lhes for dado pelo juiz competente. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Gabriel Vianna relata o processo numero 167, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Cypriano Nonato Pinto, servente da Directoria de Doença Sanitaria Maritima. Requer o pagamento a sua viuva, D. Nair Gonçalves Maia Pinto, para si e para seus tres filhos menores. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accordo com os calculos de fls. 25. O Sr. Pereira Junior declara que vota a favor no caso especial de que se trata. O Sr. Didimo da Veiga opina para que se continue a exigir a prova da idade, porque esta só pôde ser feita com a certidão do registro civil e não por meio de justificação. O Conselho Administrativo resolveu nos termos do parecer do relator, no caso especial de que se trata. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o processo n. 184, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Antonio de Sá Freire, fiscal de vehiculos. Requer o pagamento a sua viuva, D. Maria de Sá Freire, para si e para seus quatro filhos menores. Este processo já foi presente ao conselho, que o mandou baixar em diligencia, para que lhe fosse juntada a certidão extrahida do documento constante do processo de habilitação de casamento, pelo qual foi provada a idade do contribuinte. Para satisfazer a exigencia do conselho, a requerente juntou uma justificação que está em desacordo com as demais peças do processo. Nestas condições, o relator é de parecer que não se julgue habil o documento apresentado, devendo o processo baixar em diligencia para que lhe seja juntada a certidão de idade do contribuinte. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Barros e Azevedo relata o processo n. 263, de habilitação ao peculio de 10 contos, de Carlos Joaquim da Cunha, compositor extranumerario da Directoria dos Servicos de Industria Pastoral. Requer o pagamento Carlos Joaquim da Cunha, pao do contribuinte. Ha, no processo, um officio supracitada repartição, attestando ter sido o de *de cujus* funcionario extranumerario. O Sr. consultor juridico, em seu parecer, considera, desde logo contestavel o direito do requerente, de vez que as funcções do *de cujus* eram de natureza temporaria e, nestas condições, não podia ser elle contribuinte obrigatorio do instituto. A sua inscrição não foi ainda julgada pelo conselho. O relator é de parecer que, preliminarmente, seja julgada irregular a inscrição do *de cujus*, por se tratar de um extranumerario e, como consequencia, indeferido o requerimento de fls. 2. O Conselho Administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O senhor Barros e Azevedo relata o recurso em que Frederico Ferreira Greder, fiel de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede seja considerado sem effeito o requerimento em que solicitou o cancelamento total da sua inscrição para um peculio de 20 contos, dos quaes 15 contos como obrigatorio e cinco facultativo e, bem assim, qua-

lhe seja permitido pagar em 10 prestações a quantia de 233\$277, em que foram calculadas as suas contribuições em atraso. O relator declara que este funcionário pertence á classe dos ferroviários, excluída da obrigatoriedade de contribuir para o instituto, por força do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927. Firmado nesta disposição legal a recorrente, em 25 de janeiro deste anno, pediu o cancelamento total da sua inscrição. O Sr. director presidente mandou cancelar sómente a parte obrigatória, determinando que lhe fossem debitados os premios até então não descontados para o pecúlio facultativo. O recorrente reiterou o seu pedido de cancelamento integral da inscrição, inclusive da parte facultativa, visto não ter soffrido desconto algum. Neste segundo requerimento o Sr. director presidente manteve o seu despacho anterior. O relator é de parecer que deve ser atendida a pretensão do requerente, por se tratar de pecúlio facultativo, devendo ser feita a amortização das contribuições em atraso dentro do periodo de carencia. O Sr. Monteiro de Souza apresenta o seguinte requerimento: "Requeiro que o processo baixe em diligencia, afim de ser convenientemente informado e despachado". Este requerimento é rejeitado. O Sr. Pereira Junior faz a seguinte declaração: "Indefiro, porque o requerente não foi descontado em qualquer premio e conceder-lhe, agora, o pagamento dos atrasados importaria em dar-lhe uma vantagem de dous annos no periodo de carencia. O requerente, si quizer, se inscreverá novamente, cancellada a actual inscrição, á qual não podia ter sido obrigado pelo despacho allegado". Este voto é subscripto pelo Sr. Didimo da Veiga. O Conselho Administrativo resolveu de accordo com o voto dos senhores Pereira Junior e Didimo da Veiga. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o processo n. 222, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituido por Alberto Rosa Pinheiro Neves, guarda da Alfândega desta capital. Requerem o pagamento seus irmãos Ludgero e Abdon Pinheiro Neves, este por si e por sua irmã e tutelada Clarinda Pinheiro Neves. O relator declara que se trata de um contribuinte que falleceu no estado de solteiro, sem ascendentes nem descendentes e que declarou na sua inscrição deixar o pecúlio aos seus irmãos supracitados. É de parecer que o pecúlio póde ser deferido aos legatários, no caso de que trata o processo, devendo este baixar em diligencia para ser devidamente organizado. O conselho administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Mario de Vasconcellos relata o processo numero 67, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituido por João da Silva Mattos, carpinteiro da Colonia de Psychopathas. Este processo já foi presente ao conselho, que julgou legal a concessão e pagamento da meação á viuva e da outra metade, em forma de pensões aos filhos menores do casal. O de nome João, apresentando, agora, um officio do director de Preparação de Officiaes da Reserva, requer o levantamento da quota parte que lhe cabe. O requerente julgue ter provado a sua emancipação, entretanto, é improcedente o seu pedido, porque pelo documento apresentado se verifica, que, apenas foi elle approvado nos exames do 3º anno do curso de

infantaria e fez o estagio como aspirante a official e depende, ainda, do decreto de promoção a 2º tenente da reserva da primeira linha. É o relator de parecer que não se julgue habil o documento apresentado para provar que o requerente tenha sido legalmente emancipado. O conselho administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Monteiro de Souza apresenta o seguinte requerimento: "Requeiro que, em face do que dispõe o paragrafo unico do artigo 12, do decreto 5.128, de 31 de dezembro de 1926, combinado com o artigo 107, alinea 1, do regimento interno do conselho administrativo, seja o Sr. director presidente do Instituto de Providencia convidado a comparecer ás reuniões do conselho, conforme é obrigado pelos dispositivos citados." O orador declara que o seu unico intuito formulando este requerimento é o de prestar serviços ao Instituto. O Sr. director presidente de ha muito não comparece ás sessões do conselho. Nas primeiras allegou motivos de molestia, apresentando desculpas por intermedio do Sr. director secretario, mas ha já algumas sessões não se sabe a razão por que S. Ex. não comparece. Ora, é commum necessitar o conselho, para os seus julgamentos, de informações que só por S. Ex. poderão ser dados. Ainda hoje o orador ficou impossibilitado de votar no julgamento de um recurso, porque a situação não estava devidamente esclarecida. O Sr. Pereira Junior propõe a seguinte emenda ao requerimento do senhor Monteiro de Souza, depois das palavras "conselho administrativo": seja o conselho informado si o Sr. director presidente se acha licenciado ou si tem comparecido normalmente aos serviços do Instituto, sendo a sua ausencia sómente aos trabalhos do conselho." O senhor Mario de Vasconcellos apresenta a seguinte indicação: "O conselho administrativo manifesta o desejo de que a ausencia do Sr. director presidente ás suas sessões, não o prive, por mais tempo, de suas luzes e esclarecimentos." Submettidos a votos, o requerimento, a emenda e a indicação, o conselho administrativo resolveu approvar a indicação do Sr. Mario de Vasconcellos e mandar consignar em acta o requerimento do Sr. Monteiro de Souza e a emenda do Sr. Pereira Junior. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas e 15 minutos. São os seguintes os requerimentos approvados pelo conselho, que ainda não foram attendidos pelo senhor director presidente e que, de accordo com a resolução tomada em 20 de abril ultimo, passam a constar da presente acta: Do Sr. Pereira Junior: "Pego seja informado quaes as renovações de emprestimos já autorizadas no Districto Federal, citadas nas importancias e as datas dos primitivos emprestimos e das respectivas renovações. É necessario, tambem, que seja informado si ha, anteriormente a esses pedidos de renovações, requerimentos de emprestimos que não tenham sido ainda satisfeitos." Do Sr. Adolpho Gigliotti: "Requeiro que o processo de inscrição numero 6.174, do guarda sanitario da Industria Pastoral, Torquato Oliva Guimarães, seja presente ao conselho e mais, em virtude de que disposições regimental foram restituídas ao referido funcionario as suas contribuições." Ainda o

Sr. Adolpho Gigliotti: "Requeiro que a directoria, por intermedio da mesa, envie ao conselho o processo relativo á effectivação do Sr. Jorge Guimarães, que ha perto de seis mezes baixou em diligencia em virtude de proposta do senhor conselheiro Julio Barbosa." Do senhor Mario de Vasconcellos: "Requeiro que, por intermedio da mesa, o conselho requirite do Sr. director presidente do Instituto, informações sobre si já foi ou não nomeada a comissão de funcionarios encarregados de executar o trabalho dos tecnicos e lar, sobre o mesmo, seu parecer; e, no caso affirmativo, aproveitar o mesmo trabalho para base do regimento interno do Instituto. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.685 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão de corveta commissario Joaquim José do Amaral para servir na Directoria de Fazenda.

N. 1.683 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão de corveta Eurico Corrêa de Mello para servir como encarregado do material do encouraçado «S. Paulo».

N. 1.687 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão-tenente «QM» Carlos Dehcul da Conceição para exercer as funções de instructor da 1ª secção do Departamento de Ensino Pratico da Escola Naval (officinas): Serviços de ferreiro, caldeireiro, torneiro, ajustador e electricista.

N. 1.628 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão-tenente Octavio da Silveira Carneiro, para exercer as funções de instructor da 3ª Secção do Departamento de Ensino Pratico da Escola Naval (Exercícios): Manobra de escaletes a remo e á vela e de embarcações a vapor; Infantaria e Artilharia de desembarque.

N. 1.689 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão-tenente Arthur de Freitas Seabra para servir como immediato do contra torpedeiro «Alagoas».

N. 1.690 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão-tenente Octavio da Silveira Carneira, do cargo de immediato do contra torpedeiro «Alagoas».

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: Referencia: Officio n. 593/1923, do Tribunal de Contas:

N. 1.692 — Accuso o recebimento do officio acima referenciado, no qual V. Ex. communica haver esse Tribunal recusado registro ao contracto celebrado entre ministerio e o Estaleiro e Officina Felismjmo Soares S. A. para construcção de um pavimento sobre o edificio destinado ao alojamento de sub-officiaes para o curso prévio da Escola Naval.

A' vista da informação que accompanha o processo anexo, prestada a respeito pela Directoria de Fazenda da Marinha do officio n. 271 de 14 do corrente, solicito os bons officios de V. Ex., no sentido de ser reconsiderada por esse Tribunal a decisão

sobre o caso, tomada em sessão de 22 de abril último.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:
N. 1.684 — De 14: 4 \$ a A. Ferraz & Companhia Ltda.

N. 1.693 — De 6:770\$ à Imprensa Naval.
N. 1.694 — De 17:50\$700 Imprensa Naval.

N. 1.695 — De 9:822,964 a Pedro Paulo Pedrazzi.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 1. do corrente:

Foi transcrita o 2º tenente Octavio de Menezes Povoas do 5º grupo de artilharia a cavalo (Lavramento) para o 2º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de São João)

Requerimentos despachados

Abilio Gomes dos Santos, 1º sargento do 2º R. I., pedindo prestar concurso para guarda aquanero da Alfandega do Rio. — Sim, mas sem prejuizo do serviço.

Adolpho Paes Pereira, Benedicto Nogueira de Hollanda Lima, Flavio de Oliveira Araujo e Mario Gaspar da Silva, ex-alunos do 2º periodo da Escola de Sargentos de Infantaria, pedindo nova matricula na referida escola. — Indeferido.

Albino Gomes Netto e João Buarque Barbosa Lima, tenente-coronel graduado reformado, pedindo certidão. — De-se na forma da lei.

Almir dos Santos Polycarpo, soldado do 3º R. I., pedindo certidão. — Precise o fim a que destina a certidão.

Alvaro Gomes Corrêa, soldado da escola do Q. G. da 5ª R. M., Antonio Pedro dos Santos, soldado do 2º R. I., Mario Pinheiro, soldado do 9º R. I., e Nepomuceno Salgado, soldado do 7º R. I., pedindo matricula no curso de Ferradores. — Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Antonio Bellarmino de Hollanda Cavalcanti, pedindo trancamento de matricula do alumno Nicolau Pinto Ramalho, do Collegio Militar do Ceará. — Deferido.

Antonio Mendes Filho e Joaquim José da Silva, pedindo restituição de documentos com que instruíram requerimentos de matricula na Escola Militar, visto não n'a terem effectuado. — Sim, mediante recibo.

Antonio de Souza Maráu, 2º tenente comissionado, Ernesto Ferreira Franco 1º sargento do 3º R. I., José Octavio de Oliveira, 1º tenente contador, José Rodrigues da Silva, capitão, e Raphael Tobias de Menezes Brito, 1º tenente pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Antonio Veiga, pedindo que seu filho Paulo de Beni Veiga, seja matriculado no 6º anno do Collegio Militar de Porto Alegre, dependente da aprovação do Geometria. — Indeferido, á vista do que dispõe o regulamento em vigor.

Avelino Braz do Toledo Black, operario do 2º classe da P. C. A. G., pedindo reconsideração de despacho sobre

concessão de licença de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Mantenho a decisão anterior.

Carlos Pfaltzgraff Brasil, capitão, pedindo effectuar provas aerias. — Aguarde melhor oportunidade para obter o diploma de categoria B, de accordo com a informação da directoria de Aviação Militar.

Cecilio de Oliveira Lins, pedindo restituição de documentos, com que instruiu seu requerimento de matricula na E. S. I. — Requeira por certidão, si lhe convier, visto terem os documentos pedidos servido de prova para o acto de sua inscrição.

Evangelista Ferreira, cabo do 9º R/I, Leopoldo Disnar Bergenthal, cabo do 8º R/I, Mario Barcellos, cabo do 3º G. I. A. F., e Praxedes Machado da Silva, cabo do 3º B/E, pedindo matricula no curso de ferradores. — O curso de ferradores não comporta matricula de cabos.

Francisco Pereira Lessa, pedindo segunda inspecção de saúde para seu filho Lauro Gusmão Pereira Lessa, afim de matricular-se no Centro de Preparação dos Officiaes da Reserva. — Indeferido.

Francisco Siqueira Rêgo Barros, major reformado, pedindo matricula gratuita para seu filho Glimedes Rêgo Barros no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Sim, si ainda houver vaga.

Jair Neves Moreira, reservista, pedindo inclusão na banda de musica da Escola Militar. — Dirija-se ao commando da Escola Militar.

Jeronymo Torres, pedindo trancamento de matricula do alumno Edson Gomes do Rêgo, alumno do Collegio Militar do Ceará. — Deferido.

Joaquim Tavares Guerreiro, terceiro sargento do 29º B/C, pedindo matricula no curso de commando de pelotão. — O curso de commandante de pelotão é regional, excepto para a 1ª, 2ª e 4ª regiões militares.

João Antonio de Araujo, 2º tenente em commissão, pedindo transferencia de matricula da Escola Militar para a Escola de Intendencia. — Só depois do reformado o regulamento da Escola de Intendencia, poderá ser estudado o pedido.

João Feliciano da Silva, 2º tenente comissionado, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde de accordo com o artigo 17º do decreto numero 14.663. — Concedo 90 dias, de accordo com a junta médica.

Josephat Pereira de Araujo, 1º sargento do 1º R/I, pedindo prestar exame para radio-telegraphista. — Sim, mas sem prejuizo do serviço.

José Bento de Andrade, soldado do 3º R/I, pedindo matricula na Capitania do Porto. — Sim.

José Marques da Silva Fontes, pedindo trancamento de matricula de seu filho Ennio Moura Fontes, do Collegio Militar do Rio. — O filho do requerente foi designado em consequencia do disposto no art. 73 do antigo regulamento.

José Pinto de Abreu, pedindo restituição de documentos com que instruiu um requerimento de matricula na Escola de Veterinaria visto não se ter effectuado. — Restituam-se mediante recibo.

José da Silva Celestino, capitão-médico, pedindo 90 dias para tratamento de saúde e permissão para vir ao Rio de Janeiro. — Sim.

Julio Augusto de Mello e Silva Filho, 2º sargento do 1º R/I, pedindo prestar concurso para 4º escripturario da Delegacia Fiscal da Bahia. — Sim.

Leandro Ferreira de Jesus, 3º sargento do 19º B. C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o decreto n. 14.663. — Concedo 90 dias, de accordo com a junta medica.

Luiz Antuori, soldado da companhia de administração, pedindo reconsideração de despacho sobre exclusão das fileiras. — Mantenho o despacho anterior.

Lutlegardes da Rocha Chaves, sargento ajudante, do 2º G. A. C. e Fortaleza de São João, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663 e gozal-os em Governador Portella, no Estado do Rio. — Concedo 180 dias, de accordo com a junta medica.

Maria de Oliveira Martins Pereira, pedindo ser seu filho Antonio Valpasos, submettido a exame de admissão á Escola de Sargentos. — Indeferido; aguarde nova época.

Miguel Amaro Ribeiro Lima, 3º sargento do 2º R. I., pedindo restituição de certidão com que instruiu um requerimento de matricula na E. S. I. — Indeferido, porquanto o documento fez prova para a sua matricula.

Octacilio de Figueiredo Souto, 2º tenente comissionado, contador, pedindo 120 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Sim.

Pedro Alcantara Cavalcante do Albuquerque, tenente-coronel, pedindo inclusão de um de seus filhos na classe dos gratuitos, no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Ruy Garcia Pacheco, cabo do 3º R. I., pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Indeferido.

Olmerindo Silva, 1º tenente, pedindo que os seis mezes de licença que obteve para seu tratamento, sejam de accordo com o art. 17, § 1º do decreto numero 14.663. — Sim.

Samuel de Souza Pires, pedindo atestado. — Peça por certidão, si lhe convier, declarando o fim a que destina o documento.

Silverio Arthuri Netto, sorteado, pedindo antecipação de incorporação. — Sim.

Simão Salles, pedindo 30 dias de licença para seu filho Athaul de Camargo Salles ir á cidade de Rio Claro, afim de tratar de negocios urgentes. — O Sr. general commandante da 2ª Região Militar resolva dentro de sua alçada, visto como parece, tratar-se de dispensa do serviço e não de licença, que não poderia ser concedida na forma pedida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, praticante de electricista da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil,

o official de 2ª classe da Usina Eléctrica, Octavio Bastos, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929.
— Victor Konder.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o conductor de malas da linha do Correio de São José dos Campos à Estação, no Estado de São Paulo, José Benedicto de Andrade, para exercer o cargo de servente da agencia postal de São José dos Campos, no mesmo Estado, que já exercia, interinamente, com a diaria que lhe competir.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929.
— Victor Konder.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, por abandono do emprego, João Rodolpho Castelli, do cargo de servente da agencia do Correio de São João dos Campos, no Estado de São Paulo, como incurso no numero 8, do art. 505 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929.
— Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

AVISOS:

Dia 18 de maio de 1929

Ao Tribunal de Contas:

N. 348 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Santa Catharina e Wolfgang Ammon, para arrendamento de predio destinado à instalação da agencia postal, em Joinville, naquella Estado.

N. 349 — Idem, idem, cópia do contracto celebrado pela E. de F. Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de arruelas, brachas, etc., de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 350 — Idem, idem, do contracto celebrado pela E. de F. Noroeste do Brasil, com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 351 — Idem, idem, do contracto celebrado pela E. de F. Noroeste do Brasil, com Walter Schmidt e outros, para fornecimento de roupas para carros dormitorios, etc., de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 352 — Idem, idem, do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Benedicto Ottoni de Bastos, para arrendamento do predio destinado à instalação da estação telegraphica de Palmeira, no Estado do Paraná.

N. 352 — Pedindo que seja distribuida à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, o credito orçamentario de 100:000\$000, de que trata a sub-consignação n. 9, verba 4ª, art. 7º da lei n. 5.810, de 24 de dezembro de 1928, afim de occorrer ao pagamento a que tem direito, Peixoto & Comp., pelo serviço contractual de navegação do baixo São Francisco, no corrente anno, de accordo com o decreto n. 17.894, de 26 de agosto de 1927.

N. 354 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., a quantia de 460:176\$712, de trabalhos executados no prolongamento de Mulungu a Cajazeiras, trecho de Alagoas Grande a Patos, entre os kilometros 0 e 18, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos, em virtude do termo de accordo, assignado a 13 de novembro de 1926, na conformidade do § 3º da clausula VI do contracto de 23 de setembro de 1920, a quo se refere o decreto numero 14.530, de 10 de dezembro de 1920 e decreto n. 5.040, de 26 de outubro de 1926. A despesa corre à conta do credito aberto pelo decreto n. 41.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo citado decreto n. 5.040, e em deposito no Bank of London South America Ltd., credito onde foi feita a deducção respectiva. Segundo a clausula 5ª do termo de accordo citado, deverá ser descontado, no acto do pagamento, o sello proporcional relativo à presente ordem de pagamento. Deixa de ser descontada a importancia referente à reforça da caução, por já ter sido attingido o maximo estipulado no contracto.

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 360 — Conta da Metropolitan Vickers Electric Export Co. Ltd., réis 17:462\$676 de serviços executados, no corrente anno (clausula I, letras c, d, e, f, g e h), de accordo com o contracto celebrado em 9 de abril do anno de 1926, para a electrificação do trecho da E. de F. Oeste de Minas, entre Barra Mansa e Augusto Pestana, e registrado por esse Tribunal em sessão de 23 de maio do mesmo anno. A despesa, que foi deduzida, corre por conta do credito de réis 1.406:398\$958, em deposito no Banco do Brasil, aberto em virtude do decreto n. 17.233, de 3 de março de 1923. A inclusa conta está sujeita ao pagamento do sello proporcional nos termos da clausula XX do referido contracto.

N. 353 — Idem, idem, contas de Fred Figner & Comp., na importancia de 925\$ e de Paulo J. Christoph Company, na de 930\$, relativas aos concertos feitos nas machinas de escrever Royal e Underwood, desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a letra b, artigo 51 do Código de Contabilidade Publica (empenho n. 10, verba 1).

N. 356 — Pedindo que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 24:999\$928, como subvenção ao Estado da Bahia, pelas viagens contractuadas realizadas no mez de fevereiro do corrente anno, nos termos do decreto n. 16.743, de 21 de dezembro de 1921 e 17.074, de 21 de outubro de 1925. (verba 4ª, n. 3).

N. 359 — Idem, idem, a José Fernandes Antunes, a quantia de 9:000\$, como subvenção pelas viagens contractuadas realizadas na linha do Alto Tapajós, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, nos termos do decreto

n. 16.740, de 31 de dezembro de 1924. (Verba 4ª, n. 7).

N. 355 — Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional, conta de Francisco Leal & Comp., na importancia de 17:128\$438, de fornecimentos feitos no corrente anno à Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 14ª, n. 10, empenho n. 13).

N. 357 — Idem, idem, conta da "A. Encadernadora S. A.", na importancia de 4:476\$800, de fornecimentos feitos a Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência permanente n. 1. (Verba 14ª, n. 11, empenhos numeros 94, 95 e 96).

N. 358 — Idem, idem, conta da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 82\$501, relativa ao fornecimento de luz electrica para a Inspectoria Geral de Navegação, no mez de março ultimo. (Verba 18ª, n. 13, empenho n. 2).

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 560 — Pedindo que, na Directoria do Patrimonio Nacional seja lavrada a escriptura definitiva de doação das terras situadas no municipio de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, constante das plantas annexas. As referidas terras foram doadas à União pelos Srs. João Leopoldo Modesto Leal e sua mulher D. Isabel Fernandes Moreira Leal, de accordo com o termo junto por cópia. A condição estabelecida pelos doadores foi satisfeita pela Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme consta de officio da directoria daquella estrada, n. 51, de 5 de fevereiro findo.

N. 559 — Satisfazendo a exigência constante do aviso desse ministerio, n. 61, de 29 de abril ultimo, restitue processo relativo ao pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de réis 4:240\$100, a Wallace Ingham, acompanhado do original do requerimento, a que se refere a cópia de fls. 11 do processo.

N. 562 — De conformidade com o § 2º do art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, solicita providencias afim de que, pelo credito que se destinava ao corrente exercicio, ao pagamento de despesas do exercicio findo, sejam pagas, no Thesouro Nacional, as cinco inclusas contas da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importancia de 469\$600, de passagens fornecidas à Fiscalização da Baixada Fluminense, no anno ultimo.

Remettendo processos para pagamento por exercicios findos:

N. 558 — A Santa Casa de Misericórdia do Ouro Preto, a quantia de 1:290\$, relativa a serviços medicos e hospitalares prestados, em 1927, a empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 561 — A The Leopoldina Railway Co., Ltd., a quantia de 539\$740, relativa a serviços e fornecimentos feitos, em 1927, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 563 — A The State of Bahia South Western Railway Co. Ltd., a quantia de 70\$700, relativa a transporte de material effectuado em 1927, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 564 — A The State of Bahia South Western Railway Co. Ltd., a quantia de 53\$900, relativa a passagens fornecidas em 1927, à Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 565 — Ao ex-diárista da Repartição Geral dos Telegraphos Liborio Riograndense Kraemer, a quantia de 161\$181, de

diárias, augmento provisorio a que fez jus no periodo de 8 a 31 de dezembro de 1924.

N. 566 — A The Leopoldina Railway Co. Ltd., 1:771\$820, relativa a transporte de material, em 1927, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 567 — Ao guarda-fio, diarista da Repartição Geral dos Telegraphos Carlinho Ribeiro, a quantia de 56\$000, relativa a ajuda de custo a que fez jus em 1927.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 24 — Transmittindo o processo em que o Banco de Funcionarios Publicos pede providencias para que seja cumprida a decisão do Ministerio da Fazenda, relativa á cobrança de juros correspondentes ao periodo em que estiveram suspensas as consignações em folha de pagamento, solicita parecer sobre o assumpto.

— A Delegação do Tribunal de Contas, em São Paulo:

N. 22 — Attendendo ás razões expostas pelo director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e tendo em vista o que dispõe a letra b) do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, requisiu a essa Delegação o registro da despesa, na importância de 250:000\$000, afim de ser entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, como adiantamento, ao primeiro escripturario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Joaquim Palmeira, para attender, nos mezes de junho a agosto do corrente anno, á aquisição de madeiras diversas, directamente aos produtores, nos locais de produção, de accordo com a excepção contida na letra b) do art. 246 do referido Regulamento Geral de Contabilidade Publica, escripturando-se a mencionada despesa no credito já distribuido á citada Delegacia Fiscal, á conta da sub-consignação n. 21 — consignação Material — verba 8ª, artigo 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

N. 23 — Attendendo ás razões expostas pelo director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e tendo em vista o disposto na letra a) do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, requisiu a essa Delegação o registro da despesa de 1.000:000\$000, afim de ser entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, como adiantamento, em duas prestações, ao almoxarife da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Alvaro Mendes, para attender, no mez de junho a novembro do corrente anno, á aquisição de dormentes, directamente aos produtores, nos locais de produção, de accordo com a excepção contida na letra b) do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, escripturando-se a referida despesa na sub-consignação n. 22 — Material — verba 8ª — art. 7º — lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, por conta do credito já distribuido á mencionada Delegacia Fiscal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

— A Secretaria do Tribunal de Contas:
N. 815 — Remettendo segundas vias dos empenhos de despesas ns. 68, 69 e 70, nas importancias de 1:231\$930, 763\$800 e 371\$100, respectivamente, de J. G. Pereira & Comp. e Villas Boas & Comp., para fornecimento de objectos de expediente, no corrente anno, a esta Secretaria de Estado.

— A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 816 — Transmittindo copia da autorização, nos termos do art. 51, letra a) do Código de Contabilidade Publica, para a aceitação da proposta, que ora vos devolve, apresentada pela firma Belrairo Rodrigues & Comp., para fornecimento de 50.000 toneladas de carvão polonez, ao preço de 63\$500 a tonelada.

N. 814 — Em referencia aos officios ns. 231 e 550, de 11 de maio e 21 de agosto do anno ultimo, remette o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 361\$000, a Sylvestre Ribeiro & Comp., proveniente de mercadorias extraviadas nessa estrada em 1924. Não tendo sido ainda liquidada a divida pelo Ministerio da Fazenda, pede a devolução do mesmo processo, logo que seja resolvido o pedido de revisão de responsabilidade feito pelo praticante de conductor Encas Muniz Machado.

A Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 812 — Em referencia aos officios ns. 144, de 11 de março e S. N. de 4 do corrente, comunica que por aviso numero 23, desta data, o Sr. ministro requisiu da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, o registro da quantia de 1:800\$000, afim de ser entregue como adiantamento, em duas prestações, ao almoxarife dessa estrada, Alvaro Mendes, para attender, nos mezes de junho a novembro do corrente anno, á aquisição de dormentes directamente aos produtores nos locais de produção, de accordo com a excepção contida na letra b) do art. 51 do Código de Contabilidade.

N. 813 — Em referencia aos vossos officios ns. 147V, de 28 do março e S. N. de 4 do corrente, comunica que o Sr. ministro, por aviso n. 22 desta data, requisiu da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de São Paulo, o registro da importância de 250:000\$000, afim de ser entregue como adiantamento ao 1º escripturario dessa estrada, Joaquim Palmeira, para attender, nos mezes de junho a agosto do corrente anno, á aquisição de madeiras diversas directamente aos produtores nos locais de produção de accordo com a excepção contida na letra b) do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Dia 20 de maio de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 161 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em copia, o decreto de 30 de março ultimo, que apposito, a pedido, Julio Antonio Pereira da Rocha, no lugar de agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de maio de 1929

Officios:

Sr. Inspector Federal das Estradas:
N. 573 — Devolvendo a essa inspecção as inclusas relações que acom-

panharam o vosso officio n. 448/S, de 26 de abril ultimo, relativamente ao pedido de The São Paulo Railway Company, Limited, para despachar, com redução de direitos aduaneiros, de accordo com os arts. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e 1º da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, os materiais constantes das refeirdas relações, communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, que, em se tratando de accessorios para material rodante e do tracção, aquella companhia deve se dirigir, directamente, á Alfandega de Santos, qua tem competência para decidir sobre o pedido em apreço, de conformidade com o que dispõe a circular do Ministerio da Fazenda, n. 32, de 7 do corrente mez.

— Sr. director dos Telegraphos:

N. 574 — Em referencia ao vosso officio n. 640, de 13 de março ultimo, relativamente á reversão dos quartos escripturarios, interinos, aos seus antigos logares de auxiliares, mediante contracto, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro preferiu o seguinte despacho: "Ouça-se a Directoria Geral dos Telegraphos sobre a possibilidade de serem tambem dispensados os diaristas, cujo ajuste é agora proposto".

Sr. contador geral da Republica:

N. 575 — Em solução ao vosso officio n. 730, de 14 de março ultimo, sobre a requisição do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Amaro Fraga, para o logar de praticante de 2ª classe da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, communico-vos que não foi possivel ao Sr. ministro attender á requisição acima referida, em vista daquella repartição informar que, além de prevalecerem os mesmos motivos que indeferiram o pedido anterior, isto é, a deficiência de pessoal para garantir as diversas estações telegraphicas, viria desviar o funcionario para prestar serviços em uma sub-contadoria junto a outra repartição.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1929

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

Aviso n. 271/G — Accusando a recepção do aviso P/90, de 11 do corrente, em que V. Ex. transmittiu o pedido da Embaixada Americana, por ordem do seu governo, para que tres aeroplanos, do typo Sikorsky, pertencentes a New York — Rio and Buenos Aires Line Incorporated nos Estados Unidos, tenham autorização deste ministerio para voo sobre o territorio brasileiro, e pousar nos principais portos de mar, tenho a honra de communicar a V. Ex., que resolvi autorizar o voo daquelles apparatus.

No sentido de facilitar, no que estiver ao seu alcance, foram determinadas providencias junto á Repartição Geral dos Telegraphos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

Aviso n. 96 — Para conhecimento de V. Ex. e fins convenientes, tenho a honra de transmittir-lhe copia do officio n. G 75, de abril proximo findo, no qual a Inspectoria Federal de Portos,

Rios e Canaes, se pronuncia acerca da construção da estrada de rodagem entre a estação de Amorim e a rua Uranos.

Pedindo a V. Ex. o obsequio de comunicar-me, opportunamente, o seu ponto de vista sobre o assumpto, aproveito o ensejo para lhe renovar os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Estrada de Ferro Nordeste de Minas, alegando existencia de controversia na questão relativa á posse da estação de "Presidente Bueno", pede reconsideração do despacho, em virtude do qual deixaram de ser reconhecidos os seus allegações direitos sobre a mencionada estação, ouvido, porém, previamente, o Sr. Dr. consultor geral da Republica. — Indeferido. Resolvido em definitivo por este ministerio, depois de acurado estudo, o pedido da requerente só é susceptivel de novo exame perante o Poder Judiciario, ao qual serão prestados, no devido tempo, os esclarecimentos necessarios á defesa da União. Querendo, portanto, á elle recorrerá a supplicante.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 44 — Communico-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 5, de 4 de abril ultimo, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.519, de 8 do corrente mez, junto por cópia indeferiu o requerimento em que o bacharel Raul de Souza Carvalho pediu reconsideração do acto que negou assentimento ao aforamento, pelo mesmo requerido, de um terreno de marinha, sito á Praia do Meirelles, cidade de Fortaleza, nesse Estado.

Junto vos devolvo os documentos que acompanharam aquelle vosso officio.

— Sr. representante geral da "All America Cables, Inc.":

N. 45 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente a vossa carta de 24 de abril ultimo, em que transmittis a resolução tomada pela Administração Central dessa companhia de aceitar, livre de despesas, todos os telegrammas officiaes a serem trocados entre os differentes Governos sul-americanos e os seus representantes no Congresso Postal, reunido em Londres, manda que vos agradeça a gentileza de tão util offerecimento.

— Sr. chefe da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas do Matto Grosso ao Amazonas:

N. 46 — Com referencia ao vosso officio n. 79, de 19 de março ultimo, passo ás vossas mãos, de ordem do senhor ministro, quatro autorizações da E. F. Sorocabana e uma da São Paulo Railway Company, que habilitam essa commissão a fazer requisições de passageiros e transportes ás referidas vias ferreas, durante o corrente anno.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 109 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o "Diario Official" do dia 16 publicou o decreto n. 18.742, de 10 deste mez, que approva projecto e orçamento para modificação de linhas na estação de "Vaccacaly", da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. Devolvo a essa inspectoría, por mim

rubricadas, as duas vias dos documentos que acompanharam vosso officio n. 416/S, de 20 de abril ultimo.

N. 110 — Communico-vos, para os devidos fins, que o "Diario Official" do dia 16 publicou o decreto n. 18.743, de 10 deste mez, que approva projecto e orçamento para o augmento e modificação de linhas na estação de Pedras Altas, da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Devolvo a essa inspectoría, por mim rubricadas, as duas vias dos documentos que acompanharam vosso officio numero 396/S, de 16 de abril ultimo.

N. 111 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o "Diario Official" do dia 16 do corrente publicou o quadro do pessoal da E. F. Santa Catharina e a respectiva tabella de vencimentos, bem como a portaria, datada de 7 deste mez, que as approvou.

N. 112 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o requerimento do Nucleo Catholico da Piedade, pedindo autorização para a Great Western despachar gratuitamente seis traves de dez metros, trinta pranchas de quatro metros e quinze mil tijolos destinados á construção de uma escola, assumpto sobre o qual emittistes parecer nos officios ns. 1.206/S, de 22 de novembro, e 457/S, de 27 de abril ultimo, o Sr. ministro, em data de 14 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho: "Em vista da declaração da companhia, autorizo".

Requerimentos despachados

Estado do Rio Grande do Sul. — Promova a publicação, no "Diario Official", de tres decretos approvando projecto e orçamento de diversas obras, na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Apresente a guia do pagamento do sello da expedição do decreto n. 18.656, de 22 de março ultimo, que prorroga o prazo para a execução das obras complementares do trecho entre as estações de Ladainha e Queixada.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoría do Expediente — 1.ª Secção — Circular n. 24 E/L.ª — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929 (*).

Tendo em vista a pratica adoptada pela maioria dos paizes que fazem parte da União Postal Universal, com relação aos *coupons-resposta* carimbados pelos correios de emissão fóra do logar devido ou cujo carimbo não esteja legivel, recommendo providencias no sentido de serem acceptos os *coupons* apresentados em taes condições, desde que não haja duvida sobre a authenticidade dos mesmos.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 20 de maio de 1929.

Requerimentos despachados

Joaquim Julio de Oliveira, pedindo baixa na fiança. — Aguarde a expiração.

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecção.

ção do prazo regulamentar. Marçal Antonio do Campos Lima, pedindo baixa na fiança. — Aguarde a terminação do prazo regulamentar. Joaquim Theodoro do Sacramento, pedindo passe. — Indeferido, visto tratar-se de escola particular. Gregorio Francisco da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido. Franklin Gonçalves, pedindo transference. — Indeferido. Izidoro de Souza. Anelio Salles Marins, pedindo relevação de punição. — Indeferido. Frederico Joaquim Lobão, pedindo lugar. — Indeferido. Sociedade Anonyma White Martins, M. de Siqueira & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se a quantia de 38\$800, conforme parecer da 2.ª divisão. Roldão Lopes, pedindo admissão. — Não ha vaga. Luciana Garcia Rosa, Rutenbergie Monteiro, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança. Josina Telles de Menezes, pedindo documentos. — Sim, mediante recibo. José Ferreira da Silva, José Rodrigues de Almeida. Gil Lauro de Amorim, Adalberto da Cunha Ferreira, propondo fiadora. — Aceito a fiadora. Carlota Mendes Ferreira. Antonia Julia Cordeiro, Alzira de Carvalho Godoy, pedindo pagamento. — Deferido. Abrahão Canulo Alves, pedindo desconto de 20\$ mensaes. — Deferido, em prestações de 30\$ mensaes. Oscar Francisco de Oliveira, Pedro Ferreira de Sá, José da Cunha Neves, Julieta Martins Teixeira, Izaura Baptista Monteiro, Ildefonso de Oliveira Mello, Alfredo Rios, pedindo certidão. — Certifique-se. Sabino José Nogueira. Avelina de Oliveira Vasques. — Compareçam á Secretaria. Augusto P. Salgado, pedindo restituição da importância de 101\$700. — Autorizo a restituição.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Portarias de 16 do corrente:

Designando o lente da decima terceira cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Arthur Annibal do Rêgo Lins, para reger, interinamente, a decima quarta (Zootecnia especial—Alimentação) da mesma escola, sem prejuizo das suas funções e percebendo os vencimentos integaes de lente da referida decima quarta cadeira.

Concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador contratado do Horto Florestal do Districto Federal, do Serviço Florestal do Brasil, Antonio José Ferreira dos Santos.

— Portarias de 17 do corrente:

Declarando sem effeito a portaria de 2 de março ultimo que nomeou o engenheiro agronomo Juvenal Gomes Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar agronomo do Patronato Agrícola «Pereira Lima», do Serviço do Povoamento, no Estado de Minas Geraes, visto não ter tomado posse do mesmo dentro do prazo legal.

Nomeando o agronomo Oscar da Cunha Mello para exercer interinamente, o cargo de ajudante de inspector agricola, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Rogerio de Camargo.

Directoria Geral de Industria e Commercio**Segunda secção**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de maio de 1929

Sr. syndico da Junta de Corretores do Districto Federal:

N. 193 — Junto vos remetto, afim de ser informado e feito o requisitorio da junta, se for o caso, o requerimento em que Cruz Simões & Comp. solicitam o levantamento da fiança do ex-corretor de mercadorias José dos Santos Guimarães. Acompanham o recibo do Th. souro n. 586,524, de 1920, uma procuração em causa propria a favor dos recorrentes e outra destes ao Dr. Raymundo Mariano de Mattos.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 199 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, afim de serem publicados no «Boletim» deste ministerio, os in-lusos originaes contendo a moção de solidariedade votada ao respectivo director pela Congregação da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz.

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Sergipe:

N. 200 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 98, de 11 de abril do corrente anno, que não deveis tratar de assumptos diferentes no mesmo officio, afim de não difficultar a distribuição do serviço e a resolução das questões, conforme determina circular n. 3, dirigida a essa escola em 24 de janeiro de 1912.

— Sr. Dr. Affonso Augusto Teixeira de Freitas, director da Faculdade de Engenharia do Paraná:

N. 201 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer a remessa a esta Secretaria de Estado, com o officio n. 61, de 13 de abril ultimo, de um exemplar do vosso relatório, referente ao exercicio de 1928, apresentado á congregação dessa faculdade.

— Sr. general Carlos Alindo, M. D. comandante da Policia do Districto Federal:

N. 202 — Accusando o recebimento da vossa circular de 9 do corrente mez, tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a remessa a esta Secretaria de Estado de um exemplar do relatório apresentado por esse commando ao Sr. ministro da Justiça, referente ao anno de 1928 e do almanack dessa corporação para o corrente anno.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Maranhão:

N. 203 — Jun o vos remetto um diploma de professora normalista afim de ser entregue á D. Dhulta Marques da Silva, conforme solicitou no requerimento que acompanhou o vosso officio n. 84, de 17 de abril do corrente anno.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 572 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos para os devidos fins, a inclusa copia do attestado relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Estanislau Wolisk, a qual foi enviada pela Chefatura da Policia do Estado do Paraná.

N. 573 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa copia do attestado medico referente ao accidente de trabalho de que foi victima o operario Aureliano Augusto de Moraes, a qual foi enviada pelo chefe da policia do Estado de S. Paulo.

N. 574 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, a inclusa copia da sentença proferida nos autos de accidente de trabalho de que foi victima o operario Theotonio Souza, a qual foi enviada pelo escrivão do Cível, Commercio e mais annexos da comarca de Mafra, Estado de Santa Catharina.

N. 575 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa copia do attestado medico referente ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Manoel Gonçalves, a qual foi enviada a esta Secretaria de Estado pelo chefe de Policia de São Paulo.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 576 — Solicito vossas providencias no sentido de serem enviados a esta Secretaria de Estado os processos concernentes aos pedidos do registro da marca «Malvaloca», e de cancelamento da marca n. 12.538 desta Capital, apresentados por J. G. Conde & Comp. que deixaram de acompanhar o vosso officio n. 739, de 9 do corrente mez.

N. 577 — Solicito vossas providencias no sentido de ser enviado a esta Secretaria de Estado o processo concernente ao privilegio requerido pelo Dr. Augusto Ramos para a invenção de «uma nova caixa sanitaria», que deixou de acompanhar o vosso officio n. 770, de 14 do corrente mez.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 578 — Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvido a esta Secretaria de Estado o processo que vos foi enviado com o officio n. 131, de 5 de janeiro ultimo, concernente ao recurso interposto pela Sté Veuve C. Crespel et Fils do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou registrar, com restricções, a marca que consiste na representação de um pavão, visto ter a recorrente pedido o archívamento do processo.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco:

N. 579 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 92, de 6 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que a alteração do nome do escripturario dessa escola só poderá ser aceita uma vez preenchidas as formalidades legais e nos casos especificados em lei.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo:

N. 530 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 90, de 6 do mez corrente, que o Sr. ministro por despacho de 17 do mesmo mez, resolveu mandar a chivar a representação em que os adjuntos e contra-mestres dessa escola pediam esclarecimentos sobre a sua situação em face do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1923.

Directoria Geral de Contabilidade**Segunda secção**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1929

Ao Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 1.612 — Communicando haver o Sr. ministro da Fazenda autorizado o director da Imprensa Nacional a entregar a este ministerio, uma pia para photographia pertencente ao acervo da «Revista do Supremo Tribunal», para a Superintendencia do Serviço do Algodão.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.662 — Restituindo depois de satisfeitas as formalidades exigidas, o processo

relativo á comprovação dada pelo Dr. José Vergueiro Steidel adeantamento de 60:00\$, recebido em virtude da requisição feita pelo aviso n. 2.292, de 18 de julho de 1928.

Dia 20

Ao Sr. director da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.632 — Referente ao officio numero 1.642.

— Ao Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.642 — Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao pedido do director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, resolveu autorizar a restituir á referida escola varios aparelhos que outrora lhe pertenceram e se encontram sem utilização nesse instituto. A entrega deverá ser feita mediante recibo em duas vias, passado na relação discriminada dos aparelhos que forem entregues, devendo uma dessas vias ser enviada a esta Directoria Geral.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.652 — Referente ao officio numero 1.662.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.662 — Communidando, que o Sr. ministro resolveu autorizar a ceder á Estação Experimental de Agrostologia um rôlo Croskill e um distribuidor de adubos, dos existentes no deposito de machinas agricolas desse Serviço.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1929

Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 928 — Declara que resolveu autorisar, de accordo com a inclusa minuta, a lavratura do termo de renovação do contracto celebrado em 7 de março de 1927, com o Sr. Aguiinaldo Queiroz Oliveira, para servir na qualidade de ajudante de chimico dessa estação, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de maio de 1929

Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 912 Remette a relação do pessoal variavel contractado pelo Sr. ministro, para servir na Estação Experimental para a cultura do fumo em Tracuateua, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director da Estação Experimental para a cultura do fumo em Tracuateua — Estado do Pará:

N. 913 — Communica que o Sr. ministro, approvou a relação do pessoal variavel dessa Estação contractado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 914 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Luiz Peroni, para servir como tratador da Estação de Menta de Juiz de Fora, nesse Estado, com a gratificação mensal de 180\$, a partir de 16 de abril ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 915 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Luiz Peroni, para

servir como tratador da Estação de Monta de Juiz de Fora, com o salário mensal de 18\$, a partir de 16 do referido mez de abril.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 916 — Remette a relação do pessoal variavel da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, nesse Estado, contratado pelo Sr. ministro, para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 917 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Julio Alves Pimenta, Damião Martins Peixoto e José Herculano, respectivamente como capataz, tratador e trabalhador da Estação de Monta de Morrinhos, em Goyaz, com os salarios mensaes de 280\$, 230\$ e 185\$, a partir de 1 de maio corrente.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Morrinhos, em Goyaz:

N. 918 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Julio Alves Pimenta, Damião Martins Peixoto e José Herculano, respectivamente como capataz, tratador e trabalhador dessa Estação, com os salarios mensaes de 280\$, 230\$ e 185\$, a partir de 1 de maio corrente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 919 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista (guardas sanitarios) do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado, que deve servir no corrente anno, e communica que o mesmo Sr. ministro autorizou os contractos de Walter de Azevedo e Telmo de Almeida para servirem tambem na qualidade de guardas sanitarios do referido Serviço nesse Estado, com a gratificação mensal de 310\$, cada um, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 920 — Communica-vos que o Sr. ministro tendo presente o vosso telegramma de 21 do abril proximo findo, em que consultas sobre a admissão de Salvador Guedes nas concurrencias que ahi devem ser realizadas e, bem assim, sobre o cumprimento da circular n. 42, de 22 de janeiro do corrente anno, resolveu determinar que vos fosse declarado que as condições de admissão de concorrentes devem constar dos editaes de concurrencia e que a citada circular deve ser observada.

— Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes, Estado do Espirito Santo:

N. 921 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos dos Srs. João Capistrano Cleto Nunes de Lyrio, Paulo Calmou, Amaro Pereira, Getulio dos Santos e Arlido Francisco, para servirem na qualidade, respectivamente, do mecanico e de trabalhadores, com 400\$ mensaes o primeiro, 150\$ mensaes o segundo, e a diaria de 8\$ o terceiro e o quarto e 7\$ os dois ultimos, sendo os contractos dos tres primeiros a partir de 1 de janeiro e dos demais a contar de 1 de março do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 922 — Tendo o Sr. ministro autorizado a execução, mediante concurrencia publica, das obras solicitadas no vosso officio n. 133, incluso vos transmitto devidamente approvados o orçamento e especificações organizados pelo engenheiro do ministerio para as referidas obras.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 923 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Jacintho Cunha

para servir na qualidade de despachante do Nucleo Colonial «Cruz Machado», nesse Estado, com a gratificação mensal de 150\$, a partir da data de sua apresentação ao serviço.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 924 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Jacintho Cunha para servir como despachante do Nucleo Colonial «Cruz Machado», no Estado do Paraná, com a gratificação mensal de 150\$, a partir da data de sua apresentação ao serviço.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 925 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de José Alves Pinto Guedes para servir como auxiliar tirador de amostras da Superintendencia do Serviço do Algodão, com o salario mensal de 450\$, a partir de 18 de abril findo.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 926 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar o contracto de José Alves Pinto Guedes para servir como auxiliar tirador de amostras dessa superintendencia, com o salario mensal de 450\$, a partir de 18 do referido mez de abril.

D'a 17

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 927 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia administrativa realizada por essa repartição, para a aquisição de material de expediente e de consumo das effcinas e laboratorios.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 729 — Transmitta devidamente apostillado o titulo de montepio de D. Celina Veneza, filha do ex-contribuinte Manoel Rodriguez Veneza, ex-guarda da Biblioteca do Serviço de informações, visto ter a mesma attingido a maioridade em 22 de outubro de 1927.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 930 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concurrencia publica, encaminhado com o vosso officio n. 2,105, resolveu determinar a abertura de nova concurrencia, visto ter transcorrido entre a data da publicação do edital e a da realização da sessão de concurrencia o prazo marcado pelo art. 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado de Alagoas:

N. 931 — Ped: providencias para que os boletins mensaes sejam enviados dentro do prazo regulamentar.

— Sr. director da Estação Experimental de Fumo de S. Gonçalo dos Campos, Bahia:

N. 932 — Communica que o Sr. ministro considerando ser o venda em leilão a forma legal mais adaptada á venda pelo maior preço resolveu negar a autorização que pedistes.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 933 — Para que sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria da Despesa Publica, remetto-vos incluso o processo referente á aposentadoria de Pedro Cavalcante de Souza, chefe de Cultura do Aprendizado Agrícola de Setuba, nesse Estado.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Setuba, no Estado de Alagoas:

N. 934 — Communica que nesta data foi remettido á Delegacia do Thesouro Nacional

nesse Estado, o processo referente a aposentadoria de Pedro Cavalcante de Souza, ex-chefe de culturas desse aprendizado, para preenchimento de formalidades.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 935 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos do auxiliar aerologista José Lacerda do Nascimento para servir na qualidade de auxiliar de 2ª classe com o salario mensal de 400\$, e, de Maria de Lourdes Pires Lima, para auxiliar aerologista, com o salario mensal de 310\$, sendo ambos os contractos a partir de 1 do corrente.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 936 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos do auxiliar aerologista José Lacerda do Nascimento para servir na qualidade de auxiliar de 2ª classe, com o salario mensal de 400\$, e, Maria de Lourdes Pires Lima, para auxiliar aerologista com o salario mensal de 310\$, ambos a partir de 1 do corrente.

N. 937 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Zelia Gonçalves de Sant'Anna para servir na qualidade de auxiliar mensalista, ajudante da Estação Climatologica em Natividade, no Estado de São Paulo, com o salario mensal de 80\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso:

N. 938 — Remette a relação do pessoal mensalista da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, contratado pelo Sr. ministro para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director da Secretaria da Junta Commercial:

N. 939 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 1.992, no qual prestas informações sobre o requerimento em que a firma José Alberto da Silva & Comp. se propõe a organizar o serviço de cadastramento de repartição, por meio de fichas, resolveu seja o referido serviço executado por funcionarios dessa junta.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 940 — Remette a relação do pessoal mensalista contratado pelo Sr. ministro para servir na Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 941 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o processo de concurrencia administrativa, realizada pelo Patronato Agrícola «Pereira Lima», de que trata o vosso officio n. 909, resolveu autorizar-vos a fazer, por intermedio dessa directoria, o fornecimento dos artigos que não lograram licitantes e daquelles cujos preços são inferiores aos obtidos na dita concurrencia.

Outrosim, determinou o Sr. ministro que fosseis ouvido sobre a possibilidade e conveniencia de ser admittido um mestre colcheiro para o ensino dos educandos dos Patronatos Agrícolas.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»:

N. 942 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de João Gonçalves Dias como trabalhador de chacara e horta, para essa escola, com a diaria de 8\$000.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira Secção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1929

Sr. inspector agrícola Federal — (1º ao 2º Districto):

Ns. 885 a 904 e 915 — Tenho o prazer de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, atendendo á antiga suggestão desta directoria, resolveu realizar, ainda este anno, a 1ª Exposição Nacional de Horticultura (flores, fructas, hortaliças e a cultura paisagista), que, com a 2ª Exposição Nacional de Leite e Derivados, terá lugar nos dias 28 de setembro a 15 de outubro proximos.

Por circumstancias especiaes, sobretudo de ordem orçamentarias, ficou assentado que a Sociedade Nacional de Agricultura, a quem se deve a realização, com o mais franco successo, da maioria dos congressos, exposições e conferencias agro-pecuarias até agora levadas a effeito nesta Capital, ficasse incumbida de prover essa exposição, cabendo ao nosso Serviço, dirigir a parte technica e colaborar activamente nos Estalcos, por intermedio das Inspectorias Agrícolas.

Assim sendo, e contando com a vossa indispensavel e efficiente collaboração, venho, com o maior empenho, recomendar-vos que seja iniciada, nesse Estado, a mais intensa propaganda da 1ª Exposição Nacional de Horticultura, para o que deveis constituir, nessa Capital, sob a direcção da Inspectoria Agrícola, uma comissão especial encarregada de promover a sua representação, seja fazendo a propaganda na imprensa e directamente junto aos productores e industrias, seja collectando e fazendo a remessa dos productos no momento proprio.

Escusado, estou certo, salientar a importancia e o alcance desse certamen que, entre nós, irá realizar-se pela primeira vez. Esta a razão porque vos concito a trazer o vosso patriotico e decidido auxilio de modo a que fique patente a pujança da nossa horticultura e o seu papel na economia nacional.

Junto encontrareis o Regulamento Geral e o Programa publicados no *Diário Official*, de 9 do corrente, para sua execução, sendo que, por este ultimo, como tecnico que sois, podereis, desde logo, apprehender o alcance dessa exposição que será feita nos moldes das suas congêneres realizadas no estrangeiro. Procurou-se, na organização do programma, imprimir um cunho que pudesse interessar directamente aos productores, dando-se a forma de concursos ás varias modalidades da representação.

Confando no vosso interesse pelo successo dessa iniciativa, encareço a maior urgencia no inicio da propaganda por intermedio dessa inspectorias e peço-vos da mesma dar sciencia a esta directoria, com o vosso parecer sobre o possivel concurso desse Estado.

Opportunamente vos serão remetidos novos e mais completos esclarecimentos para que nada difficil o concurso desse Estado que é indispensavel ao exito da 1ª Exposição Nacional de Horticultura.

Dia 15

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 918—Junto vos transmittio, por cópia, o telegramma abaixo recebido da Inspectoria Agrícola de S. Paulo: «Estado algumas estações ferroviarias neste Estado recusando aceitar despachos mudas plantas fructíferas enxertadas feitos pomicultores destinadas a

vradores interior Estado virtude resolução Sr. ministro publicada *Diário Official* 29 maio anno passado solicito providencias e informações sobre assumpto a fim attender partes interessadas.—*Carvalho Barbosa*, inspector agrícola federal».

Solicito a fineza desse instituto se manifestar sobre o assumpto, com a brevidade que o caso requer.

—Sr. ministro:

N. 919 — No requerimento junto o Syndicato de Fructas Limitada, agricultores e exportadores de fructas, estabelecidos á rua da Alfandega n. 65, 2º andar, solicitam a V. Ex. a intercessão junto do Ministerio da Fazenda para que possam ser despachados 100.000 saccos de papel encerado e impresso, com a marca The Syndicate de Fructas Limitada, pagando a taxa de 50 réis por kilo, de accordo com o art. 4º do decreto n. 5.623, de 19 de dezembro de 1923.

Allegam os requerentes que esses saccos impermeaveis são proprios para fructas em estado adiantado de maturação, conseguindo assim um maior aproveitamento de fructas para exportação.

Afigura-se á directoria ser a medida digna de amparo, concedendo-se o pagamento da taxa minima de 50 réis por kilo.

N. 920—Tomou a liberdade de submeter á deliberação de V. Ex. o requerimento em que o Syndicato de Fructas Limitada, com sede á rua da Alfandega n. 65, 2º andar, nesta capital, pede a intervenção do Ministerio da Agricultura junto ao Ministerio da Fazenda, a fim de que possam ser despachadas livres de direitos de consumo e de expediente, quatro caixas contendo 141 tesouras (speciaes para colher laranjas).

Uma das exigencias da lei de regulamentação de exportação de laranjas é a colheita feita á tesoura, cujo typo não existe em nosso mercado e nem ha fabricas desse producto na industria nacional.

A iniciativa do Syndicato de Fructas Limitada é digna do melhor apreço por parte do Ministerio de Agricultura, vindo ao encontro mesmo das suas recommendações technicas. Apoiaria, pois, a directoria a solicitação para que se conceda a isenção de direitos como pedem os requerentes.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de maio de 1929

Ao Sr. inspector de Policia Marítima:

N. 2.294 — Comunicando que foi impedido no porto de Santos, conforme se vê da cópia do officio n. 123, de 30 de abril ultimo, do Sr. inspector federal de Imмиграção naquella porto, o turco «Amed Mehmed», que regressava no vapor «Valdivia», como passageiro do exterior, visto ser portador de molestia contagiosa grave.

Ao Sr. insp. c. federal de Imмиграção no porto de São Salvador:

N. 2.297—Comunicando que o endereço a ser observado na correspondencia telegraphica, entre essa inspectorias e esta Directoria Geral, é o seguinte «Povoamento—Rio».

Dia 11

Ao Sr. director Geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.306 — Solicitando providencias para que seja submettido á inspecção medica o funcionario da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Napoleão Smith, que deseja requerer licença de um anno para tratamento de saude.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.307 — Encaminhado informava a proposta que faz a firma Heraclito & Comp., para o fornecimento de extintores para incendio «Success» e respectivas cargas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.317 — Remettendo informado o processo da concorrência administrativa permanente realizada no Patronato Agrícola Annitapolis no dia 22 de fevereiro ultimo, para os fornecimentos, no corrente anno, dos artigos compreendi los nos grupos 1 a 11 de accordo com o edital de 18 de dezembro ultimo, publicado no *Diário Official* de 20 do mesmo mez,

N. 2.318 — Comunicando que esta directoria geral vae providenciar sobre os fornecimentos ao Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, em vista de não haver comparecido ali proponentes para fornecimento dos artigos dos grupos 6, «Drogas e medicamentos», 7, «Utensilios e materias para pharmacia, gabinetes medicos e enfermarias», e 8, «Accessorios e sobressalentes de musica».

N. 2.319 — Reiterando o officio n. 3.613, de 3 de setembro de 1928, a fim de poder resolver o assumpto a que o mesmo se refere.

— Ao Sr. Heitor Beltrão, secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 2.322 — Accusando o recebimento do officio n. 83.203, de 19 de abril proximo passado, e agradecendo a communicação feita pelo mesmo.

Dia 14

Ao Sr. director geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos:

N. 2.332 — Comunicando que, nos Estados, só as Inspectorias Federaes de Imмиграção e do Serviço do Povoamento, nos diferentes portos, como orgãos desta directoria geral, são competentes para conceder o visto de que trata o paragrapho unico do art. 37 do decreto n. 18.403, de 23 de setembro de 1923.

— Ao Exmo. Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 2.333—Restituindo informado o requerimento em que Floriana Pereira Alves pede o desligamento do menor Levi Vieira Alves.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.336 — Remettendo a portaria de contrato de João Costa, para servir como jardineiro-hortelão do Patronato Agrícola Pereira Lima.

N. 2.337—Remettendo a portaria de contrato de Alex Simeck para servir como mestre de musica do Patronato Agrícola Diogo Feijó.

— Ao Sr. contador seccional da Republica do Ministerio do Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.352—Comunicando que no credito da sub-consignação n. 2—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª art. 7, da lei orçamentaria da despesa, foi annullada a importancia de réis 1:918:992 relativa ao empenho n. 73.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

E. 2.354—Comunicando que no credito da sub-consignação n. 2—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª, art. 6, da lei orçamentaria da despesa foi annullada a importancia de réis 1:918:983, relativa ao empenho n. 73.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1929

Requerimentos despachados:

Theodor Wille & Comp. (tres requerimentos), Gabriel Zwicky, Dr. Jorge Eugenio Xavier do Prado, Aberthaw & Bristol Channel Portland Cement Company Limited, The British Drug Houses Limited, Rubie Bl de Corporation, A. P. Neves, Aucona Lopez & Comp. — Lavre se o termo.

A. O. Coimbra & Comp. (dous requerimentos). — Publiquem-se os pontos característicos.

The J. B. Ford Company. — Publique-se a descrição novamente.

Ovidio Leonori e Gabriel Zwicky (pedidos de privilegio). — Archivem-se de accordo com o que foi resolvido pelo Sr. ministro.

Charles Kaniefsky (oposição ao pedido de registro das marcas depositadas sob os ns. 13.555 e 13.526 por Lamunn Kemp & Comp., Socied. de «Machinas Quick» Limited (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 6.479 por Augusto Helene), F. M. Coutinho & Comp. (opp. ao pedido de patente de modelo de utilidade depositado sob o n. 6.667 por Aristides de Mattos Cruz), F. M. Coutinho & Comp. (recorrendo do despacho que deferiu em nome de V. Marques Rosa & Comp. o pedido de patente de modelo de utilidade depositado sob o n. 5.283), J. Perez & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 12.733 por Silva, Nunes & Comp.), S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (recorrendo do despacho que deferiu em nome de Benno Borzykorwsky o pedido de privilegio depositado sob o n. 5.742), Osam, Gesellschaft m. b. H. Kommanditgesellschaft (recorrendo do despacho que mandou registrar em nome da Aktiebolaget Electro Lux a marca «Electrolux»), Charles Kaniefsky (dous requerimentos), Health Products Corporation, Frank Howard Douthitt, Kolloidchemie Studiengesellschaft m. b. H., Johannes Benedict Carpsow, Robert Lenzmann, Martin March e Herman Sanders, Aktiebolaget Bastar A. J. White Limited, Souza, Seabra & Comp. e Francisco Rodrigues de Alencar. — Junte-se ao processo.

Leclerc & Comp. (dous requerimentos), José Gomes Ribeiro, Momsen & Harris e Companhia Antartica Paulista. — Dê-se certidão.

Ignacio Buchedid, José Gomes Ribeiro, Carlos Sansoldo e Gustaf Albin Nilson. — Dê-se vista.

Leclerc & Comp. — Expeçam se guias de accordo com a inormação da secção.

Lage Irmãos (dous requerimentos). — Aguarde oportunidade.

Walter Milder. — Mantenho o despacho anterior.

Paul Lindner. — Não ha o que deferir.

Evertite Locknuts Limited. — Annote-se a transierencia e dê-se certidão.

Renato Nova Friburgo. — Apresente novos relatorios na forma regulamentar.

Momsen & Harris (dous requerimentos). — Faça-se a averbação.

Julio Marques da Silva. — Apresente os relatorios de accordo com o que determina o art. 41 e seus paragraphos, do regulamento em vigor.

Wallace, Scott & Co., Limited (dous requerimentos) e Albano Wrapping Paper Company. — Apresente novas descrições da marca com exclusão da expressão variar de tipos.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.544, de 10 de agosto de 1923, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna de ns. 59.037 a 59.172, excepto as de ns. 53.091, 59.099, 59.114, 59.170 e 59.156 por colidirem, respectivamente, com as de ns. 4.167, de São Paulo, 2.435 de Porto Alegre e 12.605 desta Capital, com a que consta do processo n. 5.831/26, e com a de ns. 8.538 e 8.429 da Alemanha.

Archive-se tambem a marca n. 59.103, menos para preparadas pharmaceuticos, por colidir, nessa parte, com a de n. 20.523, desta Capital.

Foram igualmente archivadas, os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas constantes da mesma notificação.

Chama-se a attenção do Sr. Gumercindo Saraiva de Mello, para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 18 de abril de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Fred Figner para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 14 de abril de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Lázaro de C. Almeida para o edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1929.

E' convidado a comparecer nesta Directoria Geral Rodolpho Kaltner afim de comparetar o sello em um documento de junção referente a sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Bucche-gas.

Chama-se a attenção para o edit publicado no *Diario Official* de 24 de abril de 1929 dos seguintes interessados:

William Sharp Hargreaves, Camilo Ptegeard dous requerimentos), Torquato Gonçalves Lamarão, João Baptista de Paula Ferraz, Adolpho Rodriguez, João Paulo de Almeida e Francisco Amaro Junior, A. Bu siers, Henrique C. Ortiz, A. Moraes & Comp., Itali Erco'i e Lorenzo Alessandri, Arlindo José de Mello, L. D. Stockle, João Maciel, Lincoln & Comp., Manoel Mattos Souza, Americo Lima e Antonio Guizzo, Ferdinand Guy Gasche, Niesl Peter Nilseu e Niesl Leopold Bressendorf, Naamlooze Vennootschap Holland Ventiel, Ervine Brock Joseph William Isderwood e John Gergus Isherwood Jan Frederik Jannink, Federico Capronin Rafael Herrera Vegas e Marcellino Herrera Vegas, Nicholas Woyewsky, Societe Electro-Metallurgique Française, Vi kers Limited (quatro requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (dous requerimentos), Companhia des Forges et Acieries de la Marine et d'Homécourt (dous requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Vivian Osborne, Nurnerger Metall & Lackirwarenfabrik Vorn, Gerbruder Bing Aktiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana Curt Richard Reibig e Otto M. Seemann, e Charles Dennis-ton Burnev.

Pedido de privilegio:

Lorenzo Baiocchi, para «um dispositivo electrico denominado —Salva Motor», para adaptação em chaves automaticas (Breakers) e para aparelhos signaladores dos motores triphasicos». — Regeitado por estar irregular (art. 43 do regulamento).

Pedido de registro de marca:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

The Carborundum Company, da marca «Carborundum», para distinguir artigos das classes 4, 6, 8, 16, 33, 50 letras c e j. — Registre-se tambem para a classe 8, tendo em vista a informação posteriormente prestada pela secção, tornando assim sem effeito o despacho de 22 de abril ultimo, que a mandou registrar com exclusão da referida class.

Additmento aos despachos do dia 16 de maio de 1929:

Luiz de Ipanema Moreira. — Dê se certidão de que constar.

RECTIFICAÇÕES

O pedido de privilegio de Antonio Cresol G.bbs, para «aperfeiçoamentos em letreros illuminados pela luz natural, por transparencia», foi indeferido por despacho de 17 de maio de 1929 e não como sahio publicado no *Diario Official* de 19 do mesmo mez.

O pedido de privilegio depositado por Gustav Sullwals, em 14 de maio de 1929, corresponde ao termo n. 6.781 e não como sahio publicado no *Diario Official* de 10 de maio de 1929.

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 6.741, de 15 de maio de 1929, foi depositado pela Chemical Engineering Development Company Limited, e é para «processo e aparelho para embeber ou impregnar materias solidas com liquides ou soluções de varias substancias», e não como sahio publicado no *Diario Official* de 17 de maio de 1929.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um novo descanço para balanças de redução e leitura directa», para a qual pediram privilegio Theodor Wille & Cie. (deposto n. 6.758, de 18 de maio de 1929):

1ª, um novo descanço para balanças de redução e leitura directa, caracterizado por permitir que sejam dadas á balança as posições activas e indifferente, ligando-se a plataforma da balança com o mecanismo de marcação, respectivamente desligando-se uma da outra, sem ser necessario elevar ou baixar esse mecanismo, tudo conforme desenhado e descripto para os fins previstos e mais adiante reivindicados;

2ª, um novo descanço para balanças de redução e leitura directa acima reivindicada, caracterizado por pender sobre a avançada (a), que acciona a barra (b) de marcação, um pequeno tirante (c) cuo em sua extremidade inferior tem um furo (d) para receber um gancho (e) do tirante maior (f) que se communica com o mecanismo em baixo da plataforma da balança, disposto esse tirante maior em seu extremo superior com um rasgo (g), no qual se conserva o gancho (h) de uma lingueta (i) girando e oscillando em bloco (k) fixo á columna (l) da balança, lingueta (s) que é solidaria com uma alavanca manual (m) com movimento vertical, e que, elevando a dita lingueta (i), eleva tambem esse tirante maior (f), cuo gancho (e) penetra no dito furo (d) do pequeno tirante (c), posição essa que se retonhere pela coincidência de flechas fixas e moveis dispostas em um appendice do dito bloco (k), e na qual a balança está prompta para a operação de pesar, gancho (s) esse cuo, com a continuação da elevação de seu tirante (f), sae do dito furo (d) do pequeno tirante (c), entrando em sua subida em uma depressão lateral (r) praticada no dito pequeno tirante (c), de onde facilmente sae quando novamente se baixa o tirante maior (f), de modo a ficar a balança em posição de descanso;

3ª, o novo descanço para balanças de redução e leitura directa acima reivindicado, feito em quaquer materias adequados e pode variar em dimensões.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo regulador da combustão entre o combustor principal de fogões a gasolina e outros oleos combustíveis e o forno do fogão», para a qual pediram privilegio Theodor Wille & Comp. (deposito n. 6.759, de 18 de maio de 1929):

1º, o emprego de um dispositivo regulador da combustão entre o combustor principal de fogões a gasolina e outros oleos combustíveis e o forno do fogão, caracterizado por um registro disposto no combustor do fogão na entrada do gas combustivel, cuja graduação permite a combustão plena no forno, ao mesmo tempo que a combustão no dito combustor principal pôde ser regulada desde um minimo até seu maximo;

2º, o emprego de um dispositivo regulador acima reivindicado, eito este de que qualquer materiaes adequados na forma indicada nos desenhos e acima descripta ou em outro conveniente e podendo variar em dimensões, para se obter o resultado da inderende da combustão e tre o combustor principal e o forno do fogão, tudo nos limites do principio fundamental da presente invenção.

Pontos característicos da invenção de «Anerie commentos em fogões e fogareiros a gasolina e outros oleos combustíveis», para a qual pediram privilegio Theodor Wille & Comp. (deposito n. 6.760, de 18 de maio de 1929):

1º, um aperfeiçoamento em fogões e fogareiros a gasolina e outros oleos combustíveis caracterizado por ser collocado na sahida ou reistro (n) da mescla do liquido combustivel e ar, proveniente do deposito (e) um tubo (r) que termina no tubo combustor (a) de modo a ficar o respectivo extremo localizado nesse tubo combustor, sempre antes do combustor principal (i) do fogão ou fogareiro, permitindo assim que a dita mescla passe pelo dito tubo combustor e dali pelo tubo distribuidor (k), voltando ao combustor principal (i) pelo fechamento dos demais combustores, no qual pôde então ser directa e immediatamente accendida para se obter o aquecimento do tubo combustor (a) a uma temperatura necessaria á combustão do liquido combustivel puro proveniente do registro respectivo e que se transforma continuamente em gaz na sua passagem pelo referido tubo combustor (a);

2º, o aperfeiçoamento acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e podendo o tubo (r) da mescla do liquido combustivel e ar variar em dimensões e na forma sem alterar o principio fundamental da invenção.

Pontos característicos da invenção de «uma machina frigorifica, provida de compressor rotativo, vertical», para a qual pediu privilegio Gabriel Zwicky (deposito n. 6.761, de 18 de maio de 1929):

1º, uma machina frigorifica, provida de compressor rotativo, vertical, caracterizado pelo facto de ficar o compressor, montado na armação da machina no interior do condensador, situado no proprio eixo vertical do rotor do motor electrico, montado em consólio no exterior do condensador, sendo a entrada dos gazes e do lubrificante feita pela parte superior e a sahida, pela parte inferior;

2º, a machina frigorifica reivindicada em 1º, caracterizada pelo facto de, subindo de novo através aneis em labyrintho, entre o compressor e o motor, ao longo do eixo, chegar o lubrificante a um ladrão, do qual vae ter, sem passar pelo motor, a uma camara em comunicação com o lado aspirador do compressor, atravessando este de cima para baixo;

3º, uma machina frigorifica, caracterizada pelo facto de que, sahindo com os azes comprimidos do compessor, o lubrificante chega a um separador de oleo, situado no prolongamento do alojamento do compessor;

4º, uma machina frigorifica, caracterizada pelo facto de ser o manca superior uma chumaceira, com tabiques, a qual separa, do motor, o compressor;

Pontos característicos de «um novo systema de vigamento de cobertura com aproveitamento de sarraes de madeira de lei denominado «Ameranto», para o qual pedem privilegio A. C. Coimbra & Co. (deposito n. 4, de 4 de junho de 1923, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1, um novo systema de vigamento de cobertura com aproveitamento de sarraes de madeira de lei, denominado «Ameranto» cujas dimensões não ult anassirão as seguintes: comprimento 0m 50 até 2m 00 (cincoenta centímetros até dois metros) largura 0m 17 dez centímetros) espessura 0m 02, (dois centímetros), dispostos segundo as indicações e ligatios por frutules de meio pollevala, formando uma vigia cuja parte superior descreve uma linha polygonal;

2, um novo systema de vigamento de cobertura de accôrdo com a reivindicação n. 1 polica los ás vigas espaçadas de um metro, ligadas entre si também por sarraes das mesmas dimensões, tendo nas extremidades pequenas peças de ferro em perna de U pela qual se ligam os parafusos que armam as vigas.

Pontos característicos de um novo systema de blocos de concreto para construção, denominado «Bloco perfurado Combogó», para o qual pediram privilegio A. C. Coimbra & Comp (deposito n. 6, de 9 de janeiro de 1929, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco):

1, um novo systema de blocos de concreto para construção, denominado «Bloco perfurado Combogó, confeccionado em forma de T, com uma liga de diferentes tipos de mistura de residuo de carvão de pedra proveniente de sua combustão, associado em partes convenientemente determinadas ao cimento Portland;

2, um novo systema de blocos de concreto, de accôrdo com a reivindicação n. 1, constituido em dous tipos, sendo o primeiro em grãos de um milimetro e o segundo de um centimetro ou com uma mistura de um volume de cimento, um de cal e cinco de areia grossa;

3, um novo systema de blocos de concreto, de accôrdo com as reivindicações numeros 1 e 2, adoptados, para o primeiro tipo o traço em peso de dous de cimento por nove de residuo fino e quatorze de residuo grosso, on empregando-se o segundo tipo de mistura já descripto, formando blocos de quinze decímetros cubicos (volume bruto) com as seguintes dimensões: comprimento 0m 50 (cincoenta centímetros), altura 0m 50 (cincoenta centímetros), espessura 0m 05 (cinco centímetros), tendo a perna do T as seguintes dimensões: 0m 10 (dez centímetros) x 0m 05 (cinco centímetros) x 0m 50 (cincoenta centímetros);

4, um novo systema de blocos de concreto, de accôrdo com as reivindicações numeros 1, 2 e 3- empregados em duas, em quatro ou mais filas, que servirão de base para outras tantas, conforme a espessura e altura das paredes, creando espços vãos além dos da parte perfurada, cujo secção seia de 0m 05 (cinco centímetros) x 0m 225 (dezentos e vinte e cinco millimetres), devendo em seu emprego se estabelecer o desencontro de todas as juntas, seja no sentido do comprimento ou da altura;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.274, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registrar Ancona Lopez & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.280, de 18 de maio de 1929):

Consiste na representação graphica, em tipos de fasia, da palavra «Arterioton», denominação da marca, collocada em diagonal. No anulo superior esquerdo, formado pela diagonal, lê-se em duas regras: «Forma do professor A. Doati», e por baixo destas not-se no desenho circundo dous discos superposos. Entre os dous discos lêem-se: «Ancona Lopez & Comp. — S. Paulo», e no disco central estão as iniciaes: «A. L. & Comp». No angulo inferior direito, também formado pela diagonal, lê-se em cinco regras: «Medicção especifica — Na hypertensão arterial — Arteriosclerose — Angina pectoris».

Esta marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico, representando por tanto artigo da classe terceira. (Classe 3).

Descrição da marca para que pediu registro A. P. Neves, destinada a artigos da classe 13 (deposito n. 14.231, de 18 de maio de 1929):

Consiste na representação da palavra «Gloria» dentro de um rectangulo.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir aneis (alhanças), de seu commercio, incluidos na classe 13.

Descrição da marca para que pediu registro Rubie Blade Corporation, destinada a artigos da classe 11 (deposito n. 14.232, de 18 de maio de 1929):

Consiste na representação de um recipiente de seis faces, o qual é riscado de modo a indicar as cores encarnada, azul e laranja. Na face superior vê-se um rectangulo, no qual acha-se um disco radiante. Acima deste «Rubie» e abaixo os dizeres «Reg. U. S. Pat. Off.» «Double Edgeblade—Made in U. S. A.». Na face inferior, em um pequeno rectangulo, lê-se «Rubie Blade Corp.—New York U. S. A.».

A marca que pôde variar em tipo de letras e dimensões serve para distinguir lãminas para navalha, na classe 11, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro «The British Drug Houses Limited»,

destinada a artigos da classe 3, (deposição n. 14.283, de 18 de maio de 1929):

Consiste na palavra arbitrária e característica «Bisoxyl».

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir substâncias químicas preparadas para serem empregadas na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro «Aberthaw & Bristol Channel Portland Cement Co. Limited», destinada a artigos da classe 16, (deposição n. 14.234, de 18 de maio de 1929):

Consiste na palavra característica «Abercrete».

A marca que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir artefactos de mineral e de outras substâncias para construção ou decoração, na classe 16, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Jorge Eugenio Xavier do Prado, destinada a artigos da classe 50, (deposição n. 14.285, de 18 de maio de 1929):

Consiste em uma vista de elevação do «Monumento Rodoviário».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir escudos, medalhas, albrãs e demais artigos de talismo. Classe 50, 1.ª fila J.

(*) Descrição da marca para que pediu registro The J. B. Ford Company, destinada a artigos das classes 46 e 50, letra f. (deposição n. 13.528, de 13 de fevereiro de 1929):

Consiste na palavra Wyan'otte, em que da inicial parte um traço limitando superiormente as tres subsequentes letras. Na medialidade do traço mencionado se usou o traço que corta as letras tt limitando as letras que ficam acima ao lado e terminando por uma anotação que se vai fazer á parte inferior da letra -Y-.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir materiais para limpeza e asseio compreendendo pós seccos e solúveis de alcali, combinações e misturas dos mesmos para limpeza, esfregamento, ariação e lavagem, para uso domestico, lavandaria, fabrica e outros fins de limpeza geral, sabão em pó, pó para branhar, pós para uso em galvanoplastia, preparado para limpar ferrugem de metal, preparado para limpar aluminio, preparado para limpeza electro, a saber, compostes de alcalis usados para remover oleos e graxas dos metaes antes da galvanoplastia, limpadores de metal, limpadores para enlataadores de fructas, detergentes para limpeza geral e industrial e asseio de marmores, azulejos, etc., alcali especial e modificado para limpeza e para uso em fabrica de laticínios, lavandaria e limpeza geral e commercial, e carbonato de sodium ou soda commercial modificada e preparada para lavagem, limpeza e detergentia, incluídos nas classes 43 e 50, letra f, da industria e do commercio da depositante.

(*) Publicado de accordo com o des. acio de 18 de maio de 1929.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

Diaria:	Ouro	Papel	Total
De 20 de maio de 1929...	242:583\$133	247:570\$32	490:153\$457
De 20 de maio de 1928...	\$	\$	\$

Diferença para mais em 1929	242:583\$133	247:570\$324	490:153\$457
-----------------------------------	--------------	--------------	--------------

Mensal:			
De 2 a 20 de maio de 1929	3.644:267\$221	4.747:532\$235	8.391:799\$456
De 2 a 20 de maio de 1928	3.633:755\$009	4.319:638\$233	7.953:393\$242

Diferença para mais em 1929	10:512\$212	427:894\$002	438:406\$214
-----------------------------------	-------------	--------------	--------------

Annual:			
De 2 de janeiro a 20 de maio de 1929	32.698:879\$284	41.110:278\$348	74.109:157\$632
De 2 de janeiro a 20 de maio de 1928	27.722:409\$360	35.703:798\$492	63.446:207\$852

Diferença para mais em 1929	4.976:469\$924	5.706:479\$854	10.682:949\$778
-----------------------------------	----------------	----------------	-----------------

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:			
De 2 a 20 de maio de 1929:			
Em ouro	16.643:368\$398		
Em papel	4.747:532\$235		21.390:900\$633

De 2 a 20 de maio de 1928:			
Em ouro	16.595:359\$126		
Em papel	4.319:638\$233		20.914:997\$359

Diferença para mais em 1929			475:903\$274
-----------------------------------	--	--	--------------

Annual:			
De 2 de janeiro a 20 de maio de 1929:			
Em ouro	149.335:781\$650		
Em papel	41.110:278\$348		190.746:060\$998

De 2 de janeiro a 20 de maio de 1928:			
Em ouro	126.608:243\$577		
Em papel	35.703:798\$492		162.312:042\$069

Diferença para mais em 1929			28.434:017\$929
-----------------------------------	--	--	-----------------

Segunda Seção, 20 de maio de 1929. — Pelo chefe, Alberto Reis. — O escri-
pturario, Antonio Raymundo Miranda de Carvalho Junior.

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 18 de maio de 1929	8.888:189\$318
Em 20 de maio de 1929	743:176\$159

Em igual periodo de 1928	9.631:366\$077
--------------------------------	----------------

Diferença para menos em 1929	9.897:630\$344
------------------------------------	----------------

Diferença para menos em 1929	266:264\$267
------------------------------------	--------------

Renda arrecadada de 2 de janeiro a 20 de maio de 1929	82.325:715\$800
Em igual periodo de 1928	82.485:296\$627

Diferença para menos em 1929	159:580\$827
------------------------------------	--------------

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem, em conferencia e despacho com o senhor Lr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justica e Negocios Interiores.

— O Sr. Presidente da Republica deu hontem, no Palacio do Catete, a sua costumada audiencia publica, tendo recebido a todas as pessoas que compareceram.

— Na cerimonia realizada hontem, na Cruz Vermelha Brasileira, da entrega de diplomas ás novas enfermeiras o comemoração do Dia da Enfermeira, o senhor Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente Braz Veiloso, do seu estado maior.

— O Sr. Presidente da República recebeu hontem, no Palacio do Cattete, a visita do Sr. Dr. Mattos Peixoto, presidente do Estado do Ceará, que se achava nesta Capital.

— Esteve hontem, em visita de despedidas ao chefe de Estado, o Sr. Dr. Rosário Lisboa, ministro do Brasil no Egypto, por estar de partida, afim de assumir as funções do seu posto.

— O Sr. Dr. Cardoso Ribeiro, ministro do Supremo Tribunal Federal, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que S. Ex. lhe mandou levar por occasião do seu anniversario natalicio.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. deputado Manoel Villaboim.

— O Sr. Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

"Rio — Ao ser reconduzido pelo voto unanime dos meus pares na liderança da bancada republicana do Rio Grande do Sul, renovo com prazer ao eminente chefe da Nação a segurança da nossa solidariedade ao seu fecundo e brilhante governo, de envolta com os nossos sinceros desejos pela sua felicidade pessoal. Attenciosos cumprimentos. — Deputado João Neves."

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo officio de gabinete da Presidencia, Dr. Ferreira Braga, na recepção hontem dada pelo Sr. Dr. José Barnett, ministro plenipotenciario de Cuba, para commemorar a data nacional do seu paiz.

— Sr. Presidente da Republica recebeu, ainda por motivo da sua dispensa enviada ao Congresso Nacional, por occasião de sua abertura, as seguintes telegrammas de congratulações:

"Rio Branco (Acre) — Tenho a honra de apresentar a vossa excellencia calorosas felicitações pela brilhante mensagem acaba de apresentar ao Congresso Nacional expondo a Nação as suas magnificas e promissoras condições. Notavel documento aqui divulgado despertou viva satisfação. Muito penhorado agradeço honrosas referências feitas actual do Acre. Effectivamente a mensagem refere apenas uma nova estação radiotelegraphica ondas curtas, quando mais duas que funcionarão como primeira predios proprios construidos exclusiva custa dos cofres Territorio estão prestes ser inauguradas. Além construção quartel, casa commando em separado, mercado municipal, predios hygienicos, amplos, alvenaria, dignos confronto edgeneres capitais dos Estados, devo assigular a construção leproario local, quatro novos hospitales, estações meteorologicas, varios predios escolares, além andamento novo, condigno palacio do Governo, penitenciaria modelo. Acresce novos serviços povoamento, desenvolvimento assistencia hospitalar, medico, dentario, escolar e distribuição medicamentos gratuitos todo Territorio, funcionamento postos itinerantes soccorros littoral, interior e reorganização funcionalismo antecipadamente feito accordo muitas das brilhantes sugestões mensagem. Essas obras entre as quaes avultam ampla remodelação capital do Territorio e reconstrução varios proprios federaes, aquisição vultosa quantidade materias se integraram patrimonio da União, valor approximadamente deus tril contos, sem creditos supplementares ou qualquer augmento dotações orçamentarias. Reina Territorio absoluta ordem e mora-

lidade, efficaz serviço policial preventivo de costumes e repressivo de contravenções, delictos que não raro aqui ficavam clamorosamente impunes. Respeitosas saudações. — Hugo Carneiro, governador do Acre."

Florianopolis — Regressando a esta capital de minha excursão ao interior do Estado, tive a oportunidade de ler brilhante mensagem de V. Ex., apresentada ao Congresso Nacional. Quero apresentar as minhas mais vivas congratulações pela impressão que recebi deste valioso documento, no qual está exposta com evidente sinceridade a situação nossa patria em todos seus sectores administrativos. Hypothecando continuidade minha inteira solidariedade e a de meu governo ao desenvolvimento do patriótico programma de V. Ex., apresento attenciosas saudações. — Aonder, governador.

Lages — Até este recondito interior catbarinense chegam ócos sua brilhante mensagem, trazendo conforto e tranquillidade á alma brasileira. Rogo a V. Ex. aceitar entusiasticas felicitações. — Wetmor Ribeiro, vice-presidente de Santa Catharina.

Itabuna — Tenho a grande satisfação de comunicar a V. Ex. que o Congresso Agrícola Regional, reunido nesta cidade durante tres dias e com a presença de 14 municípios, presidido pelo secretario da Agricultura do Estado Mario Dantas, encerrou os seus trabalhos, votando a seguinte resolução: "O Congresso Agrícola Regional, ora reunido nesta cidade de Itabuna, reconhecendo S. Ex. Sr. Presidente da Republica, Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, tem dedicado solução dos problemas nacionais, assiduo esforço, resolve applaudir sinceramente sua orientação administrativa a fazer S. Ex. caloroso apello para que interponha seu prestigio sentido resolver questão nacional credito agrícola". Attenciosas saudações. — Salomão Dantas, 1º secretario do Congresso.

O Chefe de Estado recebeu ainda congratulações pelo referido motivo dos Srs. senador Gilberto Amado, de Paris; deputado João Villasboas, deputado Theodoro Sampaio, Dr. Raul da Rocha Medeiros, José Pereira de Mattos, Dr. Gonçalves de Mello, Oscar Machado e Alvaro Baitral, Mamede Prôes de Andrade, presidente da Camara Municipal de Barra Mansa, dando conhecimento da aprovação de uma moção de calorosas felicitações; deputado Alfredo Moraes.

Campos — Amigos e correligionarios do Dr. Luiz Guaraná, nesta cidade, possuidos patriótico entusiasmo, leitura mensagem apresentada installação Congresso, enviam a V. Ex. felicitações, fazendo votos continuação brilhante attitude governo pela restauração economica financeira do Brasil. — Manoel Ferreira Machado, Dr. Claudio Borges, Dr. Luiz Beda, Dr. Aleinder Bessa, Dr. Abeldeckader Magalhães, Alfredo Rodrigues, Waldemar Krause, Oroncio Tinoco, Olavo Cardoso, Tarcisio Miranda, Bernardino Gonçalves, Adelino Perlingeiro, João Baptista Nascimento, Antonio Ferreira Coelho, Duarte Mendes de Barros, Arthur Siqueira, Sebastião Gomes Ferreira, Francisco Antonio Isabel, Martinho Guimarães Santaré, Jarbas Pinheiro Guimarães, Pedro Basilio Silva, Antonio Moreira, Reynaldo Massa, Abelardo Lima Linhares, Antonio Alvarenga Filho, Alvaro Barros Brasil, Ary Oliveira de Souza, Maximo La Cava, Rossini Faria, João Evangelista do Oliveira, Miguel Perlingero Netto, Fran-

cisco Pimenta Duarte, Sylvio Rabello Almeida, Domingos Guimarães, Eudóxio Falcão, Sebastião Moreira da Silva, Benedicto Souza Maia, Guarany Falcão, Armando Gusmão, José Benevenuto, Salvador Falcão, Norival Mello Filho, Pedro Lima Sardinha, Diomedes Basilio, Pedro Alves Basilio, Armando Ritter Vianna, Manoel Manhães Corrêa, João Baptista Manhães Corrêa, José Manhães Corrêa, Gervasio Vasconcellos Cordeiro, Vicente Ferreira Crespo, Sebastião Leoncio Ferreira Dias, Francisco Gomes Sá, Feliciano Manhães Corrêa Antonio Quintella, Rogerio Gomes Souza, Magalhães Cardoso, Alvaro Duarte Barcellos, José Ribeiro, Carlos Mendonça, Arthur Nogueira, Dario Marinho, Lourival Silveira, Carlos Antonio Wanderley, Otto Schimning, Francisco C. Guimarães, João Almeida Campista, Joaquim Ribeiro Alves, Manoel Norberto Andrade, Paulo Queiroz de Castro, José Manoel Azevedo, Anísio Alves Ferreira, Rondão Silva, J. J. de Almeida Faria, Euclydes Francisco Campos, Valerio Costa Vianna, Achilles José Pinto, Joaquim Canlido Silva, Lafayette Manhães Freitas Antonio Lima, Waldemar Vianna, Newton Vasconcellos Motta, Thomaz Ferreira e Franklin Alvarenga.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 24, as seguintes folhas do decimo sexto dia util Atrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas o nos sabbados das 11 ás 14.

A Directoria Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje: "Itaquici", para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até as 11 horas, objectos para registrar até as 10, cartas para o interior da Republica até as 11 e com porte duplo até as 12 horas.

"Giulio Cesare" para Cadiz, Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até as 5 e cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

"Demerara", para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até as 4 e cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

"Zeelandia", para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até as 6 e cartas para o exterior da Republica até as 7 horas.

Amanhã: "Itajubá", para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 18 horas do dia 24, cartas para o interior da Republica até as 7 e com porte duplo até as 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespêra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado para o exterior até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil —
Em 18 de maio de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niterói — Tempo ameaçador passando a instável, chuvas. Temperatura estável a noite em ascensão de dia. Ventos variáveis, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo ameaçador passando a instável; chuvas, salvo a lésie onde continuará ameaçador com chuvas. Temperatura estável a noite em ascensão de dia, sa vo a lésie onde será est vel.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas. Temperatura manter-se ha baixa. Ventos variáveis, frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 17 às 15 horas do dia 18

O tempo decorreu ameaçador, com chuvas frias. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos pos.ºs do Distrito Federal foram: maxima 19.8 e minima 16.5 e as médias das temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Ladeiras, foram: maxima 18.1 e minima 16.8, respectivamente ás 13 horas e 6 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram do quadrante sul, friacos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (Ch. de Greenwich) do dia 18 de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	759.3	-7.0	24.0	5.0	SE	2	6b	—	I	32.0	23.0	10.0	lo	A	lo
Belém.....	61.2	—	—	—	C	0	6b	—	I	33.0	23.0	17.0	lo	I	lo
São Luiz.....	58.6	—	25.0	—	C	0	3a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	III
Barra do Corda.....	58.5	—	24.0	—	C	0	6b	—	I	31.0	17.0	0.0	B	B	B
Crajalú.....	59.6	—	28.0	—	C	0	6a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Therézina.....	59.7	0.6	28.0	1.0	SE	2	6b	—	I	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Fortaleza.....	60.7	—	26.0	—	SE	2	6b	—	I	27.0	24.0	1.0	I	I	A
Quixeramobim.....	59.2	0.9	27.0	1.0	C	0	3a	—	B	31.0	23.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	53.9	0.2	25.0	0.0	C	0	6a	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	60.3	—	25.0	—	SE	5	9b	P. vagas.	Mo	28.0	21.0	9.0	Mo	I	Mo
Natal.....	61.2	0.3	25.0	0.0	C	0	6b	—	I	28.0	21.0	9.0	lo	lo	lo
Parahyba.....	60.4	0.7	21.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	28.0	18.0	0.0	B	B	B
Campina Grande.....	60.1	-0.5	25.0	0.0	C	0	6a	Tranq.	B	29.0	22.0	3.0	B	lo	lo
Recife.....	57.4	—	19.0	—	SW	2	3a	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Pesqueira.....	—	—	26.0	-2.0	SE	2	9b	—	I	30.0	20.0	0.0	I	I	I
Goyari.....	59.6	0.8	27.0	0.0	SE	2	6a	Chão.	B	25.0	25.0	0.0	B	B	B
Garanhuns (X).....	63.1	—	24.0	—	SE	2	3a	—	B	—	15.0	0.0	B	I	I
Fernando Noreonha.....	—	—	24.0	—	SE	2	6b	—	I	—	17.0	0.0	I	I	I
M. c. ló (X).....	—	—	24.0	—	SE	2	6b	—	I	—	17.0	0.0	I	I	I
Pão de Açúcar.....	—	—	24.0	—	SE	2	6b	—	I	—	17.0	0.0	I	I	I
Collegio (X).....	—	—	24.0	—	SE	2	6b	—	I	—	17.0	0.0	I	I	I
Sant' Anna do Ipanema.....	—	—	24.0	—	SE	2	6b	—	I	—	17.0	0.0	I	I	I
Aracajú (X).....	62.4	-0.7	24.0	-1.0	W	2	6b	—	I	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....	61.9	—	23.0	—	SW	2	9b	Tranq.	I	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Ondina (X).....	—	—	23.0	—	SW	2	9b	Tranq.	I	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Barra (X).....	—	—	23.0	—	SW	2	9b	Tranq.	I	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Caetité (X).....	—	—	23.0	—	SW	2	9b	Tranq.	I	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Ilhéos (X).....	—	—	23.0	—	SW	2	9b	Tranq.	I	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro.....	62.4	-0.7	24.0	-1.0	W	2	6b	—	I	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	61.9	—	23.0	—	SW	2	9b	Tranq.	I	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Januária (X).....	—	—	23.0	—	SW	2	9b	Tranq.	I	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni (X).....	—	—	23.0	—	SW	2	9b	Tranq.	I	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Caxambú (Fechada).....	63.2	0.3	15.0	-5.0	C	0	9b	—	Mo	24.0	14.0	6.0	I	I	lo
São Lourenço.....	63.9	0.6	15.0	-1.0	C	0	6b	—	Mo	22.0	14.0	8.0	B	B	Mo
Cambuquira (X).....	64.9	—	14.0	—	NE	5	9b	—	Mo	22.0	13.0	2.0	B	B	A
Piça Quatro.....	762.9	0.2	23.0	3.0	SE	2	9b	—	I	—	16.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	61.4	—	21.0	—	E	2	9a	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
juiz de Fora (X).....	63.6	—	17.0	—	S	2	9b	—	I	20.0	16.0	0.0	I	I	I
Goyaz.....	63.3	—	15.0	—	S	2	3a	—	B	23.0	14.0	0.0	I	I	I
Catalão.....	63.4	4.2	15.0	0.0	S	2	9a	—	B	23.0	9.0	0.0	B	I	I
Cuyabá.....	63.8	1.4	22.0	-2.0	W	2	9b	Chão.	I	27.0	19.0	0.0	I	I	lo
Corumbá.....	—	—	19.0	-3.0	C	0	9b	—	I	25.0	12.0	2.0	I	I	lo
Aquidauana.....	—	—	19.0	-3.0	C	0	9b	—	I	25.0	12.0	2.0	I	I	lo
Matto Grosso (X).....	—	—	19.0	-3.0	C	0	9b	—	I	25.0	12.0	2.0	I	I	lo
Victoria.....	—	—	19.0	-3.0	C	0	9b	—	I	25.0	12.0	2.0	I	I	lo
Cach. Itapemirim.....	—	—	19.0	-3.0	C	0	9b	—	I	25.0	12.0	2.0	I	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 18 de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	65.6	0.9	18.0	-2.0	C	0	9b	P. vagas.	Mo	22.0	17.0	7.0	Mo	Mo	Mo
Campos	65.0	2.0	19.0	-4.0	S	2	9b	—	I	26.0	18.0	6.0	I	I	Mo
Parahyba do Sul (X) ..															
Friburgo	65.3	1.1	16.0	-1.0	N	2	9b	—	I	21.0	14.0	1.0	Mo	I	Mo
Petropolis	65.9	1.1	13.0	-3.0	C	0	10c	—	Mo	18.0	12.0	41.0	Mo	Mo	Mo
Rezende	64.0	0.0	17.0	-3.0	E	2	9b	—	I	23.0	16.0	7.0	I	A	Mo
Therezopolis	65.3	1.0	14.0	-5.0	SW	2	9b	—	I	18.0	13.0	18.0	Io	Io	Io
Cabo Frio	65.1	0.8	20.0	-1.0	NW	2	6a	P. vagas.	I	22.0	18.0	26.0	Io	Mo	Io
Angra dos Reis	64.7	-0.9	19.0	-1.0	C	0	9b	P. vagas.	A	21.0	18.0	59.0	Mo2	Mo	Mo2
São Paulo	63.7	-1.2	14.0	-1.0	SE	2	9b	—	Mo	17.0	13.0	17.0	Mo	Mo	Mo
Santos	64.8	-1.6	18.0	0.0	N	2	9b	P. vagas.	Mo	20.0	17.0	49.0	Mo	Mo	Mo
Ribeirão Preto	60.1	-0.8	20.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	27.0	17.0	1.0	B	B	I
S. Carlos do Pinhal ..	61.1	-1.0	18.0	2.0	—	—	6b	—	I	28.0	15.0	0.0	I	I	A
Faxina	65.0	-1.8	14.0	0.0	SE	2	9b	—	Mo	16.0	13.0	14.0	A	A	Mo
Campinas	62.7	-1.5	16.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	21.0	14.0	5.0	I	I	Mok
Curitiba	65.9	-1.0	12.0	2.0	E	2	9b	—	Mo	—	11.0	19.0	Mo	Mo	Mo
Paranaguá	66.8	—	17.0	—	S	5	9b	Chão.	Mo	19.0	14.0	14.0	A	A	Mo
Guarapuava	67.7	0.5	11.0	1.0	C	0	9b	—	Mo	18.0	9.0	29.0	Mo	Mo	Mo
Palmas	—	—	10.0	—	C	0	9b	—	Mo	16.0	—	0.0	I	I	I
Florianopolis	66.8	-1.1	16.0	3.0	S	2	9b	P. vagas.	I	20.0	15.0	0.0	B	B	I
Lages	66.6	—	10.0	—	C	0	9b	—	I	13.0	2.0	0.0	B	B	B
Herval (X)															
São Francisco	65.3	—	15.0	—	SW	5	9b	P. vagas.	Mo	23.0	13.0	15.0	Io	Io	Io
Porto Alegre	67.2	-2.3	13.0	4.0	C	0	6a	—	B	17.0	11.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	67.7	-2.1	9.0	0.0	S	2	0	—	B	17.0	5.0	0.0	B	B	B
São Luiz Gonzaga	65.7	—	9.0	—	E	2	3a	—	B	16.0	7.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Palmas (X)															
Montevideo	68.4	-0.7	8.0	0.0	N	2									
Buenos Aires	67.7	-1.1	8.0	1.0	NW	2	0								
Sucre															

As temperaturas máximas verificaram-se em Grajáhu com 34°.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 2°.0.

Observações—Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) nuvens englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (o) chuvas; ☂, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; 🌪, ventania; 🌪, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; ll, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal; X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 17 às 9 horas do dia 18

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas e chuviscos esparsos, salvo nos Estados do Piahy e Ceará onde foi bom. Às 9 horas de hoje o tempo era incerto exceptuando-se os Estados do Piahy e Ceará onde era bom. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de sul a léste tendo porém reinado calma em alguns pontos dessas zonas. Do Amazonas e Sergipe não foram recebidos os telegrammas usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instável, sendo que com chuvas no Districto Federal e E. Santo e mau com chuvas copiosas no Estado do Rio. Às 9 horas de hoje o tempo mantinha-se incerto sendo que com chuvas no Districto Federal e Espírito Santo e mau no Estado do Rio. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de sul ao oeste tendo reinado calma na região serrania do Estado do Rio. A falta de despachos telegraphicos de Minas não permite fazer a synopsis deste Estado.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas e chuviscos esparsos em S. Paulo e Paraná, e bom no Rio Grande e parte de Santa Catharina, assim se apresentando às 9 horas de hoje. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de quadrante sul fracos salvo em S. Francisco onde foram fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonso	Deodoro	Rangú	Santa Cruz	Olaría	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	19.4	20.0	19.8	20.8	22.6	18.9	—	—	—	16.2	19.0	21.2
Minima.....	—	17.5	17.2	17.0	17.0	14.3	16.3	—	—	—	17.0	16.5	16.0
Chuva.....	—	36.5	47.0	49.8	13.5	25.4	21.8	—	—	—	21.2	20.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 18):			Rio S. Francisco (Dia 18.):		
Guararema	0.84	0.02	Pirapóra (X).....	0.04	
Jacarehy.....	0.64	0.04	São Francisco (X).....	0.00	
Caçapava.....	1.22	0.00	Januária (X).....	0.10	
Pindamonhangaba (X).....	1.30	0.07	Cariacanga (X).....	0.07	
Guaratinguetá.....	0.79	—	Rio Branco (X).....	2.72	-0.02
Rezende.....	2.28	—	Barra do Rio Grande (X).....	2.68	-0.01
Barra do Pirahy.....	—	—	Remanso.....	2.34	-0.02
Anta (X).....	—	—	Joazeiro.....	—	—
Porto Novo do Cunha (X).....	1.40	-0.02	Cabrobó.....	—	—
S. Fidelis.....	7.72	-0.07	Piranhas (X).....	—	—
Campos.....	—	—	Penedo (X).....	—	—
Rio Itajahy-Assú (Dia 18):			Bacia Amazonica (Dia 17):		
Pouso Redondo.....	1.34	-0.03	Rio Branco.....	6.05	-0.24
Rio do Sul (X).....	—	—	S. Felipe (X).....	—	—
Nova Bremen.....	0.84	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	0.86	0.08	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban.....	0.84	-0.08	Itacoatiara.....	7.84	0.06
Indayal.....	1.27	0.02	Parintins.....	7.37	0.07
Timbó.....	0.27	0.03	Obidos.....	6.50	0.01
Blumenau.....	0.24	-0.04	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar.....	1.65	-0.15	Taperinha (X).....	—	—
Itolá.....	2.22	-0.18	Altamira.....	5.89	-0.01
			Manaos.....	25.90	0.09

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — (Dia 18. Subindo lentamente em Guararema, Guaratinguetá e Rezende; estacionario em Caçapava e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 18. Baixando entre Remanso e Traipú.

Rio Itajahy-Assú — Dia 12. Subindo em Hansa, Timbó e Indayal; baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 17. Subindo entre Manaos e Obidos e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões oitotos

Estações	Hora	Altitudes												
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima				
Olinda	9.30	S	4	SSE	5	SE	8	SE	12	—	—	—	—	1.900 m3
Maceió (X).....	9.30													
Ondina (XX).....	9.30													
Cuyabá (XX).....	7.30													
Porto Seguro (X).....	9.30													
Victoria (XX).....	9.30													
Campos (XX).....	9.30													
Mendes (XX).....	9.30													
Rio de Janeiro (XX).....	9.30													
Rio de Janeiro (XX).....	13.30													
Santos (XX).....	9.30													
Curityba (XX).....	9.30													
Florianópolis (XX).....	9.30													
Porto Alegre (XX).....	9.30													

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	100 d/v	A vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$328	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Alemanha	—	28012
Sobre Portugal	—	\$385
Sobre Belgica (papel)	—	\$255
Sobre Belgica (ouro)	—	18173
Sobre Hespanha	—	18230
Sobre Suissa	—	18628
Sobre Suecia	—	28264
Sobre Noruega	—	28260
Sobre Dinamarca	—	28259
Sobre Chile	—	18040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	88450
Sobre Montevideo	—	88590
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38579
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	38399
Sobre Japão (yen)	—	38820
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18195

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	18567
Soberanos (ouro)	418600
Libras (papel)	418350
Escudos (papel)	48400
Franco (papel)	\$340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.	803\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	776\$000

Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	961\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	162\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	177\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	177\$000
Apolices em prestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	176\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	217\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	225\$000
Banco do Brasil	452\$000
Banco Boavista	600\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	344\$000
Debentures Companhia de Tecidos Alliança, 1ª série	160\$000
Debentures Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	190\$000

Debentures Companhia Cervejaria Brahma 1:015\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

Em data de 18 do corrente mez, tomaram posse do cargo de corretor de fundos publicos desta praça, os Srs. Claudio Otto Oneto e José Nascimento Araujo.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas e ao portador, da Companhia Nacional de Tecidos Nova America, em numero de 100.000, do valor nominal de 200\$000, integradas, representativas do seu capital social de 20.000:000\$000, ficando cancellada a cotação das acções do seu anterior capital de 15.000:000\$000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director e para os devidos effeitos, faço publico que o Sr. Dr. director concedeu uma ultima prorrogação de prazo, por sessenta dias (60), a contar da data deste edital, para que os açougueiros desta capital sejam aparelhados de conformidade com o regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 16 de maio de 1929. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber ás Companhias Swift do Brasil, do Rio Grande do Sul, Armour e Continental, de São Paulo, e Anglo, do Estado do Rio de Janeiro, bem como a todos aquelles que negociam com substancias alimenticias butyrosas, que apresentem o aspecto da manteiga ou sejam consideradas seus succedaneos, que, findo o

prazo de sessenta dias, a contar da data deste edital, será exigido por esta directoria rigoroso cumprimento do artigo 898, e seus paragraphos, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1928.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 9 de maio de 1929. — *Oscar de Araujo*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado á pagina n. 10.545 do *Diario Official* de 7 de maio corrente.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 9 de maio de 1929. — Pelo thesoureiro, *Floriano Vianna*, amannense.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 8 horas:

Carlos de Oliveira Braga, Antonio Pereira, Angelo de Oliveira Assumpção, Jayme Gonçalves, João Carlos de Almeida Haczyszkoweki, Paulo Moreira da Costa, Antonio Ribeiro Chaves, Alvaro Felix de Andrade, Sebastião Luciano Faréks e Alberto Monteiro.

Prova pratica

José Pinheiro Paes Leme e José da Cunha.

Prova regulamentar

Claudio Soares de Andrade.

Turma suplementar

Antonio Campos Gonçalves, Idalvino Salles Nunes, Alfredo Miranda de Oliveira, Artindo de Almeida Loureiro e Claudino do Nascimento Escudeiro.

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 9 horas:

Francisco Corrêa Lopes, Lauro de Carvalho Costa, Eduardo Liger, José Alvarez, Jorge da Conceição Guimarães, Antonio Ferreira de Sant'Anna, Manoel Marques dos Santos, Alberto Rodrigues de Castro, João Frederico Ferro e Armando Vieira Pinto.

Prova pratica

Alberto Dias Corrêa Portella.

Prova regulamentar

Zeferino da Silva Coelho e Falmindé Tavares de Andrade.

Turma suplementar

Domingos Belmiro de Oliveira, Paschoal Gallo, Declecio de Araujo e Alfredo de Souza Gomes.

Inspectoria de Veiculos, em 20 de maio de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Veículos	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. Brasileira Auto Omnibus.....	20	Auto Omnib.	8	Maio	1929	Arts. 144.....	Proprietario.
Light and Power.....	20	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Light and Power.....	49	"	"	"	"	"	"
Light and Power.....	93	"	"	"	"	"	"
Light and Power.....	105	"	"	"	"	"	"
Rio Vição S. A.....	130	"	"	"	"	"	"
Vição Imperio.....	174	"	"	"	"	"	" (2 partes)
E. Nacional A. Vição Ltd.....	191	"	"	"	"	"	"
Vição Guanabara.....	238	"	"	"	"	"	"
Vição Guanabara.....	287	"	"	"	"	"	"
E. Brasileira Auto Omnibus.....	291	"	"	"	"	"	"
E. Brasileira Auto Omnibus.....	300	"	"	"	"	144.....	" (2 partes)
S. A. Auto Omnibus.....	335	"	"	"	"	248 L.....	"
F. Machado.....	356	"	"	"	"	"	"
L. Freire.....	318	"	"	"	"	"	"
L. Freire.....	322	"	"	"	"	144.....	"
Vição Metropolitana.....	340	"	"	"	"	248 L.....	" (3 partes)
Vição Metropolitana.....	342	"	"	"	"	"	"
Honorio & Comp.....	122	carga.	"	"	"	79.....	"
M. J. Rodrigues.....	422	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Companhia Hanseatica.....	389	"	"	"	"	248 L/144.....	Proprietario.
M. Lopes & Irmão.....	993	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
M. Moreira.....	1.029	"	"	"	"	"	Proprietario.
E. P. Santos.....	1.103	"	"	"	"	"	Motorista.
M. N. Carvalho.....	1.156	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Light and Power.....	1.225	"	"	"	"	"	"
H. Horges.....	1.441	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
C. Transporte e Carruagens.....	1.908	"	"	"	"	160.....	Proprietario.
C. Transporte e Carruagens.....	1.916	"	"	"	"	167/248 L.....	"
J. S. Fonseca.....	2.484	"	"	"	"	248 L.....	"
G. Maris e Barros.....	2.581	"	"	"	"	144.....	"
A. J. Pires.....	2.888	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
J. S. Azevedo.....	2.971	"	"	"	"	144.....	"
A. Pereira & Comp.....	3.062	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
A. Carvalho.....	3.116	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Amaral & Comp.....	3.150	"	"	"	"	79.....	Proprietario.
T. C. Pires.....	3.153	"	"	"	"	248 L.....	"
L. Siqueira & Comp.....	3.191	"	"	"	"	144.....	"
C. A. Vição Obras.....	3.226	"	"	"	"	248 L.....	"
S. D'Angelo.....	3.384	"	"	"	"	"	"
Mestre & Blatgé.....	3.982	"	"	"	"	144.....	"
Light and Power.....	4.145	"	"	"	"	248 L.....	"
A. Nascimento.....	4.202	"	"	"	"	"	Motorista.
F. F. Dantas.....	229	passag.	"	"	"	"	"
J. Abitam.....	257	"	"	"	"	"	"
F. G. Lemos.....	269	"	"	"	"	87.....	Proprietario.
Auto Mercantil Brasileiro.....	360	"	"	"	"	"	"
T. Freitas.....	416	"	"	"	"	102.....	"
L. Carvalho.....	444	"	"	"	"	248 L.....	"
F. Azevedo.....	578	"	"	"	"	144.....	"
A. A. Castro.....	793	"	"	"	"	"	Motorista.
B. Ventura.....	920	"	"	"	"	248 L.....	"
E. P. Simões.....	1.025	"	"	"	"	102.....	"
J. M. Araujo.....	1.078	"	"	"	"	248 L.....	"
A. A. P. Monteiro.....	1.136	"	"	"	"	144.....	"
A. F. Leitão.....	1.215	"	"	"	"	102.....	"
A. A. Soares.....	1.221	"	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
B. G. Bongean.....	1.278	"	"	"	"	109.....	Motorista.
B. A. Kezot.....	1.280	"	"	"	"	90.....	"
A. J. Moraes.....	1.404	"	"	"	"	141.....	"
A. A. Gonçalves.....	1.443	"	"	"	"	257.....	Proprietario.
J. A. Pereira.....	1.463	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
A. M. Bittencourt.....	1.772	"	"	"	"	84.....	Proprietario.
J. Quintino.....	1.926	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Industria Mattarazzo.....	2.093	"	"	"	"	"	"
A. Rocha.....	2.128	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Ferreira.....	2.257	"	"	"	"	"	Motorista.
L. E. Chagas.....	2.117	"	"	"	"	144.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
P. Can'ez	2 646	Passageiro	9	Maio	1929	Art. 73.....	Proprietario.
J. R. Lobo.....	2.672	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Semberg & Comp.....	2.714	"	"	"	"	" ".....	"
F. G. C. I. e r.....	2.726	"	"	"	"	" ".....	Motorista.
H. G. P. G. imarães.....	2 831	"	"	"	"	" ".....	Proprietario.
E. F. Fr nco.....	3.022	"	"	"	"	" 81.....	Motorista.
L. P. reira.....	3.053	"	"	"	"	" 243 L.....	"
O. C. Oliv ira.....	3.065	"	"	"	"	" ".....	Proprietario.
J. A. Alb'ouque & Comp.....	3 131	"	"	"	"	" ".....	"
J. Corrêa Filho.....	3 416	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
E. ascimento.....	3.624	"	"	"	"	" ".....	"
Sam rão Filho & C. mp.....	3.631	"	"	"	"	" 79-81.....	Proprietario.
P. P. os.....	3.761	"	"	"	"	" 79.....	"
L. L. M. n'ies.....	3.917	"	"	"	"	" 248 L e 84.....	Motorista.
J. O. Ford.....	4.009	"	"	"	"	" 248 L.....	"
F. S. Oliveira.....	4.055	"	"	"	"	" 87.....	Proprietario.
D. . Bra a.....	4.039	"	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
J. G. Duerra.....	4 202	"	"	"	"	" ".....	"
A. M. C. Amara.....	4.498	"	"	"	"	" ".....	"
V. Marzgio no.9.....	4.453	"	"	"	"	" ".....	"
J. B. ptista.....	4 546	"	"	"	"	" ".....	"
S. An'ra e & Comp.....	4.722	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
O. Costa.....	4.754	"	"	"	"	" 81.....	"
J. Victorino.....	5.288	"	"	"	"	" 82-81.....	Motorista.
M. Cruz.....	5.323	"	"	"	"	" 102.....	"
C. F. Cardoso.....	5.384	"	"	"	"	" ".....	Proprietario.
i. A. Vaz.....	5.403	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
S. C. A. Gama.....	5.669	"	"	"	"	" ".....	"
S. C. Gomes.....	5.6 2	"	"	"	"	" 248 L e 92.....	Mo. 2 partes.
H. B. rcellos.....	5.783	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
F. Tavares.....	5.861	"	"	"	"	" 87.....	Proprietario.
A. Real.....	5.929	"	"	"	"	" 102.....	"
A. Vieira.....	6.024	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. D. Camp s.....	6 053	"	"	"	"	" ".....	Motorista.
C. A. Came-sim.....	6 143	"	"	"	"	" 128 e 248 L.....	"
M. Lourenço.....	6 157	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
H. D. Abranch s.....	6.388	"	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
W. C. Porto.....	6.624	"	"	"	"	" ".....	"
O. R. Miranda.....	6.057	"	"	"	"	" ".....	"
J. Barbera.....	6 762	"	"	"	"	" ".....	"
A. Amorim.....	6 858	"	"	"	"	" 87-81.....	"
A. R. Pessoa.....	6 870	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. ionçalves.....	7.000	"	"	"	"	" 87.....	"
D. Erlick.....	7.021	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
R. Barbo-a.....	7 168	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
A. S. Lima.....	7.452	"	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
A. J. Carvalho.....	3.457	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
M. P. Fonseca.....	7.460	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Carvalho.....	7.462	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
E. Armindo.....	7.487	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. F. Corrêa.....	7.517	"	"	"	"	" ".....	"
Mestra & Blatgc.....	7.725	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
J. P. Diniz.....	7 831	"	"	"	"	" 243 L.....	"
J. C. Nunes.....	7.953	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
M. S. Rocha.....	8.239	"	"	"	"	" 144.....	"
A. G. R. Barbosa.....	8.416	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
M. Accioly.....	8.680	"	"	"	"	" ".....	"
A. Ro rigues.....	8.913	"	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
J. Strasser.....	9.042	"	"	"	"	" ".....	"
R. C. Barroso.....	9.195	"	"	"	"	" 144.....	"
M. Lemos.....	9.201	"	8	"	"	" 248 L.....	"
P. A. M. Costa.....	9.283	"	"	"	"	" ".....	"
J. F. Moreira.....	9.344	"	"	"	"	" 87.....	"
A. F. Lemos.....	9.458	"	"	"	"	" 84.....	"
J. C. Martins.....	9.478	"	"	"	"	" 111-257.....	"
A. Braga.....	9.538	"	"	"	"	" ".....	"
J. Nunes.....	9.494	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
M. J. Lopes.....	9.937	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
D. Kohn.....	10.008	"	"	"	"	" 106.....	"
A. R. Rodrigues.....	10.029	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. A. Sobrinho.....	10.036	"	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
G. C. Rocha.....	10.138	"	"	"	"	" ".....	"
F. N. Ebrenz.....	10.256	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
S. J. Pereira.....	10.335	"	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
A. A. Rocha.....	10.372	"	"	"	"	" 102-84.....	Mo. 2 partes.

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. F. P. Jordão.....	10.430	Passageiros.	9	Maio	1929	Art. 248 L.....	Motorista.
V. C. C. Duarte.....	10.441	"	"	"	"	" 102.....	Proprietário.
M. F. Requeira.....	10.970	"	"	"	"	" 248 L/87.....	Motorista.
O. C. Moraes.....	10.994	"	"	"	"	"	Proprietário.
A. Abrunhosa.....	11.022	"	"	"	"	"	Motorista.
A. P. Mello.....	11.121	"	"	"	"	"	"
H. Sunick.....	11.169	"	"	"	"	" 61.....	Proprietário.
J. I. Kobbe.....	11.285	"	"	"	"	" 92.....	Motorista.
D. Reis.....	11.295	"	"	"	"	" 248 E.....	"

Observações

A falta de pagamento das multas, por infrações, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, em 9 de maio de 1929.—O inspetor, *Armando Bernardes*.

Polícia Militar do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE. NÚMERO SETE.
PARA A COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A POLÍCIA CIVIL E INSTITUTO MEDICO LEGAL.

Às quatorze horas do dia vinte de maio de anno de mil novecentos e vinte e nove, na Seção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo chefe de Polícia, senhor doutor Coriolano de Araújo Góes Filho e presentes os senhores coronel Damaso de Proença Gomes, secretario geral, doutor Cicero Nobre Machado, chefe de seção e os concorrentes abaixo assignados, foram abertas depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores Willy Borghoff & Companhia, Heracito & Companhia, França de Almeida & Companhia, Cardinale & Companhia, A. Barros & Companhia Limitada, José da Silva & Companhia, Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada, e A. Vargas & Companhia, para o fornecimento a esta repartição e ao Instituto Medico Legal, durante o anno corrente, de materiais mencionados nos grupos I—Automoveis; II—Ferragens; III—Electricidade; IV—Massames; V—Tintas, vernizes e pinceis; VI—Materiaes de construção; VII—Madeiras; IX—Óleos e lubrificantes; XIII—Material de expediente; XXI—Concertos de automoveis; XXIII—Publicações, e XXIV—Pinturas em automoveis, tudo de conformidade com o que dispõe o artigo numero cincoenta e dois, paragrafos primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º) e quarto (4º), do Código de Contabilidade da União e com o edital publicado no *Diário Official* da trinta (30) de abril findo e de primeiro (1º), tres (3), quatro (4), cinco (5), sete (7), oito (8), nove (9), dez (10), onze (11), quinze (15), dezois (16), dezesete (17), e dezoito (18), do corrente mez. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Polícia e pelos concorrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araújo Góes Filho, chefe de Polícia, secretario-geral, coronel Damaso de Proença Gomes, chefe de seção doutor Cicero Nobre Machado e pelos concorrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na seção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, o escrevi e assigno.—*Coriolano de Araújo Góes Filho*.—*Damaso de Proença Gomes*.—*Cicero Nobre Machado*.—*José Luiz Cordeiro*.—Por procuração de Heracito & Companhia, *João Ferreira*.—Por procuração de A. Barros & Companhia Limitada, *Caludio dos Santos Barros*.—*José da Silva & Companhia*.—Por procuração de Cardinale & Companhia, *João Leopoldo Moreira Lima*.—Por procuração de Willy Borghoff & Companhia, *Carlos Proença*.—*França de Almeida & Companhia*.—*Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada*.—*A. Vargas & Companhia*.

Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em 20 de maio de 1929. Conferencia.—*Amannense, Ary Mesquita*. Conforme.—O escripturario, *J. Cordeiro*.

Willy Borghoff & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 130, propõem fornecer á Polícia do Distrito Federal, durante o corrente anno, conforme o edital de 29 de abril proximo passado, publicado no *Diário Official*, os artigos seguintes:

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Peça Fiat n. 62.341, uma, cento e noventa e quatro mil réis 191\$000
Peça Fiat n. 65.175, uma, mil réis 1\$000
Peça Fiat n. 78.519, uma, tres mil e duzentos réis 3\$200
Peça Fiat n. 80.648, uma, trinta e cinco mil réis 35\$000
Pneu Royal Cord. 32 x 6,75, uma, duzentos e quarenta e quatro mil réis 244\$000
Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital e ao Código de Contabilidade Publica.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., *A. Oliveira Brito*.
Heracito & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 99, propõem fornecer á Polícia do Distrito Federal, o material abaixo:

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Peça Fiat n. 62.341, uma, cento e noventa e oito mil réis 196\$000
Peça Fiat n. 65.175, uma, mil trescentos e cincoenta réis 1\$250
Peça Fiat n. 78.519, uma, tres mil réis 3\$000
Peça Fiat n. 80.648, uma, trinta e quatro mil réis 34\$000

GRUPO XXI — CONCERTOS DE AUTOMOVEIS

Classificação — Por concerto — Preço de base

Auto Fiat n. 12:

Reparos gerais na carroserie, nos quatro guardalamas, nas almofadas da frente, no torpedeo do motor; substituição de todos os frechos; substituição das chapas de aluminio dos estribos lateraes e trazeiro, e do estrado da frente; substituição de vidros foscas que estiverem inutilizados, reparos gerais das macas e seus berços; substituição das cortinas lateraes, colocação de correias novas no supporte do pneu sobressalente, nas macas e portas; colocação

de dois bancos internos em armação de ferro e o assento de alumínio, um conto quatrocentos e noventa e nove mil réis..... 1:100\$000

Auto Fiat n. 13:

Reparos geraes na carroçaria, nos quatro guardalamas, nas almofadas da frente, no torpedão do motor; substituição de todos os fechos; substituição das chapas de alumínio dos estribos lateraes e trazeiro, e do estrado da frente; substituição de vidros foscos que estiverem inutilizados, reparos geraes das macas e seus berços; substituição das cortinas lateraes, colocação de correias novas no supporte do pneu sobresalente, nas macas e portas; colocação de dois bancos internos em armação de ferro e o assento de alumínio, um conto quatrocentos e noventa e nove mil réis..... 1:100\$000

GRUPO XXIV — PINTURAS EM AUTOMOVEIS

Auto Internacional n. 5:

Pintura a Duco, sendo a carroçaria externamente de cor azul escuro, tendo nos lados em letras com fundo de ouro os dizeres: "Assistência Policial" o torpedão em cor preta juntamente com os guarda-lamas e os chassis em vermelho, a parte interna invernizada a pincel incluindo-se também os respectivos bancos, os encostos em azul escuro, um, um conto e noventa e cinco mil réis..... 1:095\$000

Rio, 20 de maio de 1929. — Por procuração, João Albuquerque.

França de Almeida & Comp., importadores e exportadores de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes, lubrificantes, artigos de electricidade, accessorios para automoveis, drogas, etc. Unicos representantes das tintas, oleos, vernizes, etc., "Wagoline York", de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 30 de abril de 1929, apresentamos á Policia do Districto Federal, preços para os artigos seguintes:

Declaramos sujeitarmos-nos ás condições do referido edital e ao Código de Contabilidade da União:

GRUPO II — FERRAGENS

Escapula de aço para cano de 1", uma, quatrocentos e setenta réis..... \$170
Escapula de ferro de 3 x 1", uma, quinhentos e trinta réis..... \$530
Esponja tinteiro para estojo allemão, uma, trinta e um mil e setecentos réis..... 31\$700
Fargeta de ferro galvanizado de 1/2", uma, onze mil e setecentos réis..... 11\$700
Parafusos de metal de 1 1/4 x 10", kilo, dezoito mil e setecentos réis..... 18\$700
Siphão de chumbo de 1", um, seis mil quatrocentos e quarenta réis..... 6\$110
Siphão de chumbo de 1 1/4", um, oito mil e setecentos réis..... 8\$700
Torneira de manivella de 3/4", uma, nove mil e setecentos réis..... 9\$700
Tela metálica de dois millímetros de malha, metro, trinta e tres mil e quatrocentos réis..... 33\$100

GRUPO III — ELECTRICIDADE

Box recto de ferro de 3", um, onze mil e duzentos réis..... 11\$200
Cabo de cobre de 3 m/m de grossura, metro, dois mil duzentos e noventa réis..... 2\$290

GRUPO IV — MASSAMES

Fio de algodão para calafate, kilo, seis mil e setecentos réis..... 6\$700

GRUPO V — TINTAS, VERNIZES E PINCEIS

Tinta de aluminium Wagoline Zorek, kilo, dezesseis mil e trescentos réis..... 17\$300

GRUPO IX — OLEOS E LUBRIFICANTES

Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata, setenta mil réis..... 70\$000
Oleo Mobiloil BB, em latas de 18 litros, lata, setenta mil réis..... 70\$000

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — França de Almeida & Comp.

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Ruzibio ns. 3810, á Policia

do Districto Federal, para fornecimento de artigos abaixo especificado e pertencente ao grupo II — Ferragens, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*:

Escudo de ferro esmaltado, com as armas da Republica e dizeres diversos, em cores, igual ao modelo, um, oitenta e seis mil e novecentos réis..... 36\$900

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — Cardinale & Comp.

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua dos Ourivos n. 42, á Policia do Districto Federal.

Concurrencia administrativa ou permanente para a compra de materias de consumo, necesarios ao serviço, durante o anno de 1929:

GRUPO II — FERRAGENS

Aldrabas de metal, sortidas, kilo, trinta e dois mil réis..... 32\$000
Escapulas de aço para cano de 1", uma, quatrocentos e vinte réis..... \$120
Escapulas de ferro de 3 x 1", uma, novecentos réis..... \$900
Forqueta de ferro galvanizada de 1/2", uma, treze mil réis..... 13\$000
Grampos de ferro Sargent, n. 22, um, vinte e dois mil novecentos e cincoenta réis..... 22\$950
Mangueira de borracha com arame até tres centímetros de diametro, metro, seis mil e novecentos réis..... 6\$900
Parafuso de metal de 1 1/4 x 10", kilo, dezoito mil réis..... 18\$000
Syphão de chumbo de 1", um, seis mil e quatrocentos réis..... 6\$100
Syphão de chumbo de 1 1/4", um, oito mil e trescentos réis..... 8\$300
Sello de chumbo para taximetro, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5\$500
Torneira de manivella de 3/4", uma, dez mil e quinhentos réis..... 10\$500
Taxa de bomba de 3/4", uma, vinte réis..... 2020
Taxa de bomba de 5/8", uma, vinte réis..... 2020
Taxa de bomba de 1/2", uma, vinte réis..... 2020

GRUPO V — TINTAS, VERNIZES E PINCEIS

Tinta de aluminium Wagoline Zorek, kilo, dezesseis mil e trescentos réis..... 17\$300

GRUPO IX — OLEOS E LUBRIFICANTES

Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata, setenta e quatro mil réis..... 64\$000
Oleo Mobiloil BB, em latas de 18 litros, lata, setenta e quatro mil réis..... 64\$000

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — Por procuração, Claudio dos Santos Barros.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materias a rua Corrêa de Oliveira n. 41, propõem fornecer a Policia do Districto Federal, os artigos constantes do grupo VI — Material de construção, de conformidade com o edital e rectificação de 29 de abril ultimo, publicado no *Diário Official*:

Telha Ludolf, milheiro, seiscentos e vinte mil réis..... 620\$000

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — José da Silva & Comp.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materias a rua Corrêa de Oliveira n. 41, propõem fornecer a Policia do Districto Federal, os artigos constantes do grupo VIII — Madeiras, de conformidade com o edital e rectificação de 29 de abril ultimo, publicado no *Diário Official*:

Taboa de cedro de 1 1/2 x 0,40, metro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5\$400

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — José da Silva & Comp.

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á praça da Igrajinha n. 22, valem propôr fornecer a Secretaria da Policia do Districto Federal,

os artigos abaixo descriminados, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 30 de abril do corrente anno, nos sujeitando as exigências do mesmo:

Grupo VI — Material de construção

Telha Ludolf, milheiro, quinhentos e dezoito mil réis 518\$000

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — *Domingos Joaquim da Silva & Comp.*

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Lda., negociantes matriculados e estabelecidos á praça da Igrejinha n. 22, vêm propôr fornecer a Secretaria da Polícia do Districto Federal, os artigos abaixo descriminados, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 30 de abril do corrente anno, nos sujeitando as exigências do mesmo:

Grupo VIII — Madeiras

Tábua de cedro de 1 1/2 x 0,40, metro, quatro mil e setecentos réis 4\$700

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — *Domingos Joaquim da Silva & Comp.*

A. Vargas & Companhia, firma brasileira, estabelecida á rua Republica do Perú n. 19, com papelaria e typographia, artigos de escriptorio, vem propôr fornecer á Secretaria da Polícia do Districto Federal, de accôrdo com o edital de concorrência, os artigos abaixo:

Grupo XIII — Material de Expediente

Livro com 200 folhas, para protocollo, entradas e saídas de documentos, n. 939, um, oitenta e quatro mil réis 81\$000

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — *A. Vargas & Comp.*

A. Vargas & Companhia, firma brasileira, estabelecida á rua Republica do Perú n. 19, com papelaria e typographia, artigos de escriptorio, vem propôr fornecer á Secretaria da Polícia do Districto Federal, de accôrdo com o edital de concorrência, os artigos abaixo:

Grupo XXIII — Publicações

Publicações dos Archivos do Instituto Medico Legal, em fasciculo igual ao modelo, fasciculo, quatro mil e oitocentos réis 4\$800

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — *A. Vargas & Comp.*

Corpo de Bombeiros

EXERCICIO DE 1929

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, na casa da ordem desta corporação serão recebidas, no dia 5 de junho proximo vindouro, propostas para o fornecimento de mangueiras, mangotes eapparelhos derivantes, etc., conforme discriminação abaixo, mediante as seguintes

CONDIÇÕES

1.ª Os artigos serão de qualidade superior, satisfazendo cabalmente ao fim a que se destinam, supportando as pressões que lhes são destinadas quanto ás mangueiras e mangotes.

2.ª As propostas deverão trazer preços para todos os tipos de mangueiras, mangotes, etc., incluído nesta concorrência e deverão ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados, com indicação da firma.

3.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente e as demais datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismo, e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximo da base constante deste edital.

4.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até as 13 horas do dia 31 de maio corrente, em original, ou em publica-forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que á esta acompanha, além de carta do commerciante matriculado na referida junta.

5.ª Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria deste Corpo, a qual se dará somente até ás 13 horas do dia 3 de junho proximo vindouro, as quantias mencionadas na relação citada equivalente a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, lettras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantia de propostas somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno.

7.ª Lavrar-se-ha, opportunamente, na secretaria deste Corpo, um contracto obrigando-se, então, os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral.

8.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros, ás 13 horas do dia 5 de junho proximo vindouro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer, não apresentando proposta para o fornecimento.

9.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra, no *Diário Official*.

10.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta Assistencia fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11.ª A inscripção encerrar-se-ha ás 13 horas do dia 4 de junho. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta Assistencia o documento comprobatorio da caução feita, não assignando, portanto, o respectivo termo de inscripção, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

12.ª O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de 90 dias, cif-Rio, que se seguirem ao recebimento dos mesmos, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer no prazo estabelecido; si a demora fôr de 15 dias, se applicará multa de 25 % do valor do pedido; provada a inferior qualidade dos artigos, serão os mesmos immediatamente adquiridos na praça, correndo por conta do contractante o excesso da despeza que possa haver.

13.ª Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontadas nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

14.ª O Corpo de Bombeiros reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sobre qualquer titulo invocada.

15.ª Fica ao Corpo de Bombeiros o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata em globo, ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

16.ª O fornecimento correrá por conta do "fundo especial" — Art. 51, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, obrigando-se o fornecedor ou fornecedores, caso haja necessidade de maior quantidade, a manter os preços de contracto.

17.ª Serão rejeitados no acto de recebimento ou de concorrência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não prévistas no mesmo, nem as que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.ª Em caso de absoluta igualdade será marcada nova concorrência para decidir a que cabe o desempate. Si os pre-

cos ainda forem iguaes ou si os concurrentes não quizerem apresentar nova proposta será procedido a sorteio para apurar a qual dos concurrentes serão adjudicados os artigos.

20.ª Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas caucões feitas para garantias dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-a logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

21.ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Assistencia do Material, 17 de maio de 1929. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente coronel director.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

Numero de ordem — Quantidade — Artigo — Unidade Preço

Maximo

- | | | |
|----|--|---------|
| 1. | 1.000 metros de mangueira de lona forrada de borracha, de 2 1/2" de diametro interno, secções de 15 metros, pressão 350 libras por pollegada quadrada, dous encapamentos de lona entrelaçadas de per si, de 7 a 8 tramas por pollegada corrente, borracha extra de 1,5 millimetros de espessura, metro | 35\$000 |
| 2. | 1.000 idem, idem idem, idem, secções de 18 metros, pressão, 280 libras por pollegada quadrada, um encapamento | |

- | | |
|---|--------------|
| de lona de 7 a 8 tramas por pollegada corrente, borracha extra de 1,5 millimetros de espessura, metro. | 28\$000 |
| 3. 1.000 idem, idem, de lona simples, com o diametro interno pressão 150 a 180 libras, por pollegada quadrada, e em secções de 30 metros, metro. | 15\$000 |
| 4. 100 idem, idem, idem, diametro 5", pressão 200 libras, por pollegada quadrada, em secções de 25 metros, metro. | 35\$000 |
| 5. 100 idem, idem, forrada de borracha, pressão 280 libras, diametro interno 5", secções de 20 metros, metro | 50\$000 |
| 6. 50 mangotes de 2 1/2" de diametro interno, com tres metros de comprimento, sem juntas de união, confeccionados em espiral de arame de aço, conforme, modelo, um. | 200\$000 |
| 7. 1.000 anéis de cobre crú para empatcação de mangueira, iguaes ao modelo, um | 2\$500 |
| 8. 10 aparelhos divisores de quatro boccas de metal amarello, com valvulas, montadas sobre tabóas com duas alças, iguaes ao modelo, um | 1:600\$000 |
| 9. 5 aparelhos divisores de duas boccas, de metal amarello, com valvulas, iguaes ao modelo, um | 500\$000 |
| Capital minimo exigido para inscripção na presente concorrência: | |
| Capital | 100:000\$000 |
| Deposito para garantia de proposta | 5:000\$000 |

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DIVERSAS A SEREM REALIZADAS NO EXTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* n. 116, de 19 de maio de 1929 a paginas 11.572 e 11.573.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 20 de maio de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PERMANENTE"

Vide edital publicado no *Diário Official* de 18 do corrente, ás paginas números 11.500 a 11.502.

Secretaria do Museu Nacional, em 13 de maio de 1929. — Professor *J. Cesar Diniz*, secretario.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DE ACÓRDO COM O ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE DA UNIÃO

Chama a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, no dia 17 do corrente, paginas 11.573, para o fornecimento de artigos de consumo habitual.

Thesouraria da Bibliotheca Nacional, 17 de maio de 1929. — O thesoureiro, *Adolpho Camara da Motta*.

Externato do Collegio Pedro II

Previne-se aos interessados que esta Secretaria receberá, até ás 15 horas do proximo dia 23 do corrente, propostas

para o fornecimento de material de consumo e feitura de um livro, destinado a este Externato.

Os modelos e demais informações serão tomados na Secretaria, diariamente. Secretaria do Collegio Pedro II — Externato, em 20 de maio de 1929. — *Octavio A. Pereira*, secretario.

Externato do Collegio Pedro II

Avisa-se aos Srs. interessados que está aberta, nesta Secretaria, concorrência para o fornecimento de diversos artigos e aparelhos destinados ao gabinete de Physica deste Externato, até ás 14 1/2 horas do proximo dia 30 do corrente.

Melhores informações, obtel-as-ão os Srs. interessados nesta Secretaria. Secretaria do Collegio Pedro II — Externato, em 20 de maio de 1929. — *Octavio A. Pereira*, secretario.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE SEIS INSTALAÇÕES COM DISTOXA E TORRE DE AÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONCRETO NECESSARIO AO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CLINICAS

De acórdio com a legislação em vigor, chama-se a attenção dos interessados para o edital acima citado, que foi publicado no *Diário Official* de 7 do corrente (fls. 10.545/10.546), rectificado no mesmo *Diário Official* de 10 deste mez (fls. 10.950).

Assistencia Hospitalar do Brasil, 11 de maio de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Casa de Correção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, A ESTA REPARAÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. Director, e de conformidade com o art. 52 do Codigo de

Contabilidade Publica da União, faz publico que esta directoria receberá, até o dia 22 do corrente, ás quatorze horas, pedido de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acórdio com os arts. 757 e 758 do Regulamento do referido codigo, obedeccendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director, acompanhando dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua nacionalidade e qualidade.

2ª — A idoneidade dos concurrentes, será examinada previamente á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipais, a que estiver sujeito seu gero de negocio, exhibição de carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3ª — O concorrente considerado idoneo, receberá guia expedida por esta directoria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de duzentos mil réis 200\$000, para garantia do fornecimento, na forma do art. 672 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

4ª — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo acceptas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução acima, conforme determina o referido codigo, e serão recebidas até ás 14 horas do dia 23 de maio corrente, quando serão abertas.

5ª — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do respectivo fornecedor todas as despesas de transporte.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 762

do Regulamento de Contabilidade Pública.

7. — São serão tomadas em consideração, as propostas que tiverem preços para todos os artigos deste edital.

8. — A presente concorrência é feita para os artigos não compreendidos nos contractos assignados ou que venham a ser assignados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

9. — A Casa de Correção da Capital Federal reserva o direito de annullar a presente concorrência, quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores fornecedores assista o direito de reclamação de qualquer especie.

10. — Os artigos a que se refere o presente edital, são:

1. Aguardo, vidro.
2. Agua de Alibour, litro.
3. Alcool a 40 grãos, litro.
4. Alcoolatura de cascas de limão, litro.
5. Alcoolatura de raiz de aconite, 100 grammas.
6. Aloina, 25 grammas.
7. Aríodol interno, vidro.
8. Asol, vidro.
9. Cascareno, vidro.
10. Comprimitos de compreal Bayer, vidro.
11. Comprimitos de uretamina, vidro.
12. Empôlas de biotolix, caixa.
13. Empôlas de lipoemina, caixa.
14. Empôlas de scurocaina, caixa com 25, uma.
15. Extracto fluido de caroba, litro.
16. Extracto fluido de ipeca, 100 grammas.
17. Extracto fluido peitoral Ingles, litro.
18. Extracto molle de cascara sagrada, 25 grammas.
19. Ferro Guévene, vidro.
20. Formiato de sodio, 100 grammas.
21. Iodolaxina, vidro.
22. Kraemina, vidro grande, um.
23. Metavanadato de sodio, 4 grammas.
24. Nucleinato de sodio, 25 grammas.
25. Panvermina, vidro.
26. Phenolphthaleina, 25 grammas.
27. Simuval de Giffoni, vidro.
28. Xarope de polygala composto, Silva Araujo, vidro.

Secretaria da Casa de Correção, 17 de maio de 1929. — Visto, J. Pequeno, director. — Hugo de S. Aguiar, escripturario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. João Eugenio do Prado e Augusto Colombo Gomes, fiadores da ex-agente do Correio de Alfenas, no Estado de Minas Geraes, D. Hermínia de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem os cofres publicos a quantia de 9818515, alcance verificado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 20 de fevereiro de 1917 a 14 de dezembro de 1919, e cujo pagamento foi a mesma agente condemnada por acórdão de 9 de novembro de 1927, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

O alcance provém de:
300\$000, de saldo a menos recolhido em 1919;
248\$700, de responsabilidade imposta pela portaria n. 212, de 29

de dezembro de 1919, relativa ao vale postal n. 121;

202\$300, de responsabilidade imposta pela portaria n. 79, de 5 de maio de 1920, relativa ao vale postal n. 80 e taras;

150\$000, de responsabilidade imposta pela portaria n. 663, de 9 de junho de 1920;

100\$000, de responsabilidade imposta pela portaria n. 215, de 16 de novembro de 1920, relativa ao vale postal n. 788.

4:001\$000

A deduzir:

16\$185, de saldo a favor da responsável.

9818515 Total.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de maio de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO PARA FECHAMENTO DO TERRENO A AVENIDA FRANCISCO BICALHO, ESQUINA DA RUA CORONEL PEDRO ALVES — FRONTEIRO A ESTAÇÃO "VISCONDE MACÁ"

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber que serão recebidas na secretaria desta Directoria, ás 13 horas do dia 5 de junho, propostas para a construção do muro para fechamento do terreno á avenida Francisco Bicalho, esquina da rua Coronel Pedro Alves — fronteiro á estação "Visconde Macá", nas condições que vão abaixo indicadas:

Clausula 1.ª — Os serviços obedecerão ás especificações organizadas pela Segunda Sub-directoria do Patrimonio, que vão transcriptas mais adiante e projecto, que poderá ser examinado todos os dias uteis pelos interessados, das 14 ás 16 horas, nesta Sub-directoria.

Clausula 2.ª — As propostas serão apresentadas em envelopes fechados, em tres vias, com a inscripção de "Propostas", devidamente datadas e assignadas, sem emendas ou entrelinhas, com o preço global escripto por extenso, com a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições deste edital e do Código de Contabilidade; sendo então a primeira via dessas propostas devidamente sellada.

Em outro envelope, tambem fechado, com a declaração "idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos no caso dos não diplomados, um attestado passado por um engenheiro conculuado.

Clausula 3.ª — Os proponentes, no acto da concorrência, deverão exhibir o talão da thesauraria do Thesouro Nacional, relativo á caução de 1:000\$000, em apolices ou em moeda corrente, feita até a véspera da concorrência. O concorrente aceito só poderá ser reembolsado da respectiva caução depois da assignatura do contracto.

Clausula 4.ª — O preço proposto não poderá exceder de 51:82\$500.

Clausula 5.ª — Em caso de duas ou mais propostas iguaes, terá preferéncia:

- a) a do que propuzer maior redução sobre o preço apresentado;
- b) a do que fór brasileiro;

c) no caso de empate, a do que couber por sorte.

Clausula 6.ª — O proponente, acceto antes da assignatura do termo do contracto, deverá fazer nova caução de réis 2:000\$ em apolices ou moeda corrente, que servirá para garantia não só da execução do contracto como de todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 7.ª — No caso do proponente acceto recusar a assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá, em favor da União, a caução referida na clausula 3.ª.

Clausula 8.ª — O contracto tornar-se-ha effectivo só depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Clausula 9.ª — As obras deverão ser iniciadas dez dias depois, a contar da data do respectivo registro, e concluidas dentro de 60 dias, a contar do seu inicio.

Clausula 10.ª — O pagamento será feito uma vez terminadas as obras e recebidas as mesmas por quem de direito.

Especificação

a) a escavação para fundação do muro será feita com pequeno transporte das terras e na profundidade que fór indicada pela fiscalização, até tanto na maximo, abaixo do nivel da maré fio;

b) a construção do muro obedecerá ao projecto organizado pela Segunda Sub-directoria, podendo a tela dephyé n. 8 ser substituída por vergalhões de ferro redondo, nas dimensões e espaçamento approvados pelo engenheiro fiscal;

c) a sapata do muro será de concreto com traco de um de cimento por tres de areia e seis de pedra britada; e a alvenaria da base será de pedra com argamassa de um de cimento por tres de areia;

d) os revestimentos externo e interno do muro serão feitos de accordo com os detalhes tirados do desenho e com argamassa de um de cimento por tres de cal e cinco de areia;

e) a calçada junto ao muro será toda ella de concreto na espessura de 0,15, com traco de 1 x 3, 3 x 7, levando um de respaldo de argamassa a 1 de cimento por 3 de areia formando desenhos sinuosos em diversos tracos;

f) o concorrente acceto obrigará-se-ha a executar serviços não previstos até a importancia maxima de 1:000\$000. (Processo n. 8.851, de 1929.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 20 de maio de 1929. — Sylfo V. Oliveira, secretario.

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Laura Pereira Travassos requereu por aforamento o terreno de marinha, fronteiro á fazenda "Japubyba", em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente 1,713 metros aproximadamente, fronteiro a sua propriedade; confina ao Norte com o terreno de marinha fronteiro á propriedade de Manoel Antonio Rodrigues da Silva, e ao Sul tambem, com a impetrante e ao Oeste com o mar.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, deverão apresentar protestos nesta directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os in-

teresses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 8.625/929.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, em 29 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário. (3.878).

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercício corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e cujas disposições principais estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda
Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas físicas ou jurídicas, ou de incapazes, farão as declarações dos seus representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responda pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome, em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1928.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração
Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effectos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados, para a cobrança

do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida, para o effecto do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos, ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações do seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anonymas estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, em se tratando de firmas individuaes, sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada; e antes de 1 de junho proximo futuro, em se tratando de sociedades anonymas, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effecto do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importância do lucro verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importância superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a quem se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda, a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercêr uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluídos em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionam a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas sucursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das fórmulas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo correio;
- c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento d'aquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues ás collectorias, ás alfandegas e á secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações, assim reunidas podem também ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal, e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela fórmula acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possível pelo Banco do Brasil, e o credito da importância do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador, nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importância respectiva já foi debitada ao sacado, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzados pela fórmula indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibos nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importância correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico o uso em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario endorse a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem contas nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importância que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes, e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundo no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheque sem fundos no banco sacado, denunciando-os e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheque de sua propria emissão ou emitido por terceiros, os quaes não sejam pago por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte, no acto de fazer a sua declaração de renda, póde solicitar gu para o pagamento a dinheiro nas extorrias ou juntar o cheque na importância do imposto.

Os cheques serão anexados às formulários de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Distrito Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na Recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota única fica sujeita à multa de 10 % se não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de acordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revogado pela lei número 4.384, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto número 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no ato de entrega da declaração, e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar à multa de mora.

As seções do imposto de renda anexas às delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte à multa de mora se a primeira quota não for paga no ato de entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitais dos Estados, solicitando a seção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho próximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos fallosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Se dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrar o rendimento tributável, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessárias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias, e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos à mora.

Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta fase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e

se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Q 793, Garcia — Manoel, rua Sete de Setembro n. 172.

T 4.066, Kentish — Thomas Mure, Caixa do Correio n. 1.932.

D 1.728, Marques — David Martins, rua Senador Vergueiro n. 68.

U 1.942, Martins — Abilio dos Santos, rua do Rosario n. 110.

R 945, Oliveira — Alzira A. Silva, rua Juvenal Galeno n. 11.

M 297, Oliveira — José Francisco de, estrada da Freguezia n. 12, Jacarépagua.

N 10.092, Pacheco — Antonio Pimenta, rua General Pedra n. 211.

N 149/1.221, Pamplona — Francisco Vieira Paim, avenida Paula Souza número 144.

N 5.018, Pina — Antonio da Costa, rua do Chichorro n. 24.

P 159, Romão — José Antonio Martins, praça Mauá n. 10.

S 2.320, Rosa — Luiz de Lima, rua do Livramento n. 111.

N 3.144, Ruitmann — Marcell, rua S. Pedro n. 119, sobrado.

U 1.215, Salomon — Eugenio, rua Honório de Barros n. 16, Botafogo.

N 2.701, Scrivano — Ercolino, praça da Republica n. 231.

N 2.907, Silva — Adalberto Coelho da, Companhia de Carros de Combate, Villa Militar.

O 3.792, Silva — Maria Lucia Branco da, rua Almirante Tamandaré n. 77.

N 2.875, Silva — Olavo Novaes da, rua Uruguay n. 321, casa 4.

T 4.330, Souza — José Agostinho da Costa (Espolio), rua do Catete n. 331.

P 204, Paracampos — Adolpho, avenida Rio Branco n. 9, 1.º andar.

1927

Ex-officio 5.535, Netto Ferreira & Monteiro, rua Uruguay n. 264.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de 10 dias, contados da data de 21 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O Secretário, Rubens Rego Serra Martins.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 25 do corrente, resolveu que, a partir de 1 de julho deste anno, soffrerão, as notas abaixo mencionados, os descontos de que trata o artigo 13, da lei n. 3.213, de 16 de outubro de 1886, isto é: 2 % nos primeiros mezes; 4 % nos outros 3 mezes; 6 % nos outros 3 mezes seguintes; 8 % nos outros 3 mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dahi em diante, de accordo com o artigo 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização. De accordo com os artigos 198 e 199 do mesmo regulamento, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

As notas acima referidas são as seguintes:

Notas de 5\$000, das estampas 15.º — 16.º — 17.º e 18.º.

Notas de 10\$000, das estampas 11.º — 12.º e 15.º.

Notas de 20\$000, das estampas 12.º e 15.º.

Notas de 50\$000, das estampas 11.º e 12.º.

Notas de 100\$000, das estampas 11.º — 12.º — 13.º e 15.º.

Notas de 200\$000, das estampas 12.º e 15.º.

Notas de 500\$000, das estampas 9.º — 11.º e 13.º.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1929. — Augusto H. Corrêa de Sá, Director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta devendo seus donos ou consignatarios apressar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 4—Dia 10 de maio de 1929.
Vapor hollanês «Alcor», atracado om de maio de 1929 :

2 caixas Casa Claudino, axariadas.

12 dtas Casa Tavares, idem.

19 dtas Casa Cruz, idem.

2 dtas, Casa Magalhães, idem.

10 dtas JCMC, idem.

16 dtas MRS, idem.

12 dtas Santos, Seabra & Cº, idem.

28 dtas SSC, idem.

Armazem interno 4 — Dia 10 de maio de 1929.

Navio belga «Gouverneur de Gantshr», atracado em 8 de maio de 1929 :

1 tubo PBH, sem numeror partido.

1 peça idem, idem.

4 tubos idem, 1.º em.

Armazem n. 9—Dia 10 de maio de 1929.

Navio inglez «Living on Court», atracado em 2 de maio de 1929 :

1 caixa CFVEB— 92 Bahia, n. 8, pesando

43 kilos, repregada.

1 dita Sogeral, n. 202, pesando 12 kilos,

idem.

1 dita sem marca, sem numero, pesando

11 kilos, idem.

2 engradados MM 8760, ns. 12 e 16, pe-

sando 170 e 151 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 10 de maio de 1929.
Navio alemão «Bubão» — Atracado em 8 de maio de 1929.

1 caixa, Z—W, n. 38.174, pesando 384 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 33.175, pesando 379 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 38.008, pesando 400 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 10 de maio de 1929.
Navio americano «Neworicans» — Atracado em 6 de maio de 1929.

1 caixa, SSMC, n. 4.290, pesando 64 kilos, repregada.

1 dita, FORD, n. 3.792, avariada.

Armazem n. 17—Dia 10 de maio de 1929.
Navio holandês «Zeelandia» — Atracado em 6 de maio de 1929.

1 caixa, Philips, n. 87.463, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 17.782, pesando 28 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 23.521, pesando 83 kilos, avariada.

1 dita, VSC, n. 127, pesando 37 kilos, repregada e avariada.

8 ditos, idem, vasando.

Armazem n. 17—Dia 10 de maio de 1929.
Navio americano «American Legion» — Atracado em 2 de maio de 1929.

2 caixas, F—C—C—&, n. 103, pesando 7 kilos, repregada.

2 ditos de papelão, PJCC, ns. 131 e 142, pesando 18 e 18 kilos, rotas e avariadas.

Armazem n. 18 — Dia 10 de maio de 1929.
Navio alemão «Madrid» — Atracado em 10 de maio de 1929.

1 caixa, HLK, n. 39.310, pesando 107 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 304, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, CB Siemens RJ, n. 6.248, pesando 169 kilos, repregada e avariada.

8 encaixados, Pantaleon, avariados.

5 ditos, JMMC, idem.

Armazem externo C — Dia 10 de maio de 1929.

1 caixa, CHP, n. 25, pesando 56 kilos, repregada e avariada.

3 ditos, OFC, ns. 13, 30 e 27, pesando 20, 13 e 13 kilos, idem idem.

3 ditos, DAC, ns. 323, 189 e 160, pesando 23, 23 e 21 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, ns. 121, 303 e 109, pesando 15, 22 e 23 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, ns. 317, 339 e 332, pesando 21, 23 e 24 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 163, pesando 21 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, ns. 275, 187 e 139, pesando 28, 29 e 29 kilos, avariadas.

1 dita, HM, n. 702, pesando 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 684 e 685, pesando 17 e 20 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, LFC, n. 1.635, pesando 24 kilos, avariada.

2 ditos, Patila, ns. 130 e 108, pesando 29 e 29 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 41 e 85, pesando 29 e 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 64, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Portuespa, n. 104, pesando 52 kilos, idem idem.

1 dita, TBC, n. 6, pesando 19 kilos, avariada.

2 ditos, VMC, ns. 100 e 4, pesando 27 e 27 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, ns. 75 e 90, pesando 57 e 28 kilos, idem idem.

Armazem externo C — Dia 10 de maio de 1929 — Navio americano «American Legion» — atracado em 2 de maio de 1929:

2 saccos, Bus Pilsen—Bs—653, pesando 34 e 39 kilos, rôtos.

1 caixa, CS&C, n. 36, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 10 de maio de 1929 — Navio americano «Munorleans», atracado em 6 de maio de 1929:

1 caixa, CRC, n. 20, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CTC, n. 11, pesando 26 kilos, idem.

Despacho sobre agua — Dia 10 de maio de 1929 — Navio «Western World», atracado em 8 de maio de 1929:

1 sacco, PMC, n. 8, pesando 56 kilos, rôtos.

1 dito, Portuespa, sem numero, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, PMC, n. 24, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, Portuespa, sem numero, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, MFC, n. 16, pesando 56 kilos, idem.

1 dito, PMC, n. 10, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, Portuespa, sem numero, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

Alfundege do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929. — O escripturario, *Waldemar Rodrigues*. — Visto, o chefe *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

D. S. 3

SEGUNDAS INSCRIÇÕES PARA AS CONCURRÊNCIAS PERMANENTES

De accordo com o determinado no artigo 52, § 3º do Código do Contabilidade e de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, sobre inscrições para concorrências permanentes, avisa-se a todos os interessados, o seguinte:

a) acham-se abertas nesta directoria, assim que terminarem os quatro (4) mezes, inscrições para todas as concorrências permanentes realizadas nesta directoria, no corrente anno;

b) para uniformidade, o periodo de quatro mezes de fornecimento é contado a partir da data da approvação da concorrência.

No requerimento em que os interessados communicarem a esta directoria a alteração dos seus preços deverão declarar claramente, o seguinte:

- a) grupo de fornecimento;
- b) artigo fornecido;
- c) preço da concorrência;
- d) novo preço proposto;
- e) data em que foi approvada a primeira concorrência.

No caso do preferido não deselar mais fornecer, deverá, tambem, em requerimento, dizer:

Após terminar os quatro mezes, os fornecedores inscriptos e os que vierem a inscrever-se poderão apresentar propostas ou alterar os preços já offerecidos, em envelopes lacrados e dirigidos ao Sr. director geral de Saude, que os julgará de accordo com os itens 1º e 12º dos editaes de concorrências.

Não sendo apresentados novos preços, esta directoria considera prorogada a concorrência, como determina o artigo 52, § 4º do Código de Contabilidade.

Directoria de Saude da Marinha, 20 de maio de 1929. — *Egus Moniz Barreto de Menezes e Aragão*, capitão de mar e guerra graduado, pharmaceutico, chefe da D. S. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* no dia 11 de maio corrente, pagina n. 11.022, referente a concorrência publica a se realizar nesta directoria no dia 28 do andante, para fornecimento a este ministerio durante o corrente anno, de artigos do grupo 55 — Fardamento.

Commissão de concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 15 de maio de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 9 do corrente, paginas 10.845 e 10.846 e rectificado nos dias 10 e 15 do mesmo mez, paginas 10.930 e 11.241, referentes a concorrência publica a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio de artigos do grupo 55 — Fardamento.

Commissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de maio de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 7 de junho de 1929, ás 14 horas, na sala das sessões de concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas as propostas para a concorrência publica, para o fornecimento e installação a este ministerio de uma estufa de desinfecção dos fabricantes Geneste Herscher & Comp., cujas especificações seguem abaixo.

2 — Os pretendentes deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, Sr. capitão de mar e guerra, commissario Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director geral de Fazenda da Marinha, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fora os nomes do Presidente da concorrência, do proponente e declara-

ção do seu conteúdo: as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residências, e, sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause dúvida, e serão feitas a tinta preta, manuscritas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza. Os concorrentes são obrigados a fornecer a titulo de informação, em envelopes separados, especificações detalhadas com os respectivos preços do serviço a executar.

3 — Os concorrentes declararão em suas propostas que a sua residência legal bem como o foro geral é nesta Capital; que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, e tambem, do presente edital, e não serão aceitas em hypothese alguma

condições não previstas neste edital, nem admitida a oferta prévia de abatimento sobre o preço da proposta mais barata apresentada na concorrência.

4. Só poderão concorrer as firmas que se houverem inscripto, previamente, apresentando todos os documentos necessários a comprovar, não só a existência legal da firma, como a sua idoneidade. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão poderá fazê-lo por escripto, dentro do prazo de 24 horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também, entregue a mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de tres contos de réis (3:000\$000), em moeda corrente ou titulo da divida publica federal ao portador, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima, só terá valor sendo feita até o dia 3 de junho proximo futuro.

6 — As propostas dos proponentes julgados idoneos, serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concurrentes que se apresentarem, para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do Presidente, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no *Diario Official*.

7 — Para garantia da fiel execução do contracto, o concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor total do fornecimento, de onde serão descontadas as multas que forem impostas, podendo tal caução ser em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador.

8 — A preferencia será dada ao concurrente que apresentar preço mais barato e menor prazo para entrega do artigo a ser fornecido, devendo este possuir as especificações abaixo discriminadas.

9 — O negociante preferido fica obrigado a todas as despesas de transportes fretes, embarques e desembarques, direitos aduaneiros, despesas de armazenagens, expediente e desembarço alfandegario.

10 — A firma preferida, no caso de não cumprimento de qualquer clausula contractual, tornar-se-ha passivel da multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total do fornecimento. No caso de reincidência ficará sujeita a nova multa de cinco por cento (5 %), acompanhada de rescisão do contracto, sem que lhe caiba qualquer indemnização.

11 — O pagamento será feito de uma só vez, depois da entrega e aceitação do material a ser fornecido.

12 — O prazo da entrega, poderá, a juizo da administração, ser prorogado no caso de occorrerem greves, epidemias, incendios, guerras, fallencias e naufragios, que justifiquem tal prorogação.

13 — O contracto que for celebrado só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos sejam quaes forem as proveniências, desde que os motivos sejam dados pela contractante, renunciando a mesma desde já, o direito de reclamar.

Bases, especificações e esclarecimentos

Estufa de desinfecção de Geneste Hercher & Comp. servindo para qualquer roupa, colchões, até camas completas com 2,10 m. de comprimento e 1,10 m. de diametro, collocada e funcionando.

Commissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de maio de 1929. — Antonio Anatoles da Silva Ferreira, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 10 do junho de 1929, ás 14 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento de estopa, a este ministerio, no corrente anno.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encorradadas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente o que tenham sido julgadas idoneas e de existência legal. Para o fim desta inscripção foi publicado no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos doCodigo de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela mesma repartição.

6 — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de dous contos de réis (2:000\$), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 14 horas do dia 6 de junho proximo futuro, como garantia de suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de aprovada a concorrência.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concorrência aprovada, os concurrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000\$3, e mais de dous por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da aprovação da concorrência.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item 12, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os arts. 742 e 743 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de aceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido, fará as communicações necessarias, e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços aprovados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a diferença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a diferença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do art. 52 doCodigo de Contabilidade da União. Esta diferença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effectos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effectos do rejeição de artigos.

15. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação de quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus involucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos involucros, taras, etc.

18. Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as médias de consumo, deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços de Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquelles poderão ficar sujeitos ao criterio do chefe da repartição

recebedora. O prazo para entrega das partidas mensaes será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção para os quaes o primeiro caso será de 35 dias.

19. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas, e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda, 20 de maio de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

CONCURRENCIA DE ESTOPA

1. Estopa bruta em fardos de 25 e 50 kilos de 1ª qualidade, kilo.
2. Estopa especial para aviação, kilo.
3. Estopa me-la em fardos de 25 e 50 kilos de 1ª qualidade, kilo.

Directoria Geral de Fazenda, 18 de maio de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1ª — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 6 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das concurrenças da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno de artigos do grupo 14, "Óleos, etc.", de accordo com a relação annexa.

2ª — A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antiga da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3ª — Se poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto proximo e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicado no *Diário Official*, de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, uma relação dos documentos e demais requisitos compromissorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa da completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos ao portador da dívida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 31 de maio corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de aprovada a concorrência.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça acrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concorrência aprovada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000\$000), e mais de dois por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da aprovação da concorrência.

10 — Os preços offerrecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os artigos 742 e 743, do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes da aceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communica-do a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos pregos, mediante requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido, fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os pregos antigos e entrarão em vigor os novos pregos approvados pela autoridade competente.

13. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a diferença entre o seu prego proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico prego proposto, pagará a diferença entre elle e o prego do artigo em outra casa, da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do artigo 52, do Código de Contabilidade da União. Esta diferença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital e nos Estados, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição dos artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveres originaes, marcas e demais indicações, que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveres, tara, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as medias de consumo deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirá-lo, dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Terceira concorrência de artigos pertencentes ao grupo 14 —

Óleos, graxas, etc.

Relação dos artigos

- 14-C 2. Composição anti-corrosiva, tipo A, lata de 12 kilos no Rio, kilo.
- 14-G 3. Idem idem idem, tipo B, lata de 12 kilos no Rio, kilo.
- 14-G 1. Graphite em flocos, lata de 2 kilos no Rio, kilo.
- 14-G 2. Graphite pulverizada, lata de 2 kilos no Rio, lata.
- 14-G 3. Graxa graphitada consistente, tipo A, lata de 12 kilos no Rio, kilo.
- 14-G 4. Idem idem idem, tipo B, idem idem idem, kilo.
- 14-O 1. Oleo de colsa, lata de 18 litros no Rio, litro.
- 14-O 4. Idem mineral aviação, verão, lata de 18 litros no Ladarío, litro.
- 14-O 17. Idem idem idem extra leve para hastes e valvulas, latas de 18 litros, em Belém do Pará, litro.
- 14-O 17. Idem idem idem, lata de 18 litros em Natal, litro.
- 14-O 17. Idem idem idem, idem em Victoria, litro.
- 14-O 17. Idem idem idem, idem em Florianopolis, litro.
- 14-O 17. Idem idem idem, idem em Ladarío, litro.
- 14-O 21. Oleo mineral para relojoeiro, vidro de 25 a 50 grammas no Rio, litro.
- 14-O 27. Oleo composto para machinas a vapor em geral, lata de 18 litros no Ladarío, litro.
- 14-K 1. Kerozene, caixa com 2 latas de 18 litros, em Belém do Pará, litro.
- 14-K 1. Idem idem idem em Natal, litro.
- 14-K 1. Idem idem idem em Recife, litro.

4-K 1. Idem idem idem em S. Salvador (Bahia), litro.

4-K 1. Idem idem idem em Victoria, litro.

4-K 1. Idem idem idem em Santos, litro.

4-K 1. Idem idem idem em Florianópolis, litro.

4-K 1. Idem idem idem em Rio Grande, litro.

4-S 1. Sebo de carneiro, barril, no Rio, kilo.

4-S 1. Idem idem, lata, no Rio, kilo.

4-V 1. Vaselina amarella, lata de 1/2 kilo, no Rio, kilo.

Comissão de Concurrencecia da Directoria de Fazenda da
Tarinha, em 20 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lucena*,
secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO — ENGENHO NOVO

Em additamento ao edital publicado no *Diario Official* de
2 de corrente, referente ao alistamento militar das classes de
1908 a 1889.

Relação nominal dos cidadãos da classe de 1908, que por
terem nascido de 1 de maio a 15 de julho inclusive, deverão
ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, de accordo com
o paragrafo unico do artigo 89 do Regulamento do Serviço.

Classe de 1908

Ageroz, filho de Domingos Panaro e Rosalina Panaro.
Alcides, filho de Arthur de Macedo Cavalcanti e Joaquina
B. Cavalcanti.
Aluizio Alves, filho de Mario Alves e Celia Alves.
Alvaro, filho de Henrique José da Costa e Virginia Perei-
ra da Costa.
Alvaro da Costa Chaves, filho de Anna da Costa Chaves.
Alvaro da Costa Figueiredo, filho de Anna da Costa Chaves.
Antonio, filho de Antonio Marques Ferreira e Maria da
Conceição.
Antonio, filho de Carlos Constante Duprat e Isolina Con-
stante Duprat.
Antonio, filho de Joaquim Teixeira Pinto Ribeiro e Lu-
zia de Arruio Barros.
Antonio, filho de José da Costa Botelho e Maria José da
Costa.
Antonio, filho de José Faria da Cunha e Margarida Go-
mes.
Antonio Malvar, filho de Eneas e Santo Malvar e Maria
Carmo.
Antonio Santoro, filho de Alberto Santoro e Maria do
Rosario Pado.
Aureando, filho de Gloria Baptista.
Arnaldo Jorge Varizano, filho de Domingos Varizano e
Argelina Corvelina.
Astrogildo, filho de Francisco de Paula Costa e Julieta
Chaves Costa.
Aurelino Ribeiro, filho de Manoel Antonio Ribeiro e An-
tonia Maria Ribeiro.
Benedicto Silva Filho, filho de Benedicto Silva e Julieta
Maria da Conceição.
Carlos, filho de Carlos Pereira e Davina Aulá Pereira.
Carneiro, filho de Francisco José Pereira e Lucinda
Valiada Pereira.
Claudio Brito, filho de Dr. Gusmão de Brito.
Daniel, filho de Florencio Ribeiro e Rita da Silva.
Darcy, filho de Washington Garcia e Doralce Garcia.
Edgard, filho de Guilherme Eugenio Peres e Maria dos
Santos Pires.
Elydio, filho de Fernando Corrêa da Silva e Maria Car-
men da Silva.

Elplvino, filho de Reynaldo José da Silva e Albina Fer-
reira Campos.

Enclides, filho de José Francisco de Oliveira e Amelia
Rezende Dantas.

Fernandes, filho de Manoel Ferreira Lourenço e Maria
Emilia Ferreira.

Francisco Macedo, filho de Joaquim Macêdo e Maria
Mendonça.

Guaracy Potyguara Macedo, filho de Joaquim Potyguara
de Macêdo.

Gustavo, filho de Dezert Gostave Alexandre e Maria Bar-
bier.

Gustavo Francisco, filho de Alfredo Raymundo Richard
e Julieta Miranda da Silva Richard.

Henrique, filho de Antonio Ferreira da Silva e Augusta
Monteiro.

Hercilio, filho de Domingos Eugenio Ferreira Guimarães
e Hercilia Cordeiro Guimarães.

Ivo, filho de Mariano Sylvestre da Silva e Maria Pruden-
cia de Jesus.

João, filho de José de Jesus e Adelaide de Jesus.

João Baptista dos Anjos Junior, filho de João Baptista
dos Anjos.

João da Cruz, filho de Domingos da Cruz e Maria da Con-
ceição.

Joaquim, filho de Manoel Vicente Ferreira e Clementina
Ferreira.

Joaquim, filho de Monte Policiano Nunes Vieira.

Jorge, filho de João de Souza e Maria Eugenia de Souza.

José, filho de Antonio Machado Lucas e Anibal da Silva
Lucas.

José, filho de Joaquim José Pereira e Maria José Pereira.

José, filho de Maria Gonçalves de Oliveira.

José, filho de Manoel Joaquim Nogueira e Generosa Gon-
calves.

José, filho de Ventura Tobias Rodrigues e Eduardo Bu-
nizo Rodrigues.

José Bonifacio, filho de José Manoel Labandero e Maria
C. Duarte Labandera.

José Irineu de Souza, filho de Arthur Irineu de Souza.

Luiz, filho de Henrique Redeu e Paula Redeu.

Mario, filho de Francisco Lucio Franco e Maria Augusta
Franco.

Mario, filho de Manfredo Doglio e Carmem Saboresse.

Mario, filho de Mauricio Peixoto de Amorim e Maria Pei-
xoto de Amorim.

Murillo, filho de Octavio Francisco Pessoa (Dr.) e Ira-
cema Figueiredo Pessoa.

Nelson, filho de Oscar Luiz Sarmiento e Maria da Gloria
Linhares Sarmiento.

Octavio, filho de Francisco Cataldo e Anna Alves da Silva.

Octavio Joaquim Neves, filho de José Joaquim Neves e
Maria Eugenia Neves.

Oswaldo, filho de Manoel da Silva Magalhães e Ernestina
de Souza.

Oswaldo José de Sá, filho de Mario de Sá.

Paulo, filho de Thomaz da Costa Rabello.

Raymundo Méra de Barros, filho de Raul Méra da Rocha.

Rodolpho, filho de Ramon Sertol e Virginia da Rosa Ma-
chado.

Sylvio, filho de Carlos Frederico Oldemberg e Maria do
Almeida Oldemberg.

Waldemar, filho de Manoel Luiz Albernaz e Carlota Del-
phina Albernaz.

Waldemar, filho de Seraphim Clemente Gomes e Elvira
Cordeiro Gomes.

Junta de Alistamento Militar do 14º Districto, Engenho
Velho, Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — O secretario,

Othon Pillar, Visto. — O presidente, *Diocleciano de Avellos*,
Pegado.

Quinto Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PER- MANENTE

De ordem do senhor presidente da
comissão de rancho deste regimento,
e de accordo com o art. 52 do C. C. P.,
resolução do Tribunal de Contas, publi-
cada no *Diario Official* de 15 de novem-
bro de 1927, e aviso n. 2, de 29 de ou-
tubro, também de 1927, revigorado para
o corrente anno, torno publico que se
acha aberta, nesta unidade, na cidade de
Lorena, a partir desta data até as 14
horas do dia 5 de junho do corrente

anno, a inscripção para o fornecimento
de ração preparada para o corrente
anno, conforme as clausulas abaixo:

I — Refeições para officiaes (preço
da ração completa):

a) café pela manhã: chicara média e
pão com manteiga;

b) almoço: cinco pratos variados, so-
bremesa de doces ou frutas, pão e man-
teiga;

c) jantar: cinco pratos variados, so-
bremesa de doces ou fructas, pão e
manteiga, café ou chá.

II — Refeições para praças (preço da
ração completa):

a) café pela manhã, idem quanto aos
officiaes;

b) almoço: tres pratos variados, sen-
do o arroz e o feijão fornecidos diaria-
mente, café ou matle (chicara média)
e pão com manteiga;

c) merenda: café ou matle (chicara
média) e pão com manteiga;

d) jantar: quatro pratos variados,
sendo sopa, feijão e arroz fornecidos
diariamente;

III — Refeições extraordinarias para
officiaes (preço da ração):

Tres pratos variados, doces, queijo, vi-
nho do Rio Grande ou cerveja

IV — Refeições extraordinárias para praças (preço de ração):

Um prato de carne de porco, doces, queijo e vinho do Rio Grande ou cerveja.

Nota — A carne verde poderá ser substituída, nas sextas feiras, por peixe.

V — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao Sr. presidente da Comissão do Rancho, acompanhados dos documentos de idoneidade dos proponentes e com as respectivas propostas em envelope separado e lacrado, as quaes deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$8000 por folha e as demais sómente datadas e assignadas, todas sem rasura, emendas, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas. Os preços dos artigos devem ser indicados por algarismo e por extenso. As propostas devem ser em folhas de papel que não exceda de 0,33 x 0,22, com a declaração de que os generos fornecidos e a empregar são de 1ª qualidade (de accordo com o Bole-
tim do Exercito n. 63, de 1916). Devem as referidas propostas conter a declaração de que o proponente se submeterá a todas as disposições do C. C. P., R. C. C. P., resolução do Tribunal de Contas, ordens e tabellas em vigor.

VI — Os proponentes devem comparecer ou fazer-se representar por ocasião da abertura das propostas, requerimentos e demais documentos.

VII — Os proponentes devem apresentar, antes da abertura das propostas, á Comissão do Rancho a caução de \$1:000\$000, como garantia do cumprimento de sua inscrição. Essa importância será depositada na thesouraria do regimento, sem correr juros.

VIII — No caso de igualdade de condições entre as propostas apresentadas, observar-se-ha o art. 742, combinado com o art. 756 do R. C. C. P.

IX — As propostas cujos preços excederem o preço da base estabelecida não serão acceitas.

X — A idoneidade do proponente será examinada e julgada antes da abertura das propostas e em presença desses, caso compareçam.

XI — Os preços offerrecidos não poderão ser alterados antes de quatro mezes (art. 760 do R. C. C. P.), assim como as novas inscrições só podem ser ordenadas depois do igual prazo (resolução do Tribunal de Contas de 39 de outubro, publicada no *Diario Official* de 10 de novembro, tudo de 1928).

XII — Todo o material de cozinha e da copa correrá por conta do proponente inscripto.

XIII — Os requerimentos de inscrição, documentos de idoneidade e propostas serão entregues ao secretario da Comissão do Rancho.

XIV — As despesas com o pessoal de cozinha, copa, etc., corre por conta do fornecedor inscripto.

XV — As refeições serão servidas segundo o horario regulamentar e o numero de arraçoados será fornecido na véspera, em vale assignado pelo official de aprovisionamento.

XVI — O cardapio será organizado pela Comissão do Rancho, de accordo com as instruções recebidas do fiscal do regimento.

XVII — Os generos serão examinados pela Comissão do Rancho, assim como todas as refeições, sendo que esses devem dar entrada quinzenalmente, em quantidade sufficiente a média de arranchados.

XVIII — O fornecedor inscripto obrigarse-ha a acompanhar o regimento nas manobras, operações de guerra, caso em que correrão por conta da unidade as despesas de transporte de material e de pessoal.

XIX — Na secretaria da Comissão do Rancho serão prestadas, diariamente, das 9 ás 13 horas, todas as informações que os interessados solicitarem.

XX — A abertura das propostas de que trata o presente edital será effectuada em presença dos proponentes ou seus representantes legais, ás 14 horas do dia 6 de junho do corrente anno.

Quartel em Lorena, 21 de maio de 1929. — O secretario, *Flosculo Santiago Ramos*, 2º tenente contador, aprovisionador.

Quarta Região Militar e Quarta Divisão de Infantaria

DECIMO BATALHAO DE CAÇADORES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major presidente do conselho administrativo deste batalhão, fago s lante aos interessados que a abertura das propostas será feita no dia 25 e não conforme fez publico o *Diario Official* n. 1037 do 5, em atas postas n.ºs 10.411 e 10.412.

Quartel em Canoas, 18 de maio de 1929. — Pela secretaria do C. A. A. Agente, *Felipe dos Santos*, 1º tenente, contador.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSAO DE COMPRAS

AVISO

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concurren-
cia a realizar-se neste repartição no dia 22 do corrente e publicado no *Diario Official* de 14, tambem do corrente, á pagina 11.063.

Comissão de Compras, 11 de maio de 1929. — Major graduado *Carlos Ercilio de Caceres e Silva*, secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

CONVITE A DIVERSOS OFFICIAES DO EXERCITO, PARA VIREM RECEBER AS RESTITUIÇÕES DE DIFFERENÇA DE MONTEPIO A QUE TÊM DIREITO, NESTA REPARTIÇÃO

São convidados os officiaes do Exercito, cuos nomes, postos, quantias correspondentes a cada um e numeros dos officios respectivos da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional se acham infra discriminados a comparecerem nesta Contabilidade, afim de receberem as restituições de differença de montepio:

Numeros, datas, mezes e anno dos officiaes	Postos	Nomes	Quantias
250, de 25 de março de 1929.....	General.....	João Baptista Pires de Almada.....	199\$976
265, de 26 de março de 1929.....	Major.....	Alberto Carlos Antunes.....	136 640
266, de 26 de março de 1929.....	Capitão.....	Tristão de Alencar Araripe.....	137\$795
235, de 25 de março de 1929.....	Major.....	Manoel Itourcio Cava-canti.....	172\$235
247, de 25 de março de 1929.....	Capitão.....	Adamastor Emilio Haydt.....	137\$792
233, de 25 de março de 1929.....	Major.....	Luiz Corréa de Castro.....	172\$233
263, de 26 de março de 1929.....	Primeiro-tenente.....	Alfredo João da Nobrega Filho.....	128\$305
251, de 25 de março de 1929.....	Coronel.....	Dr. Joaquim Moreira Simpaio.....	172\$235
255, de 26 de março de 1929.....	Capitão.....	Edgard do Amaral.....	137\$ 95
238, de 25 de março de 1929.....	Primeiro-tenente.....	Dr. Affonso de Barros Carvahes.....	75\$552
237, de 25 de março de 1929.....	Segundo-tenente.....	Manoel Antonio de Figueiredo.....	137\$764
282, de 27 de março de 1929.....	Major.....	Dr. Manuel Antonio de Andrade.....	11\$110
289, de 27 de março de 1929.....	Major.....	José Alberto de Mello Portella.....	172\$227
275, de 27 de março de 1929.....	Tenente coronel.....	Nicolau Bueno Horti Barbosa.....	172\$205
317, de 8 de abril de 1929.....	Coronel.....	Theotonio Toscano d. Brito.....	185\$556
249, de 25 de março de 1929.....	Capitão.....	João de Mendonça Lima.....	172\$236
241, de 25 de março de 1929.....	Major.....	D. Pedro de Alcantara Pessoa de Mello.....	172 225

Segunda Sub-Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 29 de abril de 1929. — Relação apresentada pelo 1º official, addido, *Raul Francisco Moreira de Queiroz*.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 16 de maio de 1929. — O director geral, *Eduardo C. Duque Estrada de Barros*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a concorrência publica destinada à aquisição de material metálico, a realizar-se no dia 13 do corrente mez, ás 13 horas, fica transferida, devendo ser em breve publicado novo edital com modificação das clausulas 14ª e 16ª.

Secção de Expediente, 14 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio n. 77 da rua Euzilio de Menezes, Sr. Lazaro Joaquim Olympio, a pagar em nossa thesouraria, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, a conta de consumo d'agua para construcção do alludido predio, por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 14 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Francisco Pinto Santiago, rua General Roca n. 1, 98545.

Arlindo de B. F. da Luz, rua José Mauricio n. 19, 168100.

Eduardo Contardo, rua Araujo Lima ns. 61 e 61-A, 518796.

Humberto Martins de Mello, rua Marechal Trompowsky n. 109, 108675.

Diogo Guimarães, rua Leopoldo numero 262, 108005.

Bento da Silva, rua Barão de Bom Retiro n. 134, 18770.

Antonio Machado Velho, rua Souza Franco n. 67, 68813.

Raul Eloy dos Santos, rua Barão de Bom Retiro n. 525, casa I, 208700.

Irmãdade N. S. do Rosario, beco do Rosario n. 3, 138787.

José Martinelli, avenida Rio Branco n. 106, 888728.

Marcelino F. da Cruz, rua da America n. 259, 68900.

Gustavo L. Masset, rua Riachuelo n. 141, 118224.

V. O. 3ª M. S. Francisco de Paula, avenida Passos n. 40, 178277.

S. A. do Gaz, rua Julio do Carmo n. 283, 128250.

Joaquim P. da C. Pinho, rua Araujo Vianna n. 24, 88865.

José Pires, rua Araujo Vianna numero 17 A, 88255.

João de Albuquerque Serejo, rua Riachuelo n. 71, 528534.

S. de Souza Costa, rua Riachuelo numero 350, 188227.

Francisco de Paula Victorino, rua D. Laura de Araujo n. 139, 168169.

Manoel J. Oliveira, rua Frei Caneca n. 401, 288428.

Proprietario, rua José dos Reis n. 175, 322051.

David Haguenam, rua Sereno numero 178, 208991.

L. José Martins, travessa Miranda numero 30, casa V, 128262.

Proprietario, rua Copacabana n. 953, 128762.

B. Ramos Oliveira, rua Copacabana n. 1.052, 88937.

Joaquim Santa Maria, rua Santa Clara n. 132, 188143.

João Joaquim Varanda, rua Dias Ferreira n. 155, 188768.

Gustavo L. Masset, rua Marquez de São Vicente n. 18, 218199.

Société Anonyme du Gaz, rua Aristides Espinola n. 48, 148687.

Antonio Teixeira de Sá, rua Pereira Figueiredo n. 54, 118290.

Ferreira Lopes Branco, rua Carolina Machado n. 178, 228617.

Francisco da S. Machado, rua Candido Benício n. 363, 108468.

Nair da Fonseca, rua Coronel Rangel n. 72, 138341.

José Reis, rua Virginia Vidal n. 14, 88536.

Elias João, rua Virginia Vidal n. 22, 108881.

José Pereira Dias, rua Bernardo de Vasconcellos n. 155, 108647.

João de Moraes Macedo, travessa Macedo Junior n. 25, 118267.

Victor Domingues Parames, rua Doutor Bernardino n. 52, 148607.

Victor Domingues Parames, rua Doutor Bernardino n. 50, 148607.

Julio Forem, estrada da Freguezia n. 750, 118290.

Antonio V. Nunes, estrada Portella n. 71, 118910.

Julio Pereira da Silva, rua Capitão Menezes n. 89, 118750.

Dr. Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 207, 118750.

Rodrigues Dias Marques, rua C. de Linhares n. 137, 128405.

Proprietario, rua Augusto de Vasconcellos n. 168, 98545.

Victor D. Parames, rua Candido Benício n. 473, 118615.

Bento Salvador, rua Ewbank da Camara n. 31, 78158.

José de Mello, rua do Cruzeiro n. 79, 68813.

José Salino, estrada da Taquara numero 68, 308245.

José Joaquim Alves, rua Domingos Lopes n. 256, 158935.

Maria Ayres de Souza, beco Henedina n. 24, 168953.

Eglantina do Nascimento, rua Antonio Badajoz n. 36, 138391.

Antonio J. R. Morgues, travessa Rosalvo Marques n. 10, 338430.

Paulo Carvalho da Silva, rua Maricá n. 27, casa III, 188170.

João de Almeida Mattos, rua Guaxima n. 49, 198090.

Henrique Teixeira Pinto, rua Diego Botelho n. 13, 208125.

Victorino Pinto e outro, rua D. Constantina n. 15, 98545.

Gastão G. Farias, plataforma da estação S. Vasconcellos, 58703.

João Hardes, estrada do Pau Ferro n. 379, 198170.

Paulo Ferreira Vieira, estrada Intendente Magalhães ns. 76/78, 888550.

Secção de Expediente, em 9 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Alvaro Mattos Nunes, rua Gomes Braga n. 6, 128820.

Antonio Adriano Cerqueira, rua José Mauricio n. 38, 78158.

Ayres Martinho de Andrade, rua Grajahu ns. 28, 30 e 32, 208010.

Torquato Pereira, rua Souza Franco ns. 128 e 130, 488760.

Alvaro Mattos Nunes, rua Gomes Braga n. 10, 128820.

Antonio J. Moutinho, rua Lins de Vasconcellos n. 98, 138376.

Francisco Miranda Arteiro, rua João Baptista Pereira n. 17, 78600.

Eduardo Gomes Corrêa, rua Seis numero 20 (Villa Engenho da Rainha), 78109.

Maximino Blanco, rua Francisca Meyer n. 118, 78458.

João C. da Silva Mendes, rua Junqueira Freire n. 40, 98894.

José Maria de Pinho, rua Angelina n. 101, 148149.

Jacinto da Silva, rua Tenente Franca n. 86, 98894.

Bartholomeu Pessoa de Mello, rua Vital n. 94, 128280.

João E. dos Santos, rua Ernesto Nunes n. 25, 178669.

José Luiz Gonçalves, rua Carolina n. 25, 78508.

Liberato Pio de Assis, rua Miguel Angelo n. 425, 148667.

André Bruno, travessa C n. 13 (Villa Therezinha), 78508.

Proprietario, rua Maria Passos numero 96, 58341.

Companhia do Gaz, rua Cruz e Souza e/í ns. 22 e 24, 58111.

Proprietario, rua Dr. Maggessi numero 45, 23595.

Proprietario, rua Dr. Maggessi numero 40, 48911.

Proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 866, 158822.

Companhia do Gaz, rua Dr. Leal e/í n. 179, 58111.

Proprietario, Estrada Nova da Pavuna n. 54, 28455.

Proprietario, rua A n. 27 (Villa Therezinha), 48911.

Proprietario, travessa L n. 11 (Villa Therezinha), 38659.

Proprietario, rua Garcia Pires n. 55, 38659.

Proprietario, rua Medeiros n. 9, 48464.

Proprietario, rua Padre Nobrega numero 64, 28740.

Proprietario, rua João Pinheiro numero 64, 78030.

Proprietario, rua Ferreira Leite numero 142, 78039.

Proprietario, rua José dos Reis numero 659, 48911.

Proprietario, rua José dos Reis numero 657, 28525.

Proprietario, rua Gaspar n. 74, réis 48911.

Proprietario, rua Dr. Niemeyer numero 30, casa 10, 78597.

Proprietario, rua Dous de Fevereiro n. 72, 28559.

Proprietario, rua Francisco Valle n. 143, 58411.

Secção de Expediente, em 14 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 835 a 895 (serie B), 381 a 425 (serie D), 57 e 58 (serie F), 3 a 45 (serie G) e 12 a 33 (serie H), expedidas

por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Souza Barros n. 23 A, Iracema de Souza Lessa.

Rua Souza Barros n. 21, Julio Pinto Soares de Moura.

Rua Souza Barros n. 3, Albino Ferreira Leão.

Rua Dous de Maio n. 70, Sociedade Anonyma A Propriedade.

Rua Dous de Maio n. 102, Jeronymo Ferreira Romariz.

Rua Dous de Maio n. 116, Henrique Coelho Barbosa.

Rua Dous de Maio n. 118, Manoel A. da Costa e Antonio M. Carvalho.

Rua Dous de Maio n. 124, Carlos Garcia e Francisco Garcia.

Rua Dous de Maio n. 191, Silverio de Carvalho.

Rua Dous de Maio n. 217, Miguel Angelo.

Rua Ramiro Magalhães n. 154, Maria Fructuoso Ferreira.

Rua Ramiro Magalhães n. 63, José Coelho.

Rua Ramiro Magalhães n. 206 C, Manoel José Nogueira.

Rua Ramiro Magalhães n. 5, Laudelina Felisberto da Fonseca.

Rua Ramiro Magalhães n. 19, Daniel Teixeira.

Rua Ramiro Magalhães n. 35, Maria José de Carvalho Braga e Leda.

Rua Ramiro Magalhães n. 55, Felizardo Villela R. Morgado.

Rua Ramiro Magalhães n. 59, José Coelho.

Rua Araujo Leitão n. 74, Manoel Esteves Santos.

Rua Araujo Leitão n. 82, José Pedro Torres.

Rua Araujo Leitão n. 84, José Pedro Torres.

Rua Araujo Leitão n. 84 A, José Pedro Torres.

Rua Araujo Leitão n. 132, Domingos Esteves Carmo.

Rua Araujo Leitão n. 136, Gustavo Frederico Deamyoto.

Rua Morro do Vintem n. 1, Elias de Abreu.

Rua Sá n. 181, Augusto Alfredo Ottoni.

Rua D. Zulmira n. 17 A, Manqel Fernandes Nogueira.

Rua D. Zulmira n. 19, Alberto Lima da Fonseca.

Rua D. Zulmira n. 21, terreo, Cecilia R. de Almeida.

Rua D. Zulmira n. 24, sobrado, Cecilia R. de Almeida.

Rua D. Zulmira n. 29, Antonio Silva Passard.

Rua D. Zulmira n. 31, Francisco Ferreira Coutinho.

Rua D. Zulmira n. 41, José Augusto de Figueiredo.

Rua D. Zulmira n. 45, Constantino Ribeiro.

Rua D. Zulmira n. 43, José Augusto de Figueiredo.

Rua D. Zulmira n. 47, sobrado, Antonio José de Almeida.

Rua D. Zulmira n. 53, Manoel José Pinto.

Rua D. Zulmira n. 61, Maria e Maria de Lourdes.

Rua D. Zulmira n. 65, Sylvia Maria Sampaio.

Rua D. Zulmira n. 75, José Farinha.

Rua D. Zulmira n. 77, Fernando Custodio Nunes.

Rua D. Zulmira n. 87 Annibal Ferreira de Sá.

Rua D. Zulmira n. 103, Duarte Fernandes.

Rua D. Zulmira n. 105, Vicente Januzzi.

Rua D. Zulmira n. 107, Manoel Alves Nobrega.

Rua D. Zulmira n. 109, Joaquim Rodrigues.

Rua Santa Luiza n. 8, Albino Sampaio Pacheco.

Rua Santa Luiza n. 22, Antonio José da Silva Barbosa.

Rua Santa Luiza n. 24, Antonio Ribeiro da Silva.

Rua Santa Luiza n. 26, Antonio Ribeiro da Silva.

Rua Santa Luiza n. 30, Eva Almeida Santos.

Rua Santa Luiza n. 38, Francisco José Lopes.

Rua Santa Luiza n. 38 A, Francisco José Lopes.

Rua Santa Luiza:

N. 40, Francisco José Lopes.

N. 42, João Rodrigues Nogueira.

N. 54, Olympio Lopes Machado.

N. 54, sobrado, Olympio Lopes Machado.

N. 56, Francisco Custodio Nunes.

N. 58, Precilia dos Santos Queiroz.

N. 62, José Souza Carvalho.

N. 74, Manoel Alves Corrêa.

N. 78, Manoel Alves Corrêa.

N. 80, casa 3, Manoel Alves Corrêa.

N. 75, casa I, Alberico Dias de Moraes.

N. 75, casa II, Alberico Dias de Moraes.

N. 75, casa III, Alberico Dias de Moraes.

N. 65, casa II, José Antonio Souza.

N. 65, casa IV, José Antonio Souza.

Rua Haddock Lobo:

N. 90, Miguel Monteiro Leal e outro.

Rua Nery Pinheiro:

N. 107, Manoel Fernandes Joaquim Pereira.

Rua Pinheiro Machado:

N. 25, Ignacio Alves de Freitas.

N. 47, Bernardino Bastos Dias.

N. 49, Dr. Antonio Geremario Telles Dantas.

Rua Ypiranga:

N. 34, Camilla Mesquita Bastos Pinheiro.

N. 36, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 13, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 14, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 16, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 18, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 19, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 24, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 26, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 27, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 28, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 29, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 30, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 35, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 44, casa 2, Julieta Ortiga da Rocha Vianna.

N. 44, casa 10, Regina Casella Galea.

Rua Pinheiro Machado:

N. 57, casa 5, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.

N. 57, casa 6, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.

N. 57, casa 8, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.

N. 57, casa 10, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.

N. 59, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.

N. 63, Fílenilla Valle Accioly de Vas-

N. 171, Guilhermina Coutinho Guinle, concellos e Almira Valle Accioly de Vas-

concellos.

Rua Ypiranga:

N. 44, casa 15, Rita Pereira Almeida.

N. 44, casa 16, Rita Pereira Almeida.

N. 44, casa 17, Rita Pereira Almeida.

N. 44, casa 25, José Francisco Corrêa.

N. 44, casa 27, José Francisco Corrêa.

N. 52, casa 7, José Francisco Corrêa.

N. 52, casa 8, José Francisco Corrêa.

N. 52, casa 9, José Francisco Corrêa.

N. 52, casa 10, José Francisco Corrêa.

N. 52, casa 11, José Francisco Corrêa.

Rua Pinheiro Machado:

N. 92, Leuripe Barbosa Porto.

N. 32, Manoel Gonçalves Guinard.

Rua Moura Brasil:

N. 11, Benedicta Brazilina Pinheiro Machado.

N. 50, Anelisa A. Cunha Graça.

N. 54, Anna Fausta C. Cerqueira.

N. 56, Guilhermina Izilda Garcia de Menezes.

Rua Ypiranga:

N. 96, casa 21, Luiz Pereira de Almeida.

Rua Senador Vergueiro:

N. 69, Fidelis Botelho Junqueira.

N. 81, Pedro Telles da Rocha Faria.

N. 135, Brazilia Ferreira Moraes Grey.

N. 137, Amelia Mello.

N. 197, Rodolpho Fernandes Chagas.

Rua Payssandú:

N. Lavinia Leitão Costa Pinto.

N. 106, Ernesto Isnard.

N. 108, Ernesto Isnard.

N. 134, Nestor Ascoli.

N. 136, Anna Guimarães Macedo Costa.

N. 138, Anna Guimarães Macedo Costa.

N. 148, Dr. Carlos Ribeiro Justiniano Chagas.

N. 150, casa 1, Adelaide R. W. Simmotti.

N. 154, casa 15, Maria Carvalho Pacheco.

N. 162, casa 1, Maria Carvalho Pacheco.

N. 162, casa 3, Maria Carvalho Pacheco.

N. 162, casa 9, Maria Carvalho Pacheco.

N. 164, Maria Carvalho Pacheco.

N. 182, Jorge Affonso Franco.

Rua Farani:

N. 12, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

N. 36, Dr. Hyginio Bastos Mello.

N. 50, Estephania Martins Carvalho.

Seção de Expediente, em 15 de maio de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enfiados á cobrança executiva:

Companhia do Gaz, rua Campos Salles, c/f 44, 88\$769.
 Viuva Alfredo Novis, rua Ibituruna n. 124, 78\$396.
 Leopoldina Railway Co, rua Francisco Eugenio, c/f 316, 178\$171.
 Proprietario, rua Faria Braga numero 40, 58\$113.
 Delphin Fernandes Brito, rua S. Luiz Gonzaga n. 272, 40\$365.
 Olympia de Mattos Patricio, rua Lopes Ferra n. 31, 78\$150.
 Thiago Guimarães, rua Dr. Garnier ns. 39/41, 168\$246.
 Aristoteles A. Colação, rua S. Luiz Gonzaga n. 145, 53\$558.
 Companhia do Gaz, praça Marechal Pinto Peixoto, c/f 21, 98\$908.
 Antonio Paixão, rua Conde de Leopoldina n. 8, 11\$049.
 João Bastos, avenida Suburbana numeros 226, 228 e 230, 121\$140.
 José P. da Graça Couto, rua Alvaro Borgetti n. 26, 50\$140.
 José Nassef Daher, rua Barão da Torre n. 326, 238\$166.
 Abel de R. Costa e Pedro L. Spyer, praça Eugenio Jardim n. 42, 10\$580.
 Francisco de Oliveira Costa, rua Visconde de Pirajá n. 600-A, 198\$350.
 Santa Casa da Misericórdia, rua Maranguape n. 39, 155\$250.
 Antonio Ribeiro da Cunha, rua do Pinto n. 4, casa VII, 19\$237.
 Manoel Pinto, rua Benedicto Hyppolito n. 67, 61\$093.
 João Pereira de Castro, rua Lino Teixeira n. 189, 66\$033.
 Antonio Dantas, avenida Maracanã numeros 23 a 25, 318\$855.
 Light and Power Co Ltd, praça de Botafogo c/Marquez de Abrantes, 79\$354.
 Proprietario, rua Silva Guimarães n. 17, 12\$305.
 Lafayette Bastos & Comp., rua Joaquim Nabuco n. 52, 32\$282.
 A. Fernandes & Comp., rua Visconde Silva n. 49, 55\$787.
 José Peruchetti, rua das Magnolias n. 27, 9\$196.
 Proprietario, rua Humaylá n. 276, 62\$983.
 Oscar Barroso, rua Barroso n. 230, 178\$197.
 Francisco Soares Brandão, rua Marquez de Abrantes n. 197, 20\$367.
 Companhia Cotonificio Gavêa, rua Marquez de S. Vicente n. 173, 32\$430.
 E. Lafayette Siqueira & Companhia, rua Fonte da Saudade ns. 91 e 95, réis 35\$498.
 Helena Ramos de Oliveira, rua Bocaina n. 18, 98\$894.
 Angelina da Silva, rua Augusto Nunes n. 151, 158\$267.
 Pedro Ferreira Masso, rua Figueireiro Pimentel n. 7, 12\$280.
 Domingos Carlos Paes, rua Archias Cordeiro n. 432, 278\$729.
 Angelo Mainone, travessa José Bonifacio n. 53, 98\$894.
 Helena Blanche Lavag, rua Claudina n. 107, 188\$755.
 Antonio Julio Martinho, rua Hermenegarda n. 181, 24\$505.
 Antonio Moreira Bessa, rua Dr. Leal ns. 48 e 50, 14\$233.
 Joaquim D. Mattos Barreto, rua José Bonifacio ns. 275, 279, 89\$657.
 Julio Fernandes Aquino Junior, avenida Suburbana n. 2, 558, 16\$496.

José Ramos, rua Jacintho n. 57, réis 138\$325.
 Regina Pereira de Souza, rua Telles n. 67-A, 12\$291.
 Manoel Gonçalves, rua Coronel Damazio de Oliveira n. 7, 288\$635.
 Fidelis de Franco, est. Intendente Magalhães n. 14-B, 388\$237.
 Mario da Silva Mendes, rua Amara! Costa n. 42-E, 42 F, 268\$680.
 Paulo Nolasco Vieira, rua Vinte e Dous n. 33 (Marechal Hermes), réis 98\$545.
 Avelino José Grillo, rua 22, 48 (Marechal Hermes), 98\$515.
 Amelia Martins, est. Intendente Magalhães n. 29, 98\$545.
 Emilio G. Rodrigues, rua Cardoso de Castro n. 36, 98\$545.
 João Joaquim de Souza, rua Cardoso de Castro n. 14, 98\$545.
 Benedicto Judão, rua 8, 47 (Marechal Hermes), 108\$062.
 Luiz Pereira Cardoso, rua Attila da Silveira n. 86, 108\$062.
 Arthur Ferreira Valentim, est. da Covanca n. 256, 128\$577.
 Mario da Rocha Miranda, rua Marquez de S. Vicente n. 325, 163\$477.
 José Andrade Teixeira, rua Barroso n. 271, 217\$872.
 Haury & Companhia, rua Barcellos n. 96, casas II, III, IV, V e IV, 88\$090.
 Americo Mendes de O. Castro, rua Raul Redfern ns. 6/8, 77\$280.
 Antonio Luiz de Almeida, rua Panamá n. 98, 98\$291.
 Julio A. de Almeida, rua Ennes Filho n. 97, 78\$47.
 Manoel da Silva Rodrigues, rua Antonio Régio n. 176, 78\$917.
 Cornelio A. França, rua Ennes Filho n. 80, 12\$498.
 Carlinda C. Soares, rua Araguay numero 132, 48\$512.
 Luciano de Souza Carneiro, rua Joana Fontoura n. 62, 78\$508.
 Benedicto C. de Oliveira, rua Panamá n. 126, 118\$282.
 Geraldo Pereira Lima, rua H, n. 15, (V. Santa Cecilia), 88\$407.
 Philomena M. Moreira, rua Maria da Gloria n. 7, 48\$862.
 Armino A. Ferreira, rua Maria Rodrigues n. 120, 128\$691.
 Manoel Penedo, rua Costa Mendes numero 75, 138\$381.
 A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto, c/f 158, 168\$074.
 A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto, c/f 172, 168\$074.
 Maria dos Passos, rua Pereira Landim n. 98, 78\$508.
 Raymundo Caetano, rua André Azevedo n. 62, 48\$651.
 Felipe Manoel Tourinho, rua Maria Rodrigues, c/f 40, 58\$818.
 Iginio Pires, rua José Rodrigues numero 38, 268\$032.
 João C. da Rocha, rua Maria Rodrigues n. 90, 58\$818.
 Joaquim Lourenço, rua Lygia n. 62, 58\$030.
 Deolinda Ennes, rua Francisco Ennes n. 11, 58\$884.
 Light and Power Co Ltd., rua Leopoldo Régio n. 50, 108\$684.
 A. T. Ferreira & Companhia, rua André Pinto n. 201, 58\$271.
 Pedro Rodrigues Moreno, avenida dos Democraticos n. 1.133, 158\$017.
 Motta & Barbosa, est. Monsenhor Felix, c/f 289, 88\$694.
 Constantino, rua José Rodrigues numero 18, 128\$230.
 Antonio Fernandes Dias, rua das Misericórdias n. 219, 98\$294.
 Mario P. da Costa, est. Marechal Rangel n. 457, 278\$326.

Felix Ferreira, travessa Trinta de Maio n. 34, 288\$71.
 Proprietario, travessa 23 de Agosto n. 19, 48\$792.
 João José Baptista, rua Conselheiro Paulino n. 50, 189\$32.
 José Alves de Souza, rua Sete de Março n. 4, 48\$981.
 Demétrio Régio, rua Costa Mendes numero 115, 48\$792.
 José Ignacio Machado, rua Ferreira Pontes n. 149, 298\$440.
 João Heschelb, rua Barão de Vassouras n. 38, 228\$073.
 Daniel C. Cunas, rua D. Maria numero 72, 178\$681.
 Euclides da F. Chagas, rua Araxá n. 176, 348\$546.
 Galdino C. da Rocha, rua Delta numeros 22/24, 208\$010.
 Victor Domingues Parames, rua Doutor Bernardino n. 26, 98\$085.
 José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 186, 108\$925.
 Henriqueta Serpa, rua Dr. Passos numero 20, 98\$085.
 Antonio Vilhena, est. da Freguezia n. 687, 98\$085.
 Maria Tavares, est. Santa Cruz numero 188-A, 98\$515.
 Geroncio da Costa Sá, rua Albano numero 183, 98\$515.
 Manoel H. da Silva, est. Santa Cruz A-130, 168\$415.
 Victor Domingos Parames, rua Doutor Bernardino n. 48, 98\$545.
 Proprietario, rua Visconde de Ilanaraty n. 142, 78\$072.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 6, 98\$188.
 Société Anonyme du Gaz, rua Hyppolito da Costa, c/f 51, 64 e 70, 468\$215.
 Proprietario, rua Visconde Santa Isabel n. 407, 88\$705.
 Light and Power Co Ltd, rua Muniz Freire, c/f 35, 98\$615.
 Proprietario, rua Eduardo Ramos numero 13, 458\$536.
 Proprietario, rua Eduardo Ramos numero 19, 458\$536.
 Proprietario, rua Araxá Lima numero 22, 78\$345.
 Proprietario, rua General Rocca numero 79, 358\$592.
 Société Anonyme du Gaz, rua B. Mesquita e Souza Cruz, 1338\$906.
 Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 117, 28\$385.
 Proprietario, rua General Rocca numero 16, 48\$772.
 Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 247, 838\$950.
 Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 354, 388\$335.
 Proprietario, rua Nathalina n. 19, 148\$260.
 Companhia do Gaz, rua Vianna Drummond e Visconde S. Vicente n. 948\$840.
 Secção de Expediente, em 10 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação desta, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos approvados por esta inspectoría.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

RELAÇÃO DE PROPRIETARIOS INTIMADOS A INSTALAR HYDROMETROS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietário	Localização do predio	Motivo da intimação	Capacidade do hydrometro	Local onde deve ser entregue o hydrometro
José Rodrigues Serodio.....	Rua José Loureiro n. 102.....	Armazem e habitação.....	10 m ³ /m	1º Districto, rua Coronel Rangel n. 87, m. 87.
Belmiro dos Santos.....	Rua Lourenço n. 174.....	Avenida c/cinco casinhas.....	15 m ³ /m	Idem.
Manoel de Jesus Pereira.....	Rua D. Clara n. 95.....	Quatro casinhas.....	15 m ³ /m	Idem.
José Pereira dos Santos.....	Rua D. Clara n. 126.....	Botequim.....	10 m ³ /m	Idem.
Carlos Langoni.....	Rua João Vicente n. 23.....	Idem.....	10 m ³ /m	Idem.
João Correia de Azevedo.....	Rua Alvide n. 79.....	Ca-lhas e commodos.....	15 m ³ /m	Idem.
Abilio Machado.....	Rua D. Clara n. 137.....	Casinh. s.....	15 m ³ /m	Idem.
Maria de Jesus Marques.....	Estrada Mirrechal ha gel n. 82.....	Habitação e commodos.....	10 m ³ /m	Idem.
Joaquim Rodrigues.....	Rua Mendes de Aguiar n. 45.....	Farracão e cocheira.....	10 m ³ /m	Idem.
José de Almeida.....	Estrada Henri ue de Mello n. 36.....	Botequim.....	10 m ³ /m	Idem.
Emylio Nunes Alves.....	Es. rada Henrique de Mello n. 73.....	Secos e molhados.....	10 m ³ /m	Idem.
Regina Pereira de Souza.....	Rua Telles n. 69 A.....	Ter comunidade com a de n. 67 A.....	10 m ³ /m	Idem.
Manoel Alves de Assumpção.....	Estrada da Fregezia n. 1.101.....	Pharmacia.....	10 m ³ /m	Idem.
Petrônio Luiz Ferreira.....	Estrada Intendente Magalhães n. 1.276.....	Botequim.....	10 m ³ /m	Idem.
Ladislau Jacintho de Mello.....	Rua P. raopcha n. 49.....	Açogue e quitand.....	10 m ³ /m	Idem.
Gabriel Zaim.....	Rua da Estação ns. 38/40.....	Quitanda e duas habitações.....	10 m ³ /m	Idem.
Manoel Alves Junior.....	Rua Pereira de Figueiredo n. 355.....	Quatro casas.....	10 m ³ /m	Idem.
P. H. Denizoni.....	Estrada do Rio Grande n. 872.....	Habitação, estabula e cocheira.....	15 m ³ /m	Idem.
Celastino C. Roida.....	Rua Co selheiro Galvão n. 256.....	Tres casas.....	10 m ³ /m	Idem.
Antonio José da Carvalho.....	Rua Theodoro da Silva n. 190.....	Botequim.....	15 m ³ /m	3º Districto, avenida Democraticos n. 1.330.
Emilia de Carvalho.....	Rua Alzira Valdetaro n. 18.....	Habitação collectiva.....	15 m ³ /m	4º Districto, rua S. F. Xavier numero 520.
Julio Anunes.....	Rua Araújo Lima n. 46.....	Botequim.....	15 m ³ /m	Idem.
Francisco Carolino Silva.....	Rua Araújo Lima n. 167.....	Armazem c/copa.....	10 m ³ /m	Idem.
Manoel Ignacio de Moraes.....	Rua Dezolito de Outubro n. 67, c/II.....	Habitação collectiva.....	15 m ³ /m	Idem.
Manoel Carlos de Oliveira.....	Rua Dezolito de Outubro n. 67, c/XVII.....	Idem.....	15 m ³ /m	Idem.
José Pontes de Oliveira.....	Rua Barão de Mesquita n. 376.....	Armazem c/cona.....	10 m ³ /m	Idem.
Centro B. C. C. Augusto Castilho.....	Avenida Mem de Sá n. 32.....	Botequim, barbeiro e officina de galvanizador.....	15 m ³ /m	Idem.
Cezar de Andrade.....	Rua do Lavradio n. 111.....	Restaurante e familia.....	15 m ³ /m	6º Districto, rua Sa d'Anna n. 233.
Maria Ribeiro de Carvalho e outras.....	Praça Tiradent's n. 40.....	Em substituição ao hydrometro actual.....	10 m ³ /m	Idem.
Luiz de Freitas Viegas.....	Rua da Misericordia n. 2.....	Botequim, restaurante, bilhar, familia e officina de calçados.....	15 m ³ /m	Idem.
Companhia de Seguros Integridade.....	Rua General Camara n. 391.....	Armazem de secos e molhados e familia.....	15 m ³ /m	Idem.
Antonio Ferreira de S. Torres.....	Rua General Pedra n. 15.....	Botequim.....	15 m ³ /m	Idem.
Manoel Joaquim Silva.....	Rua General Caldwell n. 29.....	Botequim.....	15 m ³ /m	Idem.
Alberto Werdy Alves.....	Rua Visconde de Itana n. 15.....	Marmorista e familia.....	10 m ³ /m	Idem.
Maria Emilia Duarte.....	Rua Visconde de Itana ns. 53, 55 e 57.....	Fabrica de velas e commodos.....	10 m ³ /m	Idem.
Luiz a Ferreira da Costa.....	Rua Visconde de Itana n. 105.....	Serraria e fabrica de moveis.....	15 m ³ /m	Idem.
Pedro E. Saligneiros.....	Rua Visconde de Itana n. 121.....	Barbeiro e familia.....	10 m ³ /m	Idem.
Francisco Merola.....	Rua Visconde de Itana n. 133.....	Botequim e familia.....	15 m ³ /m	Idem.
José Oarcia Pacheco.....	Rua Visconde de Itana n. 167.....	Officina metallurgica e familia.....	10 m ³ /m	Idem.
Vigam & Labanca.....	Rua Conde de Irajá n. 150.....	Açogue e habitação.....	15 m ³ /m	Idem.
Joaquim Corrêa Pinto.....	Rua Voluntarios da Patria n. 351.....	Pharmacia.....	15 m ³ /m	8º Districto, rua S. Clemente n. 91.
Francisco Barbastefano.....	Rua Voluntarios da Patria n. 451.....	Idem.....	15 m ³ /m	Idem.
Antonio Goulart de Souza.....	Rua Marquez de S. Vicente n. 223.....	Botequim e habitação.....	15 m ³ /m	Idem.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na Thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José Meira Guimarães, ladeira dos Tabajaras n. 336, 118931.

E. Studart, rua Bambina n. 80, 168274.

Bernardo Pinto de Oliveira, praça Arthur Bernardes n. 128, 378813.

Francisco Corrêa, praia do Pinto numero 124, 198688.

João da Costa, rua Humaytá n. 274, 188673.

Companhia do Gaz, rua Marquez de Abrantes n. 177, 48772.

Companhia do Gaz, travessa do Mirandá n. 44, 168091.

Companhia do Gaz, rua Barão da Torre n. 194, 228753.

Antonio da Rocha Lima, rua São Clemente n. 373, 758142.

O. dos Santos, rua Jardim Botânico n. 139, 898666.

David & Comp., rua Visconde de Caravellas n. 117, 248759.

Carlos Eduardo F. Mamedo, rua Bulhões Carvalho n. 161, 118931.

Secção de Expediente, em 15 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

RECTIFICAÇÃO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 150m.00 DE TUBULAÇÃO FLUTUANTE DE DESCARGA, PARA A DRAGA "IMBARIÉ", E ACCESSORIOS RESPECTIVOS

Faço publico, para os devidos fins, que no edital publicado no *Diário Official* de 1º do corrente, em sua primeira parte, onde se lê: no dia 15 de maio do corrente anno "leia-se" no dia 23 de maio do corrente anno.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 150m.00 DE TUBULAÇÃO FLUTUANTE DE DESCARGA, PARA A DRAGA "IMBARIÉ" E NECESSARIOS RESPECTIVOS

Faço publico que, no dia 23 de maio de 1929, ás 11 horas, serão recebidas propostas nesta Fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, ás 14 horas, para fornecimento do material acima referido, de accordo com o edital publicado no "Diário Official" de 1 de maio corrente.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido Dona Zulmira Monteiro de Oliveira a retirar da estação de D. Clara, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, o mostuario com todos os seus pertences, ali collocado por effeito da concessão de que foi objecto o termo n. 102, de 5 de dezembro de 1925, cassado por despacho da directoria, de 17 de setembro de 1928, sob pena de, findo aquelle prazo, serem taes objectos enviados á Maritima, afim de se proceder ao necessario leilão. (P. 126-163-29).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 7 de maio de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

AVISO DE TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, PARA COMPRA DE MACHINAS, APPARELHOS, ETC., DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a autorização constante do officio n. 92, de 26 de janeiro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás quatorze horas do dia 6 de junho de 1929, para quando fica transferida esta concorrência, na Secretaria da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas, aparelhos, etc., referidos na relação do edital publicado no *Diário Official* n. 113, de 16 deste mez, ás paginas ns. 11.305 e 11.306.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 18 de maio de 1929. — *José Pinto da Silva*, pelo secretario.

De ordem da Directoria, convido o praticante de trem João Lima Menezes, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da Comissão de Reclamações desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 57, afim de apresentar sua defesa no inquerito administrativo a que está respondendo, sob pena de, findo esse prazo, e não haja o mesmo attendido ao convite, ser o referido inquerito ultimado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1929. — (Ass. illegivel), pelo secretario

De ordem da directoria, convido o senhor Floriano Nunes Pereira, proprietario do avião "Schwalb", transportado por esta estrada, em setembro do anno findo, da estação de Juiz de Fora, para a de Deodoro, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, na sede da Comissão de Reclamações desta via ferrea, á rua Bento Ribeiro n. 54, sobrado, afim de, em entendimento com o chefe da referida comissão, liquidar o caso referente ao abandono do alludido avião, sob pena de, findo aquelle prazo, ser tal objecto enviado á estação Maritima, afim de se proceder ao necessario leilão, na conformidade do art. 91 do Regulamento Geral de Transportes.

(Processo n. 822/163, de 1929).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. XIV ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO XIV, REALIZADA HOJE NESTA ESTRADA, SOBRE FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO ORDINARIO, DE ACCORDO COM O EDITAL DE 6 DE MAIO ANDANTE

Aos dezesete dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás 15 horas, na sala do Almoxarifado desta Estrada, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, reuniu-se a comissão composta do director Edmundo de Almeida Monte e dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente, contador e almoxarife, para o fim especial de proceder ao recebimento das propostas apresentadas nesta concorrência, sob a presidencia do director, pelos licitantes abaixo mencionados, sobre fornecimentos de materiaes de consumo ordinario, durante o presente exercicio (1929), de conformidade com a relação annexa ao edital de 6 deste mez, publicada no *Diário Official* de quarta-feira, 8 do corrente, a pagina 10.669. Antes de se proceder ao recebimento das propostas acima, a comissão verificou que os proponentes achavam-se devidamente inscriptos no livro competente desta repartição, pelo que foram considerados idoneos nos termos da clausula primeira dos editaes publicados no *Diário Official* de 8 de dezembro do anno proximo passado e 26 de janeiro ultimo, por onde se roge a presente concorrência permanente. Os licitantes abaixo foram dispensados da apresentação da guia de caução, em face da ultima parte do edital referente a esta concorrência, e terem os mesmos já caucionado, como garantia dos fornecimentos a effectuar, com relação aos materiaes de que faz objecto a presente concorrência. Depois de verificadas estas formalidades, a comissão verificou que as propostas estavam de pleno accordo com a exigencia da clausula primeira dos editaes acima citados, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas pelos membros da comissão e pelos concorrentes que se achavam presentes ao acto, ou pelos seus prepostos. O senhor presidente ordenou a confecção de um quadro comparativo dos preços, que será publicado no *Diário Official*. O julgamento da presente concorrência será feito opportunamente, depois de cumprida a disposição constante da clausula decima primeira do edital de 25 de janeiro ultimo, e nos termos da letra b, item 5º da portaria do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, datada de 28 de outubro de 1928. Convocou-se a presente concorrência, em vista dos materiaes constantes da mesma, terem sido alterados, na forma do artigo 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. As firmas que apresentaram proposta na presente concorrência, pela ordem de inscripção, são as seguintes: Sociedade Anonyma White Martins, Mayrink Veiga & Comp., Heracito & Comp., Van Erven & Comp., Fonseca, Almeida & Comp. e Souza Baptista & Comp. Os proponentes declararam, conforme sua proposta, sujeitar-se a todas as condições estipuladas nos editaes de 6 de dezembro do anno proximo findo, 25 de janeiro do corrente anno o 6 do corrente mez. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que vae assignada pelos membros

da comissão, pelos licitantes que se achavam presentes no momento da abertura das propostas e, por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario da comissão, que a escrevi. — **Edmundo de Almeida Monte.** — **Armando Coelho de Carvalho.** — **Harold Chrockatt de Sá.** — **João Rodolpho Coelho de Carvalho.** — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., M. Araújo. — Por procuração de S. A. White Martins, Caetano Bettini. — Por procuração de Van Erven & Comp., Frederico Guimarães. — Por procuração de Heraclito & Comp., João Ferreira. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro. Esta cópia foi extrahida do livro de actas, ás fls. 63 e 64, cujo conteúdo confere. Rio, 17 de maio de 1929. — **Luiz Togo Moreira,** 2º escripturário. — De accordo, em 17 de maio de 1929 (assinatura illegivel).

Estrada de Ferro Therezopolis

AVISO

CONCURRENCIAS NUMEROS XII E XIII

De ordem do Sr. director, chamo attenção dos senhores interessados para os editaes publicados no *Diário Official* de 10 de maio do corrente anno e referentes ás concorrências publicas numeros XII e XIII, sobre aquisição de manipuladores e de uma bomba para ar comprimido e, bem assim, sobre reparação em quatro eixos de locomotiva de cremalheira, cujas realizações são, respectivamente, a 25 e 28 do andante, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 11 de maio de 1929. — **Harold Chrockatt de Sá,** almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, A ESTA DIRECTORIA GERAL, DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITORIO E DE CARTOGRAFIA DURANTE O CORRENTE ANNO.

Faço publico que no dia 1 de junho vindouro, ás 14 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral de Estatística, propostas para o fornecimento dos artigos acima mencionados e constantes do edital de 11 do corrente, publicado no *Diário Official* do dia 12, á pagina 11.114.

Directoria Geral de Estatística, 15 de maio de 1929. — O director geral, **Balthão Corralho.**

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AJUDANTE DE QUIMICO

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta directoria, e pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar desta data, se acham abertas inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de uma vaga de ajudante de chimico existente nesta directoria,

de accordo com o art. 9º, do regulamento aprovado pelo decreto numero 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

Na forma do § 1º, o director proporá ao ministro a nomeação, interina, do candidato que fôr julgado mais competente pela comissão examinadora.

Na forma do § 2º, somente depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará de uma prova pratica e de uma prova escripta sobre a materia abaixo especificada, realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que será eliminatória:

- I) — Analyse quantitativa de um silicato.
- II) — Dosagem das substancias uteis e nocivas de um minerio.
- III) — Identificação das bases e acidos em uma mistura de tres saes metalicos no minimo.
- IV) — Chimica geral.
- V) — Chimica dos metaes.
- VI) — Combustiveis solidos.
- VII) — Combustiveis liquidos e gazozos.
- VIII) — Chimica dos gazes.
- IX) — Chimica das terras raras.
- X) — Aguas mineraes.

Além dessas provas, os candidatos poderão apresentar trabalhos seus publicados, ou mesmo inéditos, uma vez que sejam estes authenticados pelo chefe do laboratorio em que hajam sido feitos, trabalhos esses que, devidamente apreciados, servirão também como elementos para a classificação final.

O candidato á inscripção deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou por seu procurador, dirigida ao director do serviço, acompanhada do seu titulo de habilitação scientifica e de documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos direitos civis; que é maior de 18 annos, que tem bom procedimento e possui aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço, e que tem a caderneta de reservista, si fôr menor de 30 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição ou de qualquer outra deste ministerio.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 7 de maio de 1929. — **Euzébio de Oliveira,** director.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS DESTINADAS AS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES DURANTE O ANNO DE 1929.

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste serviço sob n. 1, de concorrência publica, com as especificações e condições, publicado no *Diário Official* do 10 do corrente mez.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 14 de maio de 1929. — **Francisco Mantojos,** no impedimento do encarregado.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 9.261, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Paulo Donat, fallecido a 6 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quilanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 14 de maio de 1929. — **J. Nunes Tassara,** syndico.

Patronato Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência permanente para fornecimento a este patronato, publicado no *Diário Official* de 20 do corrente, a paginas 11.574 a 11.579.

Patronato Wenceslau Braz, Caxambu, 20 de maio de 1929. — **Agenor Corrêa,** director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL PIRAHY.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1929

Aos vinte e sete dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 125, 1º andar, em virtude da convocação feita com as formalidades legais, se reuniram os accionistas da Companhia Industrial Pirahy, que subscrevem a presente acta e representam numero legal, sendo o espolio do accionista Euripides Coelho de Magalhães, representado pela inventariante, D. Anna Martins Coelho de Magalhães, que exhibiu certidão provando a sua qualidade. Declarados abertos os trabalhos pela presidente em exercicio, D. Anna Martins Coelho de Magalhães, designada pelo conselho fiscal em reunião do dia doze do mez corrente para substituir o director fallecido, Euripides Coelho de Magalhães, pediu a palavra o Dr. Pedro José Pereira Travassos para declarar que, sendo esta a primeira assembleia que se realizava após o fallecimento, ainda recente, do fundador da companhia, o seu amigo Euripides Coelho de Magalhães, não era possível tratar-se de qualquer outro assumpto sem primeiramente exaltar suas excelsas virtudes, dentro as quaes queria alludir especialmente á sua tenacidade e fortaleza de animo, que foram factores essenciaes da situação de prosperidade em que a companhia se encontra, o estava certo de interpretar o pensamento dos accionistas presentes, propondo ficasse consignado na acta dos trabalhos o voto de pesar com que todos se associavam ao luto em que se encontrava a familia do pranteado director. Após o apoio manifestado por todos os accionistas presentes á proposta que acabara de ser feita, a presidente da companhia, D. Anna Martins Coelho de Magalhães, declarou competir á assembleia eleger a

mesa que deveria presidir os trabalhos, sendo, então, aclamados para constituir-a, como presidente, o Dr. Francisco de Magalhães Castro, e como secretário, o Sr. Octavio Azevedo Gomes. Instaurada a sessão, o presidente desta declarou que, de acordo com a lei, e nos termos da convocação da presente assembleia, o objecto principal da reunião era o exame do relatório da directoria e das contas referentes ao exercício de mil novecentos e vinte e oito; que, por isso, punha a referida matéria em discussão, conjuntamente com o parecer do conselho fiscal, a cuja leitura mandou proceder. Ninguém pedindo a palavra, foi declarada encerrada a discussão e, posto em votação o parecer do conselho fiscal, que concluiu pela aprovação do relatório e das contas, foi o mesmo aprovado. Declarou, então, o Sr. presidente que, à vista da vaga occorrida na directoria da companhia pelo falecimento do director presidente, Eurípides Coelho de Magalhães, sobre cuja substituição pedia o conselho fiscal, em conformidade com o artigo nove dos estatutos, devia a presente assembleia, nos termos mesmo deste dispositivo, proceder à eleição para o preenchimento do referido cargo, sendo então feita para exercê-lo a Exma. senhora D. Anna Martins Coelho de Magalhães, viúva, proprietária, residente nesta capital, á rua S. Clemente n. 271. Disse por fim o Sr. presidente que, na forma da lei, devia a presente assembleia eleger ainda os membros do conselho fiscal, que teriam de funcionar no anno de mil novecentos e vinte e nove, até a realização da nova assembleia geral ordinária. Da eleição a que, então, se procedeu, apurou-se terem sido eleitos: membros efectivos do conselho fiscal: Dr. Deusdedit Pereira Travassos; doutor Cid Braune; e Ataliba Ernest Supplices. Dr. Francisco de Magalhães Castro, doutor José Maria Beilo e Galeno Gomes. Por fim o Sr. presidente declarou que, nada mais havendo a tratar, suspendia os trabalhos da assembleia, para que fosse lavrada a presente acta, a qual, depois de lida e approvada, foi posta em discussão e approvada, sendo por todos assignada. Eu, Octavio Azevedo Gomes, secretario, a subscrevo e assigno. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1929. — *Octavio Azevedo Gomes*. — *Francisco de Magalhães Castro*. — *Anna Martins Coelho de Magalhães*. — *Eurípides Coelho de Magalhães*. — *P. J. Pereira Travassos*. — *Deusdedit Pereira Travassos*. — *Cid Braune*. — *Luiz Toledo*. — *José de Sá Rego*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de maio de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.533, o seguinte documento referente á Companhia Industrial Pirahy, a saber: Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 27 de abril ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elego a accionista D. Anna Martins Coelho de Magalhães, para o cargo vago de presidente, o conselho fiscal e supplices. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929 (sobre estampilha f.º geral de réis 10\$000). — *João Hygino de Araujo*, 1.º official. — Visto. — *J. C.* em 14 de maio de 1929. — *Isidoro Campos*, director. (4.261)

COMPANHIA PASTORIL E AGRICOLA DE CAPARAÓ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1929

Às tres horas da tarde do dia sete de maio de mil novecentos e vinte e nove, reunidos no salão do segundo andar do prédio da rua General Camara numero cento e vinte, graciosamente cedido pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, onze accionistas representando duas mil seiscentas e quatorze e meia acções, o Sr. Dr. Carlos Sampaio, presidente da Companhia, declara aberta a reunião da assembleia geral, visto haver numero legal e convida para presidir os trabalhos o Dr. Paulo de Frontin, o que é unanimemente approvado.

Assume então a presidencia o doutor Paulo de Frontin, que após agradecer esta prova de consideração, convida para secretários os Drs. Renato da Rocha Miranda e William Roberto Lutz.

O Sr. presidente declara que de acordo com a convocação publicada no "Diário Official" e "Jornal do Commercio", a ordem do dia consta da discussão dos actos, balanço e contas da directoria até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e da eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

O Dr. Carlos Sampaio procede á leitura do Relatório e o Dr. José Valentim Dunham como membro do conselho fiscal lê o parecer do mesmo conselho, cujo teor é o seguinte:

Srs. accionistas:

"O conselho fiscal da Companhia Pastoral e Agricola de Caparaó, examinou a scripturação da Companhia e todos os documentos annexos e bem assim o balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verificando a exactidão perfeita desse balanço.

O conselho fiscal congratula-se com a digna directoria pelo quitativo accordado a que chegou com o governo do Estado de Minas Geraes, ficando reconhecido á companhia o dominio e posse sobre a metade das terras que constituem tres dúbias entre o mesmo Estado e a companhia.

Em conclusão, o conselho fiscal propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e o balanço encerrado na mesma data".

Bio de Janeiro, quatro de maio de mil novecentos e vinte e nove. — *Paulo de Frontin*, relator. — *J. V. Dunham*. — *Paulo Vieira Souto*.

Entrando em discussão, são fornecidos varios esclarecimentos pelo presidente da Companhia aos accionistas presentes dando conhecimento das clausulas do contracto de vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, celebrado entre o Estado de Minas Geraes e a Companhia Pastoral e Agricola de Caparaó.

Encerrada a discussão, são unanimemente approvados os actos e contas da directoria e balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo se absteido de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Procedendo-se á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes foram proclamados eleitos e empossados os senhores Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, director presidente. — Doutor Alfredo Conrado de Niemeyer, director tesoureiro. — Dr. Marinho Dutra de Careglio, director gerente. — membros do conselho fiscal: Dr. André Gustave Panio de Frontin — Dr. José Valentim Dunham e Paulo Vieira Souto. Supplentes: Dr. Renato da Rocha Miranda, Dr. William Roberto Lutz e doutor Aristoteles Dutra de Carvalho.

O Sr. presidente da assembleia propõe que seja conferido um voto de louvor á directoria pela feliz solução da questão de "Res dúbia" com o Estado de Minas Geraes, sendo unanimemente approvado.

O Dr. Carlos Sampaio agradece em seu nome e nos demais collegas da directoria o voto que acaba de ser dado a propõe que seja tambem conferido um voto de louvor ao Dr. Paulo de Frontin, por seu esforço constante e da maior eficiência prestado á directoria, quer na defesa dos direitos das propriedades da companhia, o que é approvado unanimemente.

O Sr. presidente manifesta o seu sincero reconhecimento á assembleia e em seguida encerra a reunião ás quatro horas da tarde.

Paulo de Frontin, presidente. — *Renato da Rocha Miranda*, secretario. — *W. Roberto Lutz*, secretario. — *Doutor Carlos Sampaio*, pela Empresa Industrial de melhoramentos no Brasil, *Paulo de Frontin*, presidente. — *Por Rocha Miranda Filho & Comp., Limitada*, *Renato da Rocha Miranda*. — *Dr. Alfredo C. de Niemeyer*. — *Dr. José Valentim Dunham*. — *Dr. Marinho Dutra de Carvalho*.

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

(Sociedade Anonyma)

ACTA DA DECIMA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1929

Aos vinte e dois do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, reunidos em uma das salas do prédio á rua São Christovão n. 115, ás treze horas, por si e por seus bastantes procuradores, habilitados por procurações registradas no livro competente, conforme consta do livro de presença, os accionistas da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representando 7.480 acções, com direito a 7.480 votos, o Dr. Richard P. Momsen, director vice-presidente da companhia, declarou aberta a sessão, visto haver numero legal, e convidou os senhores accionistas a eleger um dentre elles afim de presidir os trabalhos da assembleia. O Dr. Alberto Torres Filho propõe para presidir a sessão o doutor Richard P. Momsen, sendo esta proposta unanimemente approvada.

Assumindo a presidencia, o Dr. Richard P. Momsen convida para secretario o Sr. George Kelsey Stark, que acceptou. Em seguida o senhor presidente lê os annuncios de convocação, publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 4 de abril de 1929, e declarou que, de acordo com os mesmos, a assembleia tinha por fim resolver sobre as contas e gestão da directoria duran-

te o anno findo em 30 de novembro de 1928, deliberar sobre a questão de dividendos e eleger nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Pede a palavra o Sr. Norman Turner, e declara que havendo sido publicado e achando-se impresso o relatório da directoria, propõe a dispensa de sua leitura, sendo essa proposta unanimemente approvada, pelo que o Sr. presidente declarou ficar dispensada a leitura do relatório, dando a palavra ao relator do parecer do conselho fiscal. O Sr. George Kelsey Stark procede á leitura do seguinte parecer: "Srs. accionistas: O conselho fiscal da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado o relatório apresentado pela directoria, relativo ao anno social findo em 30 de novembro de 1928 e bem assim a escripturação, balanços, contas e negocios sociaes referentes ao mesmo exercicio, verificou estar tudo em ordem e digno de approvação. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — O conselho fiscal. — John George Cross. — H. H. Barker — D. R. Kitching".

O Sr. presidente põe em discussão o parecer, e não havendo quem tomasse a palavra, procedeu-se á votação, havendo sido a mesma approvada unanimemente, assim como o relatório, balanços e demais contas apresentadas pela directoria, abstenendo-se os membros da directoria e do conselho fiscal de votar nos termos da lei. O Sr. presidente declarou então que, de accordo com o artigo 7º dos estatutos, compete á assembléa approvar ou não a resolução adoptada pela directoria de distribuir um dividendo de 25 % no corrente anno, de accordo com a deliberação tomada pela mesma directoria, em sessão de 21 de março de 1929, cuja acta passa a ler, e que era do teor seguinte: "Aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, reunidos em uma das salas do predio á rua São Christovão n. 115, ás quatorze horas, os senhores Dr. Richard P. Momsen, director vice-presidente, George Kelsey Stark e Leonard Hodgson Hartley, todos directores da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, conforme se verifica da inscripção de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidencia da sessão o Dr. Richard P. Momsen, que convidou para secretario o Sr. Leonardo Hodgson Hartley. O Sr. presidente, verificando haver "quorum", de accordo com o artigo 19 dos estatutos, declarou aberta a sessão. O senhor presidente chamou attenção para o facto de que, de accordo com o art. 7º dos estatutos da companhia, compete á directoria determinar qual o dividendo a ser distribuido aos Srs. accionistas no anno de 1928, e a presente reunião tem por fim a fixação desse dividendo, si os Srs. directores forem de apinião que deve ser distribuido. Pedindo a palavra, o Sr. George Kelsey Stark declarou que, tomando em consideração a situação em que actualmente se acha a companhia, em sua opinião deve ser declarado um dividendo de 25 %, distribuindo aos accionistas a importância de \$187,500.00, e levando o restante dos lucros verificados á fundo de reserva. Essa proposta foi posta em discussão pelo Sr. presidente, e não havendo quem tomasse a palavra foi a mesma approvada unanimemente. O Sr. presidente declarou, então, que a directoria resolveu que, dos lucros verificados durante o anno, devia ser distribuido aos accionistas um dividendo de 25 %, caso a

assembléa geral posteriormente approvasse a decisão da directoria, ficando resolvido que o saldo seria levado á fundo de reserva. E nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa pelo senhor presidente a sessão, afim de que fosse lavrada a presente acta, que lida em presença dos directores, foi approvada, sendo por todos assignada. Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — Dr. Richard P. Momsen, director vice-presidente. — Leonard Hodgson Hartley, director-secretario. — George Kelsey Stark, director".

O Sr. presidente põe em discussão a deliberação da directoria, e pedindo a palavra o Sr. Arthur C. Norlin declarou que lavrava a decisão da directoria de distribuir um dividendo de 25 %, e também achava que a resolução da directoria estava bem tomada no qual se refere ao saldo dos lucros, o qual depois de distribuir o dividendo, devia ser transferido á fundo de reserva. Posta em discussão, não havendo quem mais tomasse a palavra, foi a proposta posta em votação sendo unanimemente approvada. O Sr. presidente declara então que restava a assembléa proceder á eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes para o anno de 1929, sendo em seguida eleitos por unanimidade de votos e empossados nos seus respectivos cargos, os Srs.: John Henry Connor, director-presidente; Richard P. Momsen, director vice-presidente; Edward Nichols Chase, director; George Kelsey Stark, director; Leonard Hodgson Hartley, director. Conselho fiscal: J. G. Cross, Norman Turner, D. R. Kitching. Supplentes: A. F. Young, A. H. Norris, Armando Castro.

Pelo Sr. presidente foi então dito que nada mais havendo a tratar propunha fosse suspensa a sessão, afim de que fosse lavrada a respectiva acta. Suspensa a sessão, eu, George Kelsey Stark, 1º secretario, lavei a presente acta, que lida após a abertura da sessão foi por mim assignada e por todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1929. — George Kelsey Stark, 1º secretario. — Norman Turner. — Leonard Hodgson Hartley. — Arthur C. Norlin. — Richard P. Momsen. — Antonio Motta Junior, por si, e como procurador da United Shoe Machinery Co. of South America. — J. H. Connor. — W. R. Sampson. — S. W. Winslow. — E. N. Chase. — W. J. Connor. — Alberto Torres Filho.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 6 de maio de 1929, archivou-se nesta repartição sob numero 8.528, o seguinte documento referente á Companhia United Shoe Machinery do Brasil, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 22 de abril proximo findo, que approvou o relatório e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — J. Hygino de Araujo, 1º official. (Collada e inutilizada uma estampilha federal do valor de 10\$000). Junta Commercial da Capital Federal. — Visto, J. C., em 10 de maio de 1929. — Izidoro Campos, director.

COMPANHIA USINAS NACIONAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM DEZENOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

No dia dezanove de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, convocados por annuncios publicados na imprensa, foram presentes na sede da companhia, á rua Coronel Pedro Alves numero trezentos e dezanove, quatorze senhores accionistas possuidores de um total de quatorze mil duzentas e trinta e seis acções, representando um mil quatrocentos e dezoito votos, de conformidade com o que foi lançado no livro de presenças. O presidente da companhia, senhor Bernardo Barboza, verificando haver numero bastante assumiu a presidencia e declarou que, segundo a convocação feita pela imprensa, a assembléa é para o julgamento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e dos balanços e contas do exercicio de mil novecentos e vinte e oito, e para a eleição do conselho fiscal que actuará no exercicio de mil novecentos e vinte e nove. Referiu mais, que se tratava de uma segunda convocação por isso que não se realizou por falta de numero a assembléa convocada para fructa de março de mil novecentos e vinte e nove, afim de tratar de identico assumpto, e pediu aos senhores accionistas que elegessem a mesa para dirigir os trabalhos. Por aclamação, foi eleito presidente da assembléa o senhor Agostinho Fortes, que tomou lugar á mesa dos trabalhos e com approvação dos presentes escolheu para secretarios os senhores Alberto Fajardo dos Santos e João França da Graça. O senhor presidente mandou que fosse feita a leitura do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e dos balanços e mais demonstrações de contas do exercicio de mil novecentos e vinte e oito, leitura essa que foi dispensada, por proposta do senhor Agostinho Fortes Filho, justificada por anterior publicação pela imprensa. Então, o senhor presidente offereceu a palavra a quem desejasse discutir essas peças, e, ninguém fallando tudo poz em votação e pelo resultado constatou a unanime approvação do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e dos balanços e contas do exercicio de mil novecentos e vinte e oito, tendo deixado de votar quanto ás contas e ao relatório, os membros da directoria e quanto ao parecer do conselho fiscal, os componentes do mesmo conselho. A seguir, o senhor presidente pediu aos presentes que se manifestassem das cedulas precisas para a eleição do conselho fiscal, com mandato para o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, e depois de fazel-as recolher, verificou o seguinte resultado: para membros effectivos os senhores T. M. Kewfish, com um mil cento e oitenta e três votos; José de Oliveira Barboza, com um mil e noventa e seis votos; e Dr. Octavio de Souza Leão, com um mil e vinte e seis votos; e para supplentes, os senhores Dr. Rodolpho Fernandes da Mota, com um mil e dezoito votos; João França da Graça, com novecentos e trinta e três votos; e Charles Dimmock, com novecentos e oito votos. Tanto para membros effectivos, como para supplentes, houve outros menos votados. A vista do resultado, o senhor presidente proclamou eleitos para constituirem o conselho fiscal da companhia, no exercicio

de mil novecentos e vinte e nove, os senhores T. M. Kentish, José de Oliveira Barboza e Dr. Octavio de Souza Leão, como membros effectivos, tendo sido logo empossados; e os senhores Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo, João França da Graça e Charles Dimmock, como suplentes. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor presidente disse aos presentes palavras de agradecimento e declarou encerrados os trabalhos ás quinze horas e vinte minutos, sendo lavrada esta acta, que tudo registrou fielmente, sendo por todos assignada. — *Alberto Fajardo dos Santos.* — *João França da Graça.* — *Agostinho Fortes.* — *Benjamin Augusto Megalhães.* — *T. M. Kentish.* — *Bernardo Barboza.* — *João Duarte de Albuquerque.* — *Barboza, Albuquerque & Comp.* — *Victor M. M. dos Santos Pereira.* — Por procuração de Elvina dos Santos Pereira, *Victor M. M. dos Santos Pereira.* — *A. Bion.* — *Agostinho Fortes Filho.* — *Antonio Marques Quêlhas.* — *José de Oliveira Barboza* (4.350)

SOCIEDADE ANONYMA Mc. MILLEN. GOULART

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1929

Aos 4 de maio de 1929, reuniram-se os abaixo assignados, accionistas desta sociedade, em sua sede, á rua do Carmo n. 9, em assembleia geral extraordinaria. Havendo numero legal, organizou-se a mesa, sendo aclamado para presidente o accionista Sr. D. A. Mac. Millen, o qual convidou a mim, João Kolar, para secretario. Dando inicio aos trabalhos, disse o Sr. presidente que, de accordo com as publicações feitas, a presente assembleia foi convocada para o fim especial dos senhores accionistas resolverem sobre a conveniencia da creação de uma "secção bancaria", com o capital de 200:000\$, destacados do capital social de 1.000:000\$000. Mostrou o senhor presidente que, sendo creada a "secção bancaria", a sociedade poderia realizar as operações autorizadas pela lettra d) do art. 2º dos estatutos e todas as demais operações bancarias, com excepção apenas das operações de cambio. Disse ainda o senhor presidente que tinha conhecimento de uma recente disposição do Ministerio da Fazenda, mediante a qual deverá ser de 300:000\$ o capital minimo das secções bancarias organizadas pelas sociedades commerciaes, razão por que achava que era necessario destinar-se a importancia de 300:000\$ para o capital da "secção bancaria" que se pretendia crear. A seguir, o director Sr. R. von Hardt explicou que muitas vezes foram enviadas a esta sociedade propostas para transacções do genero bancario, que tem sido recusadas, motivo por que entendia ser de grande utilidade organizar-se a "secção bancaria", a qual muito contribuiria para o desenvolvimento da sociedade. Como ninguém mais pedisse a palavra, o senhor presidente da assembleia poz a votos a presente proposta, a qual foi approvada por unanimidade, ficando assim autorizada por esta assembleia geral extraordinaria a creação de uma "secção bancaria" com o capital de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), que serão destacados do capital social de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) e destinados a esta secção. Disse então o

presidente da assembleia, senhor D. A. Mc. Millen, que a directoria da sociedade pedia autorização á assembleia geral para dirigir ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o processo de habilitação perante a Inspectoria Geral dos Bancos, afim de obter a respectiva carta-patente, e que era intenção da directoria que a "secção bancaria" só iniciasse as suas operações em 1º (primeiro) de julho proximo. Não havendo nenhum parecer em contrario, e nem mais assumpto a tratar, ficou sancionado por esta assembleia o pedido acima da directoria feito pelo senhor presidente, tendo este suspenso a sessão. afim de que se lavrasse esta acta no livro de actas da sociedade. Reaberta a sessão, foi esta acta lida e achada conforme, motivo por que vae assignada pelos senhores presidente e secretario da assembleia e pelos demais accionistas que se achavam presentes.

São Paulo, 4 de maio de 1929. — *D. A. Mc. Millen.* — *João Kolar.* — *Paulo Goulart.* — *A. Gabriel da Veiga.* — *José Pereira Barretto.* — *William E. Lee.* — *R. von Hardt.* — *Fernando Mendes Filho.* — *B. C. Knox.* — *Tasso Coelho dos Santos.* — *Raimiro Fernando de Barros.* — *Antenor Vieira Marcondes.* — *Bento van Langendonk.*

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a Sociedade Anonyma Mc. Millen, Goulart, com sede em São Paulo, archivou nesta repartição, sob numero 7.224, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 14 de maio corrente, a acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 4 de maio de 1929, na qual foi creada uma secção bancaria, do que dou fé.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 16 de maio de 1929. Eu, José Alves de Campos, 3º escripturario, a escrevi e assigno. — *José Alves de Campos.* E eu, Francisco de Paula Teixeira, chefe de secção, a subescrevi e assigno. — *Francisco de Paula Teixeira.* — *Renato Main, secretario.*

(Estava collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada com o carimbo da Junta Commercial de São Paulo, em 17 de maio de 1929.)

(Transcripto do "Diário Official" do Estado de São Paulo, de 18 de maio de 1929.) (4.334)

SOCIEDADE ANONYMA "LOJAS AMERICANAS"

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, no predio numero trinta, da rua da Alfândega, ás duas horas da tarde, presentes os senhores Hermon Batterson Boger, Glenn E. Matson, James E. Marshall, José Jacques Salles, Max Landesmann, John B. Lee, Dr. Alvaro de Aquino Salles, reunidos sob a presidencia do senhor John B. Lee, por escolha unanime, fui eu, Max Landesmann, por elle convidado para secretario da assembleia, cujo fim, declarado pelo senhor presidente, na forma dos avisos expedidos, era a constituição de uma sociedade anonyma destinada a explorar e estabelecer em larga escala, nesta cidade e onde convier, lojas ou bazares para a venda de productos e artigos nacionaes ou estrangeiros de qualquer natureza e de preço baixo, para o

que já se achava subscripto o capital de dez mil contos de réis, constituído parte em bens, cousas e direitos que os senhores Glenn E. Matson, John B. Lee e James E. Marshall pretendem incorporar, juntamente com a idéa e a organização do negocio que constituirá o objectivo social — para o que se fazia mister a nomeação de louvados para procederem á respectiva avaliação. Para esse fim foram escolhidos pela assembleia, com abstenção de votos dos senhores John B. Lee, Glenn E. Matson e James E. Marshall, os senhores J. Ogden Pierrot, Sebastião Teixeira Brandão e Charles Mubling. Disse em seguida o senhor presidente, que, dependendo a constituição definitiva da sociedade da avaliação que se ia proceder, ficava suspensa essa constituição, até a apresentação da laudo pericial, convidando os presentes para, no mesmo lugar, ás quatorze horas, no dia dous de maio proximo futuro, reunirem-se em assembleia geral constituinte da Sociedade Anonyma "Lojas Americanas". E, nada mais havendo a tratar-se na presente assembleia, o senhor presidente declarou-a encerrada, e eu, secretario, lavei a presente acta, que, lida, foi achada conforme e por todos assignada.

Rio de Janeiro, vinte de abril de mil novecentos e vinte e nove. — *John B. Lee, presidente.* — *Max Landesmann, secretario.* — *Glenn E. Matson.* — *Dr. Alvaro de Aquino Salles.* — *James E. Marshall.* — *Hermon Batterson Boger.* — *José Jacques Salles.* (4.333)

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1929

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, achando-se reunidos na sede da Companhia Federal de Fundição, á rua Nery Pinheiro numero setenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, nove (9) accionistas, representando mais de quatro quintos do capital social, como consta do livro de presença, o senhor Carl H. Runge, director-presidente da companhia, diz que, havendo numero legal de accionistas, abria a sessão, para ser realizada a assembleia geral ordinaria e pede aos senhores accionistas que escolhessem aquelle que devia presidir-a.

Por proposta do senhor Bruno Pohl foi convidado para presidente o senhor Carlos F. de Noronha que, agradecendo, assumiu a presidencia, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores C. Kohfahl e Max Teichmann.

Constituida assim a mesa, o senhor presidente, depois de submeter á discussão e votação a acta da assembleia passada, approvada por unanimidade, submetteu á discussão e deliberação da assembleia o relatorio da directoria, balanço e contas, todos acompanhados do parecer do conselho fiscal e referente ao exercicio que terminou em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Depois de feita a leitura de todos esses documentos, já publicados no *Diário Official* do dia vinte de abril do corrente anno, e não havendo quem pedisse a palavra, deu o Sr. presidente a discussão por encerrada e, procedendo-

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO AS AGÊNCIAS DE FLORIANÓPOLIS E BLUMENAU, EM 30 DE ABRIL DE 1929

Activo

Capital a realizar.....	2.229:200\$000
Letras descontadas....	1.726:417\$450
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	1.061:302\$860
Empréstimos em contas correntes.....	2.335:892\$734
Valores caucionados....	1.403:099\$308
Valores depositados....	4.175:801\$000
Agências e filiais no interior.....	1.090:502\$610
Correspondente do exterior.....	267\$100
Correspondente do interior.....	195:825\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	113:232\$900
Hypotheças.....	45:000\$000
Caixa: Em moeda corrente no banco.....	836:057\$485
Diversas contas.....	920:633\$993
Ações em caução.....	14:000\$000
Agências conta supprimento.....	1.000:000\$000
	17.147:232\$470

Passivo

Capital.....	4.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros....	1.919:769\$418
Depósitos em conta corrente limitada....	351:220\$625
Depósitos a prazo fixo	116:916\$520
Depósitos em conta de cobrança do interior....	1.061:302\$860
Titulos em caução e em depósito.....	5.578:900\$308
Agências e filiais no interior.....	518:159\$479
Correspondentes do interior.....	200:307\$085
Valores hypotheçarios....	45:000\$000
Lucros e perdas.....	1.045:272\$816
Diversas contas.....	2.266:383\$359
Deposito da directoria....	14:000\$000
	17.147:232\$470

F. W. C. e Castro, presidente. — J. Moreira, contador. (4.351)

S/A. CORTUME CARIOCA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1929

A's quatorze horas do dia 29 de abril de 1929, reuniram-se em uma das salas do prédio numero 191 da rua da Alfandega, lugar previamente designado, todos os accionistas, conforme consta do livro de presença. Nos termos do artigo 21 dos estatutos foi aclamado presidente desta assembléa o accionista Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles, que convidou para servir de secretario o Sr. Walter Daetwyler. Aberta a sessão, o Sr. presidente declarou que a presente assembléa fora convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de

1928, deliberar sobre o destino dos lucros sociais, fixar os vencimentos pró-labore, da directoria, nos termos do artigo 13 dos estatutos. A assembléa deverá, além disso, proceder á eleição ou reeleição de dois membros da directoria, como a dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Procedido á leitura do relatório da directoria, balanço e contas como do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente poz os mesmos á discussão, os quaes foram approvados por unanimidade, com a devida abstenção legal. O Sr. presidente transmittiu em seguida á assembléa a proposta da directoria sobre a distribuição do lucro liquido que é a seguinte:

Lucro liquido no exercicio de 1928.....	202:519\$790
Reserva ordinaria 20 %..	40:503\$960
Rs.....	162:015\$830
10 % remuneração do conselho de administração.....	16:201\$580
Rs.....	145:814\$250
Dividendo a distribuir de 7 %.....	140:000\$060
Saldo.....	5:814\$250
Saldo do exercicio de 1927.....	5:745\$873
Transporte ao novo exercicio.....	11:560\$123

Submettida á votação essa proposta, foi ella unanimemente approvada. Propõe o Sr. presidente que, embora o artigo 13 dos estatutos preveja uma fixação pela assembléa dos vencimentos mensaes, pró-labore, para a directoria, a assembléa não fixasse por enquanto vencimentos mensaes para a directoria, seria, entretanto, justo que se abonasse a quantia de 100\$ aos membros da directoria e aos do conselho fiscal por cada sessão que assistirem. Não havendo ninguém que contestasse a essa proposta o Sr. presidente procedeu á sua votação, tendo sido ella unanimemente aceita, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Logo após, o Sr. presidente declara que vai ser effectuada a eleição ou reeleição de dois membros da directoria, tendo mediante sorteo deixado seus cargos como directores os Srs. H. R. Stirlin e Paulo Lemann. Pediu a palavra o Sr. Dr. Trajano de Miranda Valverde, propondo que fossem reeleitos para mais tres annos os dois membros acima mencionados. Procedido á votação, foram unanimemente reeleitos para os annos de 1929 a 1931, como directores, os Srs. H. R. Stirlin e Paulo Lemann.

Seguindo á ordem do dia, o Sr. presidente convida a assembléa para eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, sendo aclamados e unanimemente eleitos por proposta do accionista Dr. Walfrido Bastos de Oliveira, os Srs. Oscar Schmittin, Hugo Zollikofer e Dr. Trajano de Miranda Valverde, e como suplentes os Srs. Martin Wenger, Louis Siegrist e Victor Crespo de Castro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes. — Francisco Carneiro Monteiro de Salles. — W. Daetwyler. — Por procuração de Max Bally, José Bauer. — Por procuração de Iwan

Bally, W. Daetwyler. — Por procuração de E. O. Bally, P. Lemann. — Por procuração de H. R. Stirlin, Paulo Zimmermann. — Por procuração de Dr. B. B. Béart, Henrique Killer. — Paulo Lemann. — Paulo Zimmermann. — Trajano de Miranda Valverde. — Walfrido de Bastos de Oliveira. — Victor Crespo de Castro. (4.337)

COMPANHIA IMMOBILIARIA NACIONAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1929

Aos vinte e cinco dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na sede social, á rua da Quitanda numero cento e quarenta e tres, os senhores accionistas da Companhia Immobiliaria Nacional, que assignaram o livro de presença, representando um total de dezoito mil novecentas e quarenta e nove ações e votos, para o fim de deliberarem, de accordo com os artigos vinte e dois e trinta e um dos estatutos, sobre os assumptos de que trata a convocação feita pela directoria em nove de abril do corrente anno, assume a presidencia o director presidente Sr. Charles Robert Murray, que declara aberta a sessão e pede que se eleja quem deva presidir os trabalhos da mesma. E' então aclamado presidente o Sr. Theodorico Magalhães Castro, que, assumindo a presidencia, convida para secretario o Dr. José Pires e Albuquerque. Em seguida, é feita pelo secretario a leitura do relatório da directoria, apresentando um balanço geral da sociedade, inventario e qualificação de todos os bens moveis e immoveis, com os respectivos valores e demais documentos referentes á sua gestão em mil novecentos e vinte e oito, e, bem assim, o parecer do conselho fiscal opinando pela approvação das contas. Terminada a leitura desses documentos, já publicados ás folhas de numeros oito mil novecentos e um e oito mil novecentos e dois do *Diário Official* de dezete do corrente mez e anno, o senhor presidente declara em discussão esses documentos. Verificando-se ninguém usar da palavra a respeito, são elles submettidos á votos e approvados por todos os senhores accionistas, exceptuando-se os directores e membros do conselho fiscal, que se abstiveram de intervir. Proseguindo, o Sr. presidente communica que, de accordo com os artigos seis, sete, dezete e dezoito dos estatutos, se vai proceder á eleição da directoria para o biennio — mil novecentos e vinte e nove, mil novecentos e trinta — e dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, pedindo por isso aos senhores accionistas presentes que hajam por bem entregar os seus votos. Recolhidas as cédulas e feita a apuração, o Sr. presidente proclama eleitos: director presidente, o Sr. Charles Robert Murray; director gerente, o Dr. José Pires e Albuquerque; director, o Dr. José Hygino Duarte Pereira. Membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. Roberto Cockraue Simonsen, Wallace Cockraue Simonsen e Theodorico Magalhães Castro e sup-

plentes os Srs. Dr. Sebastião Cardoso Cerne, José de Sá Camello Lampreia e Argemiro de Hungria da Silva Machado. Em seguida o Sr. presidente declara que, cumprindo o disposto no artigo dez dos estatutos, vae submeter á discussão e deliberação da assembléa a proposta do Sr. Wallace Cockrane Simonsen, que é a seguinte: "Proposta — Para o fim previsto no artigo dez dos estatutos, proponho que a remuneração mensal dos directores seja fixada em um conto de réis ao director presidente, dous contos e quinhentos mil réis ao director gerente e um conto e quinhentos mil réis ao director. Rio de Janeiro, vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e nove. — *Wallace Cockrane Simonsen*". Não havendo quem pedisse a palavra é encerrada a discussão e submettida á votação, sendo unanimemente approvada a proposta do Sr. Wallace Cockrane Simonsen, não tendo tomado parte na discussão e votação os Srs. directores. O Sr. Charles Robert Murray pediu então a palavra e propoz que, segundo o

disposto no artigo vinte e nove dos estatutos, seja a acta assignada, apenas pelo presidente e secretario da mesa. Submettida á votação a proposta do Sr. Charles Robert Murray, é a mesma unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente communica que vae suspender a assembléa por cinco minutos, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a assembléa com a presença de todos os senhores accionistas, que assignaram o livro de presença, foi lida, submettida á discussão e approvada a presente acta, que vae assignada em duas vias de igual teor, uma no presente livro e outra em avulso, para os fins legais. Declara então o Sr. presidente encerrada a assembléa. E eu, José Pires e Albuquerque, secretario, mandei lavrar a presente acta, que vae por mim assignada, juntamente com o Sr. presidente. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1929. — O presidente da assembléa, *Theodorico Magalhães Castro*. — O secretario da assembléa, *José Pires e Albuquerque*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certidão

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 de maio de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.543, o seguinte documento referente á Companhia Imobiliaria Nacional, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 25 de abril ultimo, que approvou o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu nova directoria, conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. — Visto, J. C., em 16 de maio de 1929. — *Isidoro Campos*, director. (Achava-se inutilizada uma estampilha federal de dez mil réis. Em cima via-se o emblema da Republica e em baixo achava-se o carimbo da Junta Commercial. (1.310)

COMPANHIA DR. SCHOLL, S. A.

Rio de Janeiro

Activo

The Scholl Manufacturing Co., Inc.:

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 22 DE MAIO DE 1929.

Srs. accionistas — Vimos, novamente, em satisfação á lei que rege as sociedades anonymas apresentar um relatorio da vida social da Companhia Dr. Scholl, S. A., referente ao exercicio findo de 1928.

A situação precaria do commercio aggravada com a crise que vem se prolongando de uns annos para cá, e que nos attinge, como á maioria dos commerciantes desta Capital, explica a impossibilidade da directoria apresentar cifras que traduzam lucros. Tudo, porém, nos leva a crer, que em futuro muito proximo, a situação melhorará. Os negocios encetados pela directoria começaram a produzir os resultados almejados, obrigando-nos a encarar o futuro com fundamentado optimismo.

Os directores poderão ser encontrados na séde da sociedade, durante as horas do expediente, e estarão sempre prontos a fornecer aos senhores accionistas quaesquer esclarecimentos que porventura julgarem necessarios.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Dr. Scholl, S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria e dos livros da sociedade, verificaram estar as mesmas perfeitamente de accordo com os livros sociais, e são, por isso, de parecer que os senhores accionistas reunidos em assembléa geral ordinaria, approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — *Eugene C. Harter*. — *Dr. Ary de Oliveira*. — *Ernesto de Miranda Jordão*.

"Schedule A"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928.

Capital:	Passivo	
1.000 accções de 100\$ cada uma		100:000\$000
Diversos credores:		
The Scholl Mfg. Co. Inc.:		
Conta de remessa	83:359\$500	
Conta de mercadorias	173:071\$900	256:131\$400
Buenos Aires, succursal		32:549\$600
Contas a pagar:		
Aluguel da casa, referente ao mez de dezembro de 1928, pago em 1929		3:000\$000
Credor por comissão:		
A. S. Loureiro — Porto Alegre		1:164\$275
		393:145\$275

Conta capital	100:000\$000
Movéis e utensilios	23:778\$400
Menos — Depreciação	2:536\$840
	21:241\$560
Luvas com o contracto do predio	20:000\$000
Menos — Amortização	10:000\$000
	10:000\$000

Stocks:

Mercadorias	410:523\$400
Material de propaganda	20:010\$550
Mercadorias em transitio	9:748\$550
Artigos de papelaria	4:170\$300
	154:452\$800
Devedores diversos	39:525\$600
Menos — contas incobráveis...	2:111\$500
	37:414\$100

Seguros contra fogo:

Proporção da apolice correspondente ao anno de 1929, paga em 1928	378\$000
---	----------

Dinheiro em Bancos e em caixa:

The Royal Bank of Canada	493\$850
The National City Bank of Nova York	12:652\$050
Banco Pelotense	1:209\$980
Banco Commercial do Estado de S. Paulo	8:349\$700
Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes.	1:195\$100
	24:200\$680
Dinheiro em cofre	4:575\$100
	28:775\$780

Estampilhas para vendas mercantis:

Saldo existente	59\$500
-----------------	---------

Conta suspensa:

Saldo desta conta	8:255\$750
-------------------	------------

Conta de lucros e perdas:

Balanço	32:567\$785
	393:145\$275

Por procuração da Companhia Dr. Scholl S. A., *José M. Euzenique*, manager. (4.346)

COMPANHIA NOVA FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ALEIXO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1929

Aos quinze dias do mez de abril do mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na sede da Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo, á rua da Candelaria numero setenta e oito, nesta Capital, presentes quinze senhores accionistas, representando por si e por procuração doze mil e oitenta e seis acções, com direito a mil duzentos e cinco votos, constando do livro de presenças os nomes dos referidos accionistas e correspondendo a mais de dous terços do capital social, com dispõe a lei das sociedades anonymas, em seu artigo numero cento e trinta e um, assumiu a presidencia o Sr. Lambertio Sambi, presidente da companhia, e declarou: achar-se a assembleia geral extraordinaria convocada para hoje nas condições de funcíonar; assim, convidou para presidir esta sessão o accionista Sr. Eduardo Correia do Figueiredo Lima, que foi accéito por todos os demais accionistas presentes.

Agradecendo a honrosa distincção dos senhores accionistas, o senhor presidente desta assembleia declara aberta a sessão, convidando para secretarial-a os senhores Leonardo Pinto da Costa para primeiro secretario, e Augusto Cardoso, para segundo secretario.

Constituida assim a mesa, o mesmo senhor presidente mandou ler o annuncio de convocação publicado nos "Diario Official" e "Jornal do Commercio", dos dias sete, oito, nove e doze de abril corrente, do ter seguinte:

"Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo — Assembleia geral extraordinaria — São convidados os senhores accionistas a se reunirem na sede desta empresa, á rua da Candelaria numero 78, no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento da situação da companhia e resolverem sobre a mesma. — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — A directoria."

Passando á ordem do dia, pediu a palavra o presidente da companhia, senhor Lambertio Sambi, que levou ao conhecimento dos senhores accionistas a situação financeira da companhia, que, devido á situação geral do mercado do tecido, já não era prospera, achava-se agora agravada com a queda de uma casa atacadista, devedora á companhia da importância de Rs. 373:000\$ (trezentos e setenta e tres contos de réis), achando-se, portanto, a companhia impossibilitada de solver a sua situação e pedia á assembleia, como unico meio, a autorização de tentar um entendimento amigavel com os seus credores, no sentido de obter dos mesmos uma dilatação de prazo para os seus compromissos, afim de poder a companhia refazer a sua posição economica, continuando com o fabrico.

Accrescentou ainda que, immediatamente após o primeiro indicio de insolvencia da firma devedora, foram suspensas todas as compras, estando, por consequencia, a fabrica com a maior parte das suas acções completamente paralyzadas, por falta de materia prima.

Propõe ainda á assembleia que seja igualmente autorizada a directoria a entrar em accôrdo com os debenturistas

credores por juros do emprestimo da segunda emissão para concessão da imortatoria.

Como medida economica, propunha de, futuramente, retirar a sede desta Capital e concentrar-na na propria fabrica, afim de poupar todas as despesas inherentes á manutenção dessa sede na Capital Federal.

Tomou a palavra o Sr. presidente da assembleia que, consultando os senhores accionistas presentes, approvaram a primeira parte no que se referia ao entendimento com credores e debenturistas, ficando para ser discutido em nova assembleia, a realizar-se, a transferencia da sede, cujo projecto lhes merecia justa consideração.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o senhor presidente dá por encerrados os trabalhos desta assembleia, agradece aos senhores accionistas as suas presenças e pede ao segundo secretario para lavrar esta acta, a qual, depois de lida e approvada por todos, pelos mesmos assignada neste livro das proprias actas da companhia. E em segundo secretario, da mesa, a escrevi. It e assignei. — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. — Presidente, *Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima*. — 1.º secretario, *Leonardo Pinto da Costa*. — 2.º secretario, *Augusto Cardoso*. — *Lambertio Sambi*. — *Alfredo Pinto da Costa*. — *James Schofield*. — P. p. de D. Mary Ellen Schofield, *James Schofield*. — *Seraphim Clare & Comp.* — Pelo espolio de *Seraphim Fernandes Clare*, inventariante. — Por procuração de *Diogo Augusto Coxito Granado*, *Zulmira Peixoto Clare*, herdeiros de *Joaquim Fernandes Clare*, *Seraphim Clare & Comp.* — *Antonio Seraphim Fernandes Clare*. — *João Baptista da Costa Monteiro*. — P. p. de *Massimiliana Sambi Clare*, *Seraphim Clare & Comp.* — P. p. de *Alcides da Silva Costa*, *João Baptista da Costa Monteiro*.

COMPANHIA SANTA LUCIA

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE ABRIL DE 1929

Activo	
Títulos em cobrança ..	103:720\$900
Valores caucionados	11:960\$600
Caixa em dinheiro e em Bancos	9:426\$011
Imoveis	96:723\$400
Contas correntes	720:391\$475
Mercadorias	9:466\$900
Hypothecas	2:370\$700
Móveis e utensilios.....	24:955\$300
Impostos	7:843\$600
Gaução da directoria...	10:000\$000
Despesas geraes	41:926\$300
Diversas contas	669\$600
Lucros e perdas	1:194\$900
	1.043:649\$686
Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundos de reserva.....	4:158\$350
Contas correntes	325:614\$140
Acções caucionadas	10:000\$000
Fundos para depreciação	7:600\$000
Fundo de garantia.....	9:176\$400
Juros e descontos.....	86:319\$011
Diversas contas	751\$785
	1.043:649\$686

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — Ed. Sinus, presidente. (4.313)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMPARO ECONOMICO DOS CALAFATES

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sua sede, por tempo indeterminado, em 12 de maio de 1899, tem por fim proporcionar aos seus associados: auxilios pecuniarios quando impossibilitados de adquirir meios de subsistencia, por moléstia provada, desastre ou velhice; ajuda de funeral; auxilio de viagem quando, por moléstia confirmada pelo medico da associação, seja preciso retirar-se desta capital ou do Brasil e auxilio e protecção quando preso. Esta a constituir-se o seu fundo social e tem a applicação prevista. Será dirigida por um conselho administrativo composto de 15 membros, eleito por assembleia geral, por dous annos, que elegirá dentre si os membros da directoria que administrará a associação e que será composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro e procurador. Será representada pelo presidente e pelo conselho administrativo. Seus socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos que seus representantes contraírem em nome da Associação, a qual não poderá ser dissolvida senão depois de provada a impossibilidade de preencher seus fins, na forma estabelecida no artigo 75º e só com a annuencia de 2/3 dos socios quites, reunidos em assembleia geral com oito dias de antecedencia annunciada nos jornaes. Approvada a dissolução, os seus bens serão convertidos em moeda corrente e depois de pagas as dividas, o excedente será dividido em duas partes iguaes que terão o destino previsto no paragrapho unico do art. 75 dos estatutos, que, só poderão ser revisitos quando a pratica demonstrar essa necessidade. — A directoria.

FRATERNIDADE DE S. SEPULCHRO DE CASCADURA, DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sua sede, em 19 de março de 1929, por tempo indeterminado, estando o seu patrimonio a constituir-se, tem a sociedade supra fins essencialmente espirituaes, não respondendo seus associados, subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas por sua directoria ou disretorio em seu nome, estando assim composta a sua administração: Ministro ou presidente; secretario, thesoureiro ou syndico, mestre de novios, enfermeiro e dous conselheiros, eleitos todos por tres annos, podendo ser reeleitos. É representada em julho e fóra delle pelo ministro, secretario e thesoureiro. Os estatutos poderão ser reformados por assembleia geral de accôrdo com o artigo 7º. Em caso de extincção da sociedade seu patrimonio reverterá á "Obra Pia da Terra Santa". A directoria actual e fundadores constam dos estatutos, e os casos omissos nos mesmos serão resolvidos de accôrdo com as leis e regulamentos que reem as sociedades civis. — A directoria.

ANNUNCIOS

Syndicato Anglo-Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 28 do corrente, às 16 horas, na séde social, à Avenida Rio Branco número 69, 5º andar, sala 3, afim de deliberarem sobre a reforma dos arts. 7º e 20 dos estatutos. De accôrdo com estes os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções na Caixa da sociedade com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929.
— A directoria. (4.362)

Companhia Industrial Sul Mineira

EXTRAVIO DE CAUTELA DE ACÇÕES

Tendo se extraviado a cautela n. 182, representativa de 100 acções integralizadas de 2008000 cada uma, de numeros 2.289 a 2.318, 3.769 a 3.778 e 17.616 a 17.675, de minha propriedade, emissão da Companhia Industrial Sul Mineira, declaro, pelo presente, para os devidos effeitos, considerar o titulo extraviado annullado.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929.
— Walter Schmitt. (4.347)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 117 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929.
— Oswaldo dos Santos Jacintho, director-presidente. (4.235)

ADVOGADOS

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

Vasconcellos & Cardoso

Engenheiros-constructores

Norte 5.718

Buenos Aires, 41—2º

Dr. Annibal Vargas — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Declaração á praça

Communicamos aos nossos clientes e pessoas a quem interessar possa que foi cancellada a procuração outorgada ao nosso ex-chefe de escriptorio Francisco Silveira de Carvalho, ficando, portanto, nulos e de nenhum effeito quaesquer documentos assignados pelo referido senhor, como nosso procurador.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929.
— L. F. Droste, pela Companhia Burroughs do Brasil S. A.

Reconheço a firma de L. F. Droste.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira, tabelião. (4.335)

Companhia Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua Municipal n. 34, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço de 1928, bem como para elegorem a directoria, o conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a referida assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929.
— A directoria. (4.112)

Sociedade Anonyma de Industria Fluminense

AVISO

A "Sociedade Anonyma de Industria Fluminense" communica aos interessados a transferencia de sua séde da rua dos Ourives n. 119, para a Avenida Central n. 9, sala 220-2º andar. — Pela directoria, Mair Pena. (4.314)

Declaração

O abaixo assignado declara que se extraviou o certificado do exame de Geographia, Chorographia e Cosmographia, prestado no Collegio Pedro II, pelo mesmo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929.
— Newton A. Amado.

Reconheço a firma de Newton A. Amado.

Rio, 17 de maio de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabelião.

A' Praça

HOTEL YORK — ANTIGO CARIOCA
RIBAS & MACIEL

Declaramos que, nesta data, dissolvemos a sociedade commercial que girava sob a razão social de "Ribas & Maciel", para a exploração do "Hotel Carioca", situado á rua 13 de Maio n. 31, nesta cidade, retirando-se o socio Cesalpino da Silva Ribas, pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando todo o activo e passivo da firma ora extinta a cargo do socio José Maciel Bernardes, que continúa, sob o seu nome individual, com o mesmo ramo de negocio.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929.
— Ribas & Maciel.

De accôrdo — Cesalpino da Silva Ribas. — José Maciel Bernardes.

Reconheço a firma de Cesalpino da Silva Ribas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermes, tabelião.

Reconheço a firma de José Maciel Bernardes.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Arthur Cardoso de Oliveira, tabelião. (4.282)

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

PUBLICAÇÕES

PARA O

"DIÁRIO OFFICIAL"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, annuncios e qualquer publicação á rua Senador Dantas n. 56, 1º andar.

Soalhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes fabrico especial da

SERRARIA ITAPAGIPE

43/47, RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 43/47

Tels. V 3.884 e 4.641

Rio de Janeiro

